terça-feira
12
abr/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.723 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

Detran Cidadão já alcançou mais de 5 mil pessoas em todo o estado

Programa do Governo do Estado abrange três projetos que têm como público-alvo a população de baixa renda

Divulgação/Detran-AM







Lançado em novembro de 2021 pelo Governo do Amazonas, o Programa Detran Cidadão já beneficiou mais de 5 mil pessoas em todo o Amazonas com os projetos CNH Social, Motociclista Legal e CNH na Escola. O programa é desenvolvido pelo Departamento Estadual de Trânsito (Detran-AM) e é destinado a pessoas de baixa renda que buscam mais oportunidades de emprego e renda.

Lançado em novembro do 2021, o programa oferece mais oportunidades de emprego e renda para a população

Os projetos CNH Social e Motociclista Legal foram iniciados ainda no ano passado, e o CNH na Escola em março deste ano.

O projeto CNH Social foi aprovado em Lei pela Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam) com o objetivo de fornecer 20 mil vagas para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, de forma gratuita, para pessoas de baixa renda. Essas vagas são tanto para a emissão da primeira CNH quanto para adição ou troca de categoria. Até o momento, 2,5 mil pessoas já foram chamadas pelo projeto e estão em processo de habilitação.

Ao todo, mais de 270 mil pessoas se inscreveram no projeto, que encerrou as inscrições no dia 31 de dezembro de 2021.

Motociclista Legal

Projeto também aprovado pela Aleam, o Motociclista Legal isenta o pagamento das taxas para os cursos de capacitação e de atualização para mototaxistas e motofretistas. Quase 500 mototaxistas do estado já foram beneficiados com a isenção das taxas.

Até o momento, mais de 3 mil kits de segurança composto de capacete e colete já foram entregues em Manaus e outros seis municípios (Manacapuru, Tefé, Autazes, Parintins, Barreirinha e Rio Preto da Eva) para mototaxistas enquadrados nas regras do projeto.

CNH na Escola

O projeto do Programa Detran Cidadão lançado mais recentemente foi o CNH na Escola, que leva aulas de legislação para alunos do Ensino Médio da rede pública estadual. As aulas são gratuitas, para alunos a partir do segundo ano.

O projeto foi lançado em março deste ano e, inicialmente, será ofertado em cinco escolas de tempo integral da capital e deve atingir cerca de 900 estudantes. Ao final do Ensino Médio, se esse aluno já possuir 18 anos e estiver concluído o projeto, ele poderá procurar o Detran-AM para a realização da prova teórica e, se aprovado, estará apto para realizar a parte prática de direção.

Manaus recebe 1º Seminário Nacional de Ouvidoria da Região Norte

Márcio Azevedo/Secom



Encontro na capital amazonense teve discussões sobre melhorias e trocas de experiências entre os órgãos de diversos estados do Brasil

Parceria entre Controladoria-Geral do Estado e TCE-AM promoveu debates entre autoridades de todo o país



A Controladoria-Geral do Estado do Amazonas (CGE), em parceria com o Tribunal de Contas do Estado (TCE-AM), realizou, nos dias 6 e 7 de abril, o 1º Seminário Nacional de Ouvidoria da Região Norte. O evento aconteceu no auditório do TCE-AM, na zona centro-sul de Manaus, promovendo uma sequência de debates, trazendo como tema "Proteção ao Denunciante".

A abertura, no dia 6 de abril, aconteceu com a presença da Ouvidoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União, por meio do ouvidor-geral, Valmir Gomes. Temas como "Proteção ao Denunciante", "Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" e "Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública" foram debatidos durante todo o evento, abordando melhorias e trocas de experiências entre os órgãos de diversos estados do Brasil.

Para o controlador-geral do Estado, Otávio Gomes, o seminário foi uma oportunidade para mostrar ao Brasil boas práticas de atendimento ao cidadão que já são realizadas no estado do Amazonas, promovendo uma troca de informações, de experiências entre as diversas ouvidorias no país.

"Nós aqui já temos um trabalho muito forte porque somos um dos seis estados do Brasil que contemplam o Sistema Estadual de Ouvidoria", assinala Gomes, assinalando que a regulamentação do sistema foi promovida pelo Governo do Estado, em 2019. "Isso deu um fôlego muito grande para que nós pudéssemos estruturar esse sistema. Hoje, das 120 unidades gestoras no estado nós temos 88 ouvidorias implantadas", complementou.

Durante o seminário, ocorreu ainda a apresentação de boas práticas vencedoras do 5º Concurso de Boas Práticas da Rede Nacional de Ouvidorias, no qual o Amazonas obteve ótima colocação.

"Para nós, realmente é um prazer muito grande de estar recebendo os diversos convidados de outros estados aqui, a Controladoria-Geral da União, esse trabalho que une a todos nós, o Tribunal de Contas do Estado também", ressaltou Otávio Gomes, durante o evento.

Ao longo dos dois dias, foram disponibilizadas 150 vagas para o evento, que terá teve transmissão ao vivo por meio das redes sociais do TCE-AM no YouTube, Instagram e Facebook.

Irmãos resgatados em Manicoré recebem alta após 20 dias de internação

Arthur Castro/Secom



Crianças foram acompanhadas por equipe multidisciplinar durante todo o período em que permaneceram na unidade

Meninos de 9 e 6 anos, que ficaram 27 dias perdidos em área de mata, ficaram internados no HPSC Zona Oeste

Após ficarem 20 dias internados no Hospital e Pronto-Socorro da Criança Zona Oeste (HPSC-ZO), os irmãos Gleiçon Carvalho Ferreira, de 9 anos, e Glauco Carvalho Ferreira, 7, receberam alta da unidade de saúde no dia 6 de abril. As crianças deram entrada na unidade no dia 17 de março, após ficarem 27 dias perdidos na floresta em Manicoré (a 332 quilômetros da capital).

Após a transferência em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) aérea da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), as crianças foram acompanhadas por equipe multidisciplinar durante todo o período em que permaneceram na unidade. De acordo com boletim médico, eles apresentaram condições clínicas para a alta hospitalar no dia 5 de abril.

Ao reconhecer a dedicação da equipe de profissionais responsável por cuidar das crianças, o titular da SES-AM, Anoar Samad, ressaltou também o mérito dos próprios pacientes na recuperação.

"Quero agradecer aos médicos, profissionais de enfermagem, técnicos, nutricionistas, a todos que acompanharam essas crianças. Na verdade, a luta foi deles, o sucesso deve ser atribuído a eles. Chegou o dia da alta, e eles estão muito bem. É uma emoção muito grande para todos nós. Uma história que torcemos e nos esforçamos muito para ter esse final feliz", enfatizou Samad.



Recuperação de peso

O pediatra Eugênio Tavares, médico responsável pelo acompanhamento dos irmãos, destacou que o quadro de desnutrição vem sendo revertido.

O caçula, Glauco, foi internado com 12kg e saiu com 18,7kg. Já o irmão mais velho, Gleiçon, pesava 18kg quando deu entrada na unidade de saúde, e nesta quarta-feira deixou o hospital pesando 26kg.

"A dieta que a gente faz para eles é especial, diferente da nossa. São alimentos que já são semiprocessados, não em relação a conservantes, mas sim quebrados em partes menores para facilitar a absorção. Com isso eles conseguiram recuperar peso mais rapidamente", detalhou o pediatra.

O médico informou que Glauco teve apresentou um quadro de insuficiência renal, mas já se recuperou; e que as infecções foram curadas e as lesões de pele estão em fase de cicatrização.

Acompanhamento

As crianças devem retornar para a comunidade indígena Palmeira, em Manicoré, onde moram, na próxima terça-feira (12/04). Após deixarem o HPS infantil da zona oeste nesta quarta (06/040, os dois foram com os pais para a Casa de Apoio à Saúde Indígena (Casai), coordenada pelo Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Manaus, que é vinculado ao Ministério da Saúde.

"No local onde eles moram, eles têm acompanhamento da equipe médica, de enfermagem e odontológica. Eles serão acompanhados normalmente por essa equipe de atenção básica. Agradeço, em nome do Governo Federal, todos os esforços envidados pela Secretaria de Estado, desde a chegada dessas crianças trazidas pela equipe do DSEI, disponibilizando forças para que elas pudessem vir a Manaus", disse Januário Neto, coordenador do DSEI Manaus.

Divulgação/Seas



Cofinanciamento estadual melhora oferta de serviços em 91 Cras e 48 dos 53 Creas, além de nove acolhimentos públicos no Amazonas

Estado paga R$ 5 milhões de cofinanciamento da assistência social

Verba destinada aos municípios vai possibilitar melhoria nos serviços socioassistenciais para mais de 600 mil pessoas

O Governo do Amazonas confirmou o pagamento de R$ 4.942.013,71 referente ao cofinanciamento da assistência social dos municípios do estado. De acordo com a Secretaria de Estado da Assistência Social (Seas), essa é a primeira parte de um total de R$ 12 milhões de investimento previsto para este ano.

Segundo a Seas, esses investimentos destinados aos municípios vão significar a melhora dos serviços socioassistenciais ofertados para mais de 600 mil pessoas na capital e interior.

O aumento dos valores do cofinanciamento da assistência social é um dos avanços da atual administração, e atende aos pedidos dos gestores municipais do setor. O investimento começou com R$ 5 milhões em 2020, passou para R$ 7,3 milhões em 2021, e em 2022 alcançará R$ 12 milhões repassados aos 62 municípios.

Alcance

Todos os 62 municípios do Amazonas recebem cofinanciamento estadual da assistência social, para manutenção dos serviços da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade. São repassados recursos para Benefícios Eventuais e Gestão do Sistema Único de Assistência Social (G-Suas).

Divulgação/Seas



Equipamentos financiados

No total, o cofinanciamento estadual melhora a oferta de serviços para os segmentos mais vulneráveis da população, em 91 Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e 48 dos 53 Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas), além de nove acolhimentos públicos.

Famílias atendidas

As unidades de assistência social atendem a, aproximadamente, 600 mil pessoas no estado. Conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Cras, equipamento da Proteção Social Básica, visa a prevenção da ocorrência de situações de vulnerabilidade social e risco nos territórios.

Por sua vez, o Creas, equipamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade, visa o trabalho social com as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos. Ou seja, enquanto o Cras previne situações de vulnerabilidade social e risco, o Creas trata das consequências ocasionadas pela vulnerabilidade e risco social.

terça-feira
12
abr/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.723 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
ANOAR ABDUL SAMAD

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
JOÃO COELHO BRAGA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
ANGELUS CRUZ FIGUEIRA

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado – PC
RICARDO APARECIDO LEITE

Polícia Militar do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
JOSÉ AMURINE FEITOSA TOMAZ FILHO (Respondendo)

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB
JOÃO COELHO BRAGA

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
RONALDO DERZY AMAZONAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS (Interina)

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
Dr. AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
SILAS FERNANDES DE AVELAR JÚNIOR

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Fundação Estadual do Indío – FEI
ZENITON DE SOUZA FERREIRA

Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Economico e Social – AADESAM
ERICK HUDSON DA SILVA ALVES

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis 3
Decretos numerados 3
Decretos nominais 17

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 1
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 1
Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC 1
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 2
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 2
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus 3
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 4
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 4
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 5
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 6
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI 7
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 7
Polícia Civil do Estado – PC 9
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 9
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 10
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 11
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 12
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 14
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 14
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 15
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 15
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 16
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 16
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 22
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM 26
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 26

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1
Coari 2
Presidente Figueiredo 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado 1
Policlínica Governador Gilberto Mestrinho 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 60 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 5.849, DE 12 DE ABRIL DE 2022

INSTITUI a Campanha Lei do Minuto Seguinte, no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída a Campanha Lei do Minuto Seguinte, no Estado do Amazonas, a ser realizada anualmente no mês de maio, somando-se às ações da Campanha Maio Laranja e do dia 18 de Maio - Dia Mundial de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2.º A Campanha possui o objetivo de conscientizar a população acerca do direito de atendimento obrigatório e integral a pessoas em situação de violência sexual nos hospitais integrantes da rede do SUS, conforme estabelece a Lei Federal n. 12.845, de 1º de agosto de 2013.

Art. 3.º A Campanha será realizada através de ações de conscientização, eventos, e divulgação de material publicitário.

§ **1.º** A Campanha poderá ser veiculada mediante propaganda e publicidade institucional dos Poderes do Estado do Amazonas.

§ **2.º** Fica obrigada a divulgação da Lei Federal n. 12.845, de 1.º de agosto de 2013, em locais de fácil visualização do público, por meio de cartaz, painel ou qualquer outro engenho nas dependências das Unidades da Rede de Saúde Pública, Escolas da Rede Estadual de Ensino e de todos os Órgãos Policiais, no âmbito do Estado do Amazonas, nos seguintes termos:

"*LEI DO MINUTO SEGUINTE - SUA PALAVRA É LEI*!

Lei n. 12.845/2013 - Garante o atendimento imediato, emergencial e integral às vítimas de violência sexual, em todos os hospitais integrantes da rede do SUS."

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Para o cumprimento da presente Lei, o Poder Público poderá atuar em parceria com as entidades, associações e grupos socialmente envolvidos com a causa.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 85410

LEI N.º 5.850, DE 12 DE ABRIL DE 2022

DECLARA de Utilidade Pública o GRUPO MULHERES EM FOCO.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública o GRUPO MULHERES EM FOCO, CNPJ: 36.525.918/0001-00, com sede e foro na Cidade de Tabatinga/AM, localizada na Avenida da Amizade, SN, CEP: 69.640-000, Bairro Centro.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 1º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 85411

LEI N.º 5.851, DE 12 DE ABRIL DE 2022

INSTITUI a Campanha de Programa Estadual de Incentivo à Investigação e Prevenção da Sífilis Congênita.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, a Campanha Estadual de Incentivo à Investigação e Prevenção à Sífilis Congênita.

Art. 2.º São objetivos da Campanha:

I - investigar a magnitude do contágio da Sífilis Congênita, identificando-a, ainda na fase de transmissão, bem como os determinantes da ocorrência do caso;

II - implantar medidas que previnam novos contágios;

III - melhorar as informações sobre as formas de contaminação;

IV - avaliar a assistência prestada às gestantes, bem como aos seus parceiros.

Art. 3.º As ações e projetos de que trata o artigo 2.º serão divulgados através de:

I - cartazes e cartilhas explicativas, a serem distribuídos e afixados nas unidades públicas de saúde;

II - vídeos, demonstrando a prevenção e o tratamento adequados, a serem apresentados em palestras e cursos de capacitação de profissionais da área da saúde, bem como aos cidadãos.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá firmar as parcerias necessárias à consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 85412

DECRETO N.º 45.439, DE 12 DE ABRIL DE 2022

ALTERA, na forma que especifica, o artigo 1.° do Decreto n.° 24.828, de 30 de dezembro de 2005, que "*REGULAMENTA o FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO - FEH instituído pela Lei n.º 2.939, de 30 de dezembro de 2004*" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 5.634, de 1.º de outubro de 2021, que "*ALTERA, na forma que especifica, a Lei n. 2.939, de 30 de dezembro de 2004, que* '*INSTITUI o Fundo Estadual de Habitação - FEH e da outras providências.*', *a Lei Delegada n. 99, de 18 de maio de 2007, que* '*DISPÕE sobre a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, definindo sua estrutura organizacional, fixando o seu quadro de cargos comissionados e estabelecendo outras providências.*', *e a Lei Delegada n. 122, de 15 de outubro de 2019, que* '*DISPÕE sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências*';

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Decreto n.º 24.828, de 30 de dezembro de 2005, à alteração da Lei n.º 2.939/2004;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.025103.000999/2021-55,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1.º do Decreto n.° 24.828, de 30 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1.º*** O *FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO - FEH*, *instituído pela Lei n.º 2.939, de 30 de dezembro de 2004, com as alterações da Lei n.º 2.943, desta data, tem por objetivo promover, incentivar, apoiar, custear ações na área de habitação, desapropriar, indenizar, efetuar permutas de imóveis e financiar moradias de interesse social para a população residente na área de abrangência do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - PROSAMIM e do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior - PROSAMIN+*."

Art. 2.º Os incisos IV e V do artigo 3.º do Decreto n.º 24.828, de 30 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3.º***.....:

IV - *Aquisição de moradia aos beneficiários cadastrados no Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus* - PROSAMIM e

no Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior - PROSAMIN+, por meio de bônus moradia;

***V** - apoio técnico e administrativo-financeiro das ações desenvolvidas no âmbito do PROSAMIM e PROSAMIN+*;

....."

Art. 3.º O artigo 4.º do Decreto n.º 24.828, de 30 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 4.º** Cabe à Superintendência Estadual de Habitação, como órgão responsável pelas ações necessárias à implementação do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - PROSAMIM e no Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior - PROSAMIN+, gerir o Fundo Estadual de Habitação, sob orientação e controle do seu Conselho Diretor.*"

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 85254

DECRETO N.º 45.440, DE 12 DE ABRIL DE 2022

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.° 24.775 de 22 de dezembro de 2004, que "*DISPÕE sobre a centralização, junto à Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, das funções de coordenação e execução dos procedimentos que especifica e dá outras providências*" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS no da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

***CONSIDERANDO** a necessidade de alterar o Decreto* n.° 24.775 de 22 de dezembro de 2004, para dele fazer constar o Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior - PROSAMIN+;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 01.01.025103.000999/2021-55,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1.º, *caput* e incisos I e II do Decreto n.º 24.775 de 22 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"***Art. 1.º** Ficam centralizadas junto à Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB as funções de coordenação e execução dos processos administrativos e judiciais, incluindo as desapropriações, indenizações e permutas de imóveis, necessários à implementação:*

***I** - do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - PROSAMIM e no Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior - PROSAMIN+*;

***II** - das obras de melhoramento do Sistema Viário da Capital conforme projetos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, aprovados pelo Chefe do Poder Executivo.*"

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 85256

DECRETO Nº 45.441, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$716.271,51 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 402 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 45.441, DE 12 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
09 122 0001 2001	0001	A	402	3390			716.271,51			
TOTAL							716.271,51			
TOTAL POR SECRETARIA										716.271,51

Protocolo 85257

DECRETO Nº 45.442, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$7.789.517,53 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de **R$6.768.300,00 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

II - Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de **R$71.665,03 (SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO".

III - Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de **R$800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS.

IV - Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de **R$149.552,50 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº 45.442, DE 12 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
1476 Construção de Unidades Jurisdicionais do 1. Grau										
02 061 3290 1476	0011	P	401	4490				30.000,00		
2627 Ampliação e Manutenção da Estrutura da Tecnologia da Informação no 1 Grau do Poder Judiciário										
02 126 3290 2627	0001	A	401	3390			2.076.300,00			
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
2628 Ampliação e Manutenção da Estrutura da Tecnologia da Informação no 2 Grau do Poder Judiciário										
02 126 3291 2628	0001	A	401	3390			604.000,00			
	0001	A	401	4490				4.058.000,00		
TOTAL							2.680.300,00	4.088.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										6.768.300,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17304 FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
2486 Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas										
10 302 3305 2486	0001	A	401	3390			71.665,03			
TOTAL							71.665,03			
TOTAL POR SECRETARIA										71.665,03

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22702 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
1494 Estruturação, Aparelhamento e Equipamento do CBMAM										
06 182 3264 1494	0001	P	401	3390			800.000,00			
TOTAL							800.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										800.000,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
14 122 0001 2001	0001	A	401	4490				8.000,00		
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
2150 Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação										
14 126 3269 2150	0001	A	401	3390			26.600,00			
	0001	A	401	3390			43.460,00			
	0001	A	401	3390			65.492,50			
	0001	A	401	4490				6.000,00		
TOTAL							135.552,50	14.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										149.552,50
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										7.789.517,53

Protocolo 85258

DECRETO Nº 45.443, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$3.838.324,78 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 431 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 45.443, DE 12 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3274 VIGIAR-SUS										
2236 Operacionalização das Ações do Laboratório Central de Saúde Pública										
10 305 3274 2236	0001	A	431	3390			874.947,64			
	0001	A	431	3390			1.103.773,37			
2237 Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde										
10 305 3274 2237	0001	A	431	3390			46.612,20			
2238 Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária										
10 304 3274 2238	0001	A	431	3390			18.250,00			
3305 SAÚDE EM REDE										
2137 Tratamento e Controle do Câncer										
10 302 3305 2137	0011	A	431	3390			1.794.741,57			
TOTAL							3.838.324,78			
TOTAL POR SECRETARIA										3.838.324,78

Protocolo 85259

DECRETO Nº 45.444, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$208.910,00 (DUZENTOS E OITO MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 432 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº 45.444, DE 12 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
10 122 3308 1554	0001	P	432	4490				208.910,00		
TOTAL								208.910,00		
TOTAL POR SECRETARIA										208.910,00

Protocolo 85262

DECRETO Nº 45.445, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$30.827.714,63 (TRINTA MILHÕES**, **OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL**, **SETECENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 45.445, DE 12 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
2252 Administração e Processamento Legislativo										
01 031 3282 2252	0011	A	100	3390			2.777.211,36			
TOTAL							2.777.211,36			
TOTAL POR SECRETARIA										2.777.211,36

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3074 DEFESA JURÍDICA DO ESTADO										
1291 Ampliação do Quadro de Recursos Humanos da PGE										
03 122 3074 1291	0011	P	201	3390			528.230,00			
TOTAL							528.230,00			
TOTAL POR SECRETARIA										528.230,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
2700 Fortalecimento do Ensino de Graduação no Amazonas - Qualifica										
12 364 3306 2700	0001	A	116	3390			1.709.224,10			
TOTAL							1.709.224,10			
TOTAL POR SECRETARIA										1.709.224,10

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
1062 Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
04 126 3229 1062	0001	P	145	3390			38.661,25			
TOTAL							38.661,25			
TOTAL POR SECRETARIA										38.661,25

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001	A	160	3390			3.550,00			
3302 DESENVOLVE AMAZONAS										
2682 Apoio a Projetos de Empreendedorismo - Economia Solidária										
04 334 3302 2682	0001	A	160	4490				11.648,00		
TOTAL							3.550,00	11.648,00		
TOTAL POR SECRETARIA										15.198,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001	A	100	3390			228,90			
	0001	A	100	3390			5.350,00			
	0001	A	100	3390			36.419,40			
	0001	A	100	3390			381.691,56			
	0001	A	431	3390			121.144,87			
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
10 122 0001 2087	0001	A	100	3390			11.244,00			
	0001	A	100	3390			80.000,00			
3305 SAÚDE EM REDE										
2068 Implementação do Projeto APELI para Eliminação da Hanseníase										
10 302 3305 2068	0005	A	100	3390			8.740,20			
2245 Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança										
10 302 3305 2245	0011	A	100	3390			100.482,76			
2250 Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados										
10 302 3305 2250	0011	A	231	3390			50.633,33			
2486 Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas										
10 302 3305 2486	0001	A	121	3390			40.500,98			
TOTAL							836.436,00			
TOTAL POR SECRETARIA										836.436,00

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
21 122 0001 2001	0001	A	121	3390			161.874,00			
TOTAL							161.874,00			
TOTAL POR SECRETARIA										161.874,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
13 122 0001 2001	0001	A	160	3391			15.085,00			
TOTAL							15.085,00			
TOTAL POR SECRETARIA										15.085,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
06 122 0001 2001	0001	A	160	3390			313.442,67			
	0001	A	160	3391			4.000,00			
3264 AMAZONAS SEGURO										
2119 Operacionalização das Unidades de Segurança Pública										
06 122 3264 2119	0011	A	160	3390			30.664,04			
2532 Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videmonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública										
06 126 3264 2532	0001	A	160	3390			571.481,54			
	0011	A	160	3390			141.666,66			
TOTAL							1.061.254,91			
TOTAL POR SECRETARIA										1.061.254,91

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
06 122 0001 2001	0001	A	160	3390			13.454,05			
	0001	A	160	3390			150.000,00			
	0001	A	160	3391			18.944,95			
	0001	A	160	3391			103.161,27			
	0001	A	160	3391			180.943,78			
3264 AMAZONAS SEGURO										
1216 Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 1216	0001	P	160	3390			330.000,88			
	0011	P	160	3390			337.476,13			
2153 Potencialização do Atendimento a Ocorrências										
06 182 3264 2153	0001	A	160	3390			67.148,00			
	0011	A	160	3390			5.960,00			
2532 Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videmonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública										
06 126 3264 2532	0001	A	160	3390			17.600,00			
	0011	A	160	3390			150.000,00			
2568 Ampliação e Modernização de Serviços Técnicos										
06 182 3264 2568	0011	A	160	3390			12.522,87			
	0011	A	160	3390			31.477,13			
TOTAL							1.418.689,06			
TOTAL POR SECRETARIA										1.418.689,06

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1288 Implantação, Ampliação, Modernização e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água										
17 512 3300 1288	0011	P	271	4490				779.880,11		
TOTAL								779.880,11		
TOTAL POR SECRETARIA										779.880,11

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
12 361 3283 2550	0001	A	246	3390			1.700.000,00			
2554 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
12 362 3283 2554	0001	A	246	3390			1.700.000,00			
2738 Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
12 361 3283 2738	0001	A	246	3390			2.200.000,00			
2739 Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
12 362 3283 2739	0001	A	246	3390			2.200.000,00			
2746 Transporte Escolar - Ensino Fundamental										
12 361 3283 2746	0006	A	246	3390			3.797.825,41			
2760 Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos										
12 366 3283 2760	0002	A	246	3390			130.998,50			
	0003	A	246	3390			380.281,97			
	0004	A	246	3390			368.346,55			
	0005	A	246	3390			26.009,51			
	0005	A	246	3390			668.654,53			
	0006	A	246	3390			617.418,65			
	0008	A	246	3390			669.419,94			
	0009	A	246	3390			216.105,30			
	0010	A	246	3390			143.533,89			
	0011	A	246	3390			135.129,25			
3298 GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB										
2638 Gestão e Controle do Ensino Médio - Profissionais do Magistério										
12 362 3298 2638	0001	A	446	3190	2.344.939,91					
TOTAL					2.344.939,91		14.953.723,50			
TOTAL POR SECRETARIA										17.298.663,41

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
12 122 0001 2001	0001	A	100	3390			2.909.260,00			
TOTAL							2.909.260,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.909.260,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2094 Modernização e Operacionalização da TV e Rádio Encontro das Águas										
24 722 3283 2094	0001	A	145	4450				275.848,36		
TOTAL								275.848,36		
TOTAL POR SECRETARIA										275.848,36

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28302 FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
27 122 0001 2001	0001	A	160	3390			60.000,00			
TOTAL							60.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										60.000,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
2147 Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Hídrico, Pesqueiro, Ambiental e Territorial										
18 127 3248 2147	0001	A	475	3390			862.199,07			
TOTAL							862.199,07			
TOTAL POR SECRETARIA										862.199,07

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
1210 Implantação, Reforma e Equipagem das Unidades da Assistência Social e Segurança Alimentar Nutricional										
08 244 3235 1210	0001	P	160	4490				80.000,00		
TOTAL								80.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										80.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										30.827.714,63

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
2274 Assistência ao Servidor da Assembleia Legislativa										
01 331 3282 2274	0011	A	100	3390			2.777.211,36			
TOTAL							2.777.211,36			
TOTAL POR SECRETARIA										2.777.211,36

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
2698 Interiorização Inovadora da Graduação e Pós-Graduação no Amazonas - Interioriza UEA										
12 364 3306 2698	0001	A	116	3390			709.224,10			
2701 Pesquisa e Formação de Recursos Humanos em Pós-Graduação - Ciência com Excelência										
12 364 3306 2701	0001	A	116	3390			1.000.000,00			
TOTAL							1.709.224,10			
TOTAL POR SECRETARIA										1.709.224,10

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11706 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3074 DEFESA JURÍDICA DO ESTADO										
2168 Operacionalização da Escola de Advocacia Pública e Estudos Jurídicos										
03 128 3074 2168	0011	A	201	3390			28.230,00			
	0011	A	201	3390			500.000,00			
TOTAL							528.230,00			
TOTAL POR SECRETARIA										528.230,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001	A	145	3390			38.661,25			
TOTAL							38.661,25			
TOTAL POR SECRETARIA										38.661,25

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
1062 Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
04 126 3229 1062	0001	P	160	4490				3.550,00		
3302 DESENVOLVE AMAZONAS										
2682 Apoio a Projetos de Empreendedorismo - Economia Solidária										
04 334 3302 2682	0001	A	160	3390			11.648,00			
TOTAL							11.648,00	3.550,00		
TOTAL POR SECRETARIA										15.198,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001	A	121	3390			40.500,98			
3231 GESTÃO SUS										
2759 Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde										
10 126 3231 2759	0011	A	100	3390			5.350,00			
3274 VIGIAR-SUS										
2237 Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde										
10 305 3274 2237	0001	A	100	3390			228,90			
	0001	A	100	3390			8.740,20			
	0001	A	100	3390			11.244,00			
	0001	A	100	3390			36.419,40			
	0001	A	100	3390			80.000,00			
	0001	A	100	3390			100.482,76			
	0001	A	100	3390			381.691,56			
2538 Operacionalização das Ações Estratégicas da FVS-RCP										
10 305 3274 2538	0001	A	431	3390			121.144,87			
3305 SAÚDE EM REDE										
2137 Tratamento e Controle do Câncer										
10 302 3305 2137	0011	A	231	3390			50.633,33			
TOTAL							836.436,00			
TOTAL POR SECRETARIA										836.436,00

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
2229 Desenvolvimento de Ações Fundiárias										
21 127 3300 2229	0001	A	121	3390			161.874,00			
TOTAL							161.874,00			
TOTAL POR SECRETARIA										161.874,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
2079 Formação Técnica e Artística										
13 392 3303 2079	0001	A	160	3390			15.085,00			
TOTAL							15.085,00			
TOTAL POR SECRETARIA										15.085,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
1216 Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 1216	0001	P	160	3390			1.011.254,91			
1217 Construção, Reforma e Ampliação do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 1217	0001	P	160	3390			5.000,00			
2032 Manutenção das Creches e Escolas do Sistema de Segurança Pública										
06 243 3264 2032	0001	A	160	3390			5.000,00			
2043 Manutenção das Unidades de Saúde do Sistema de Segurança Pública										
06 302 3264 2043	0001	A	160	3390			5.000,00			
2116 Ações Integradas de Segurança Pública										
06 244 3264 2116	0001	A	160	3390			5.000,00			
2125 Valorização do Quadro de Pessoal do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 2125	0001	A	160	3390			5.000,00			
2151 Apoio Sociopsicológico e Hospitalar aos Servidores do Sistema de Segurança										
06 122 3264 2151	0001	A	160	3390			5.000,00			
2155 Uniformes e Acessórios para os Servidores do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 2155	0001	A	160	3390			5.000,00			
2157 Assistência ao Policiamento com Semoventes										
06 181 3264 2157	0001	A	160	3390			5.000,00			
2531 Segurança de Fronteiras e Divisas no Amazonas										
06 183 3264 2531	0001	A	160	3390			5.000,00			
2655 Prevenção à Violência com Grupos Sociais Vulneráveis										
06 181 3264 2655	0001	A	160	3390			5.000,00			
TOTAL							1.061.254,91			
TOTAL POR SECRETARIA										1.061.254,91

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
06 122 0001 2001	0001	A	160	3390			2.002,13			
	0001	A	160	3391			1.998,00			
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
1507 Ampliação do Quadro de Recursos Humanos dos Órgãos do Estado										
06 122 3229 1507	0001	P	160	3390			349.999,00			

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
1216 Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 1216	0001	P	160	3390			998,89			
	0001	P	160	3390			31.477,13			
1314 Reaparelhamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública										
06 181 3264 1314	0001	P	160	3390			180.943,78			
	0001	P	160	3390			500.310,15			
2116 Ações Integradas de Segurança Pública										
06 244 3264 2116	0001	A	160	3390			718,98			
2121 Formação, Capacitação e Treinamento dos Servidores do Sistema de Segurança Pública										
06 128 3264 2121	0001	A	160	3390			242,00			
2151 Apoio Sociopsicológico e Hospitalar aos Servidores do Sistema de Segurança										
06 122 3264 2151	0001	A	160	3390			150.000,00			
2153 Potencialização do Atendimento a Ocorrências										
06 182 3264 2153	0001	A	160	3390			199.999,00			
TOTAL							1.418.689,06			
TOTAL POR SECRETARIA										1.418.689,06

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1280 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
26 782 3300 1280	0001	P	271	4490				779.880,11		
TOTAL								779.880,11		
TOTAL POR SECRETARIA										779.880,11

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2529 Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica										
12 362 3283 2529	0001	A	246	3390			1.400.404,97			
	0001	A	246	3390			3.400.000,00			
	0001	A	246	3390			5.753.318,53			
2693 Valorização do Profissional da Educação Básica										
12 122 3283 2693	0001	A	246	3391			4.400.000,00			
3298 GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB										
2635 Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Servidores										
12 361 3298 2635	0001	A	446	3190	1.000.000,00					
	0001	A	446	3191	200.000,00					
	0001	A	446	3390			44.939,91			
2638 Gestão e Controle do Ensino Médio - Profissionais do Magistério										
12 362 3298 2638	0001	A	446	3390			1.100.000,00			
TOTAL					1.200.000,00		16.098.663,41			
TOTAL POR SECRETARIA										17.298.663,41

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3249 FORMAR PARA DESENVOLVER										
1082 Implantação das Unidades Descentralizadas e dos Núcleos de Formação										
12 363 3249 1082	0001	P	100	4490				2.909.260,00		
TOTAL								2.909.260,00		
TOTAL POR SECRETARIA										2.909.260,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2094 Modernização e Operacionalização da TV e Rádio Encontro das Águas										
24 722 3283 2094	0001	A	145	3350			275.848,36			
TOTAL							275.848,36			
TOTAL POR SECRETARIA										275.848,36

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28302 FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
2556 Gestão dos Estádios e Equipamentos de Esporte e Lazer										
27 811 3303 2556	0011	A	160	3390			60.000,00			
TOTAL							60.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										60.000,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
2775 Programa de Pagamento de Serviço Ambiental (Bolsa Floresta)										
18 541 3248 2775	0001	A	475	3390			862.199,07			
TOTAL							862.199,07			
TOTAL POR SECRETARIA										862.199,07

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
1210 Implantação, Reforma e Equipagem das Unidades da Assistência Social e Segurança Alimentar Nutricional										
08 244 3235 1210	0001	P	160	3390			80.000,00			
TOTAL							80.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										80.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										30.827.714,63

Protocolo 85268

DECRETO Nº 45.446, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$458.532,93 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 45.446, DE 12 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3292 OBRIGAÇÕES ESPECIAIS										
2567 Encargos com Pensões Especiais e Outras Obrigações										
28 846 3292 2567	0001	A	121	3390			458.532,93			
TOTAL							458.532,93			
TOTAL POR SECRETARIA										458.532,93

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
2341 Reserva de Contingência					
99 999 9999 2341	0001	A	121	9999	458.532,93
TOTAL					458.532,93
TOTAL POR SECRETARIA					458.532,93

Protocolo 85270

DECRETO Nº 45.447, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.300.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 45.447, DE 12 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
2474 Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios										
10 302 3305 2474	0008	A	145	3341			500.000,00			
	0008	A	145	3341			500.000,00			
	0010	A	145	3341			300.000,00			
TOTAL							1.300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.300.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
2341 Reserva de Contingência					
99 999 9999 2341	0001	A	145	9999	300.000,00
	0001	A	145	9999	500.000,00
	0001	A	145	9999	500.000,00
TOTAL					1.300.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					1.300.000,00

Protocolo 85271

DECRETO Nº 45.448, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$510.972,83 (QUINHENTOS E DEZ MIL**, **NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2071 Implementação de Projetos Socioassistenciais										
08 244 3237 2071	0001	A	360	4490				2.880,00		
TOTAL								2.880,00		
TOTAL POR SECRETARIA										2.880,00

Protocolo 85275

DECRETO Nº 45.449, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 370 - Recursos do FMPES, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 45.449, DE 12 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 PRODUZIR AMAZONAS										
2723 Fomento e Apoio à Produção Agrícola, Florestal e Pesqueira dos Povos Indígenas										
14 423 3277 2723	0001	A	370	3390			4.655.136,23			
TOTAL							4.655.136,23			
TOTAL POR SECRETARIA										4.655.136,23

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1207 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano										
26 782 3300 1207	0007	P	370	4440				5.344.863,77		
TOTAL								5.344.863,77		
TOTAL POR SECRETARIA										5.344.863,77

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25103 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1547 Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais										
17 512 3300 1547	0011	P	370	4490				2.000.000,00		
TOTAL								2.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										12.000.000,00

Protocolo 85276

DECRETO Nº 45.450, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.493.036,32 (DOIS MILHÕES**, **QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL**, **TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 459 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, apurado no Balanço Patrimonial do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 45.450, DE 12 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3249 FORMAR PARA DESENVOLVER										
2260 Desenvolvimento de Projetos, Bens e Serviços Técnicos e Científicos										
12 363 3249 2260	0001	A	459	3390			193.036,32			
	0001	A	459	3390			500.000,00			
	0001	A	459	3390			800.000,00			
	0001	A	459	3390			1.000.000,00			
TOTAL							2.493.036,32			
TOTAL POR SECRETARIA										2.493.036,32

Protocolo 85278

DECRETO Nº 45.451, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.880,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 360 - Recursos do FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 45.451, DE 12 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2071 Implementação de Projetos Socioassistenciais										
08 244 3237 2071	0001	A	360	4490				2.880,00		
TOTAL								2.880,00		
TOTAL POR SECRETARIA										2.880,00

Protocolo 85279

DECRETO Nº 45.452, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$29.518.754,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E DEZOITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 45.452, DE 12 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
2773 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
19 122 3310 2773	0001	A	121	3390			89.550,00			
	0001	A	121	3390			160.450,00			
	0001	A	121	3390			228.600,00			
	0001	A	121	3390			371.400,00			
TOTAL							850.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										850.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
2692 Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde										
10 302 3305 2692	0001	A	121	3350			250.000,00			
	0001	A	121	3350			500.000,00			
	0001	A	121	3350			4.269.952,00			
	0001	A	121	3390			1.810.000,00			
	0002	A	121	3341			50.000,00			
	0002	A	121	3341			3.000.000,00			
	0002	A	121	4441				200.000,00		
	0002	A	121	4441				200.000,00		
	0002	A	121	4441				250.000,00		
	0003	A	121	3341			100.000,00			
	0003	A	121	4441				300.000,00		
	0003	A	121	4441				782.870,00		
	0004	A	121	3341			500.000,00			
	0004	A	121	4441				100.000,00		
	0004	A	121	4441				100.000,00		
	0004	A	121	4441				190.000,00		
	0004	A	121	4441				200.000,00		
	0004	A	121	4441				500.000,00		
	0004	A	121	4441				524.925,00		
	0005	A	121	3341			100.000,00			
	0005	A	121	3341			100.000,00			
	0006	A	121	3341			100.000,00			
	0006	A	121	3341			250.000,00			
	0006	A	121	3341			1.000.000,00			
	0007	A	121	3341			100.000,00			
	0007	A	121	3350			450.000,00			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
2692 Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde										
	0007	A	121	4441				100.000,00		
	0007	A	121	4441				100.000,00		
	0007	A	121	4441				200.000,00		
	0008	A	121	3341			50.000,00			
	0008	A	121	3341			100.000,00			
	0008	A	121	4441				100.000,00		
	0009	A	121	4441				416.580,00		
	0010	A	121	3341			200.000,00			
	0010	A	121	4441				100.000,00		
	0010	A	121	4441				100.000,00		
	0010	A	121	4441				200.000,00		
	0010	A	121	4441				250.000,00		
	0011	A	121	3341			50.000,00			
	0011	A	121	3341			750.000,00			
	0011	A	121	3341			1.553.856,50			
	0011	A	121	3350			927.850,50			
	0011	A	121	3390			50.000,00			
	0011	A	121	3390			50.000,00			
	0011	A	121	3390			75.000,00			
	0011	A	121	3390			100.000,00			
	0011	A	121	3390			100.000,00			
	0011	A	121	3390			100.000,00			
	0011	A	121	3390			100.000,00			
	0011	A	121	3390			200.000,00			
	0011	A	121	3390			200.000,00			
	0011	A	121	3390			324.925,00			
	0011	A	121	3390			360.000,00			
	0011	A	121	3390			500.000,00			
	0011	A	121	4441				70.000,00		
	0011	A	121	4441				100.000,00		
	0011	A	121	4441				100.000,00		
	0011	A	121	4441				190.000,00		
	0011	A	121	4441				200.000,00		
	0011	A	121	4441				300.000,00		
	0011	A	121	4441				500.000,00		
	0011	A	121	4441				782.870,00		
	0011	A	121	4450				100.000,00		
	0011	A	121	4490				50.000,00		
	0011	A	121	4490				50.000,00		
	0011	A	121	4490				50.000,00		
	0011	A	121	4490				50.000,00		
	0011	A	121	4490				100.000,00		
	0011	A	121	4490				100.000,00		
	0011	A	121	4490				149.925,00		
	0011	A	121	4490				150.000,00		
	0011	A	121	4490				150.000,00		
	0011	A	121	4490				150.000,00		
	0011	A	121	4490				180.000,00		
	0011	A	121	4490				200.000,00		
	0011	A	121	4490				200.000,00		
	0011	A	121	4490				250.000,00		
	0011	A	121	4490				300.000,00		
	0011	A	121	4490				400.000,00		
TOTAL							18.371.584,00	9.787.170,00		
TOTAL POR SECRETARIA										28.158.754,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21302 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
2773 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
12 122 3310 2773	0011	A	121	4490				50.000,00		
	0011	A	121	4490				50.000,00		
	0011	A	121	4490				200.000,00		
TOTAL								300.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
2773 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
12 362 3310 2773	0002	A	121	4490				60.000,00		
TOTAL								60.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										60.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
2773 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
12 122 3310 2773	0011	A	121	3350			150.000,00			
TOTAL							150.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										29.518.754,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
2646 Reserva Técnica					
99 999 9999 2646	0001	A	121	9999	50.000,00
	0001	A	121	9999	50.000,00
	0001	A	121	9999	50.000,00
	0001	A	121	9999	50.000,00
	0001	A	121	9999	50.000,00
	0001	A	121	9999	50.000,00
	0001	A	121	9999	50.000,00
	0001	A	121	9999	50.000,00
	0001	A	121	9999	50.000,00
	0001	A	121	9999	50.000,00
	0001	A	121	9999	50.000,00
	0001	A	121	9999	60.000,00
	0001	A	121	9999	70.000,00
	0001	A	121	9999	75.000,00
	0001	A	121	9999	89.550,00
	0001	A	121	9999	100.000,00
	0001	A	121	9999	100.000,00
	0001	A	121	9999	100.000,00
	0001	A	121	9999	100.000,00
	0001	A	121	9999	100.000,00
	0001	A	121	9999	100.000,00
	0001	A	121	9999	100.000,00
	0001	A	121	9999	100.000,00
	0001	A	121	9999	100.000,00
	0001	A	121	9999	100.000,00
	0001	A	121	9999	100.000,00
	0001	A	121	9999	100.000,00
	0001	A	121	9999	100.000,00
	0001	A	121	9999	100.000,00
	0001	A	121	9999	100.000,00
	0001	A	121	9999	100.000,00
	0001	A	121	9999	100.000,00
	0001	A	121	9999	100.000,00
	0001	A	121	9999	100.000,00
	0001	A	121	9999	100.000,00
	0001	A	121	9999	100.000,00
	0001	A	121	9999	100.000,00
	0001	A	121	9999	100.000,00

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
2646 Reserva Técnica					
	0001	A	121	9999	100.000,00
	0001	A	121	9999	100.000,00
	0001	A	121	9999	100.000,00
	0001	A	121	9999	149.925,00
	0001	A	121	9999	150.000,00
	0001	A	121	9999	150.000,00
	0001	A	121	9999	150.000,00
	0001	A	121	9999	150.000,00
	0001	A	121	9999	160.450,00
	0001	A	121	9999	180.000,00
	0001	A	121	9999	190.000,00
	0001	A	121	9999	190.000,00
	0001	A	121	9999	200.000,00
	0001	A	121	9999	200.000,00
	0001	A	121	9999	200.000,00
	0001	A	121	9999	200.000,00
	0001	A	121	9999	200.000,00
	0001	A	121	9999	200.000,00
	0001	A	121	9999	200.000,00
	0001	A	121	9999	200.000,00
	0001	A	121	9999	200.000,00
	0001	A	121	9999	200.000,00
	0001	A	121	9999	200.000,00
	0001	A	121	9999	228.600,00
	0001	A	121	9999	250.000,00
	0001	A	121	9999	250.000,00
	0001	A	121	9999	250.000,00
	0001	A	121	9999	250.000,00
	0001	A	121	9999	250.000,00
	0001	A	121	9999	300.000,00
	0001	A	121	9999	300.000,00
	0001	A	121	9999	300.000,00
	0001	A	121	9999	324.925,00
	0001	A	121	9999	360.000,00
	0001	A	121	9999	371.400,00
	0001	A	121	9999	400.000,00
	0001	A	121	9999	416.580,00
	0001	A	121	9999	450.000,00
	0001	A	121	9999	500.000,00
	0001	A	121	9999	500.000,00
	0001	A	121	9999	500.000,00
	0001	A	121	9999	500.000,00
	0001	A	121	9999	500.000,00
	0001	A	121	9999	524.925,00
	0001	A	121	9999	750.000,00
	0001	A	121	9999	782.870,00
	0001	A	121	9999	782.870,00
	0001	A	121	9999	927.850,50
	0001	A	121	9999	1.000.000,00
	0001	A	121	9999	1.553.856,50
	0001	A	121	9999	1.810.000,00
	0001	A	121	9999	3.000.000,00
	0001	A	121	9999	4.269.952,00
TOTAL					29.518.754,00
TOTAL POR SECRETARIA					29.518.754,00

Protocolo 85280

DECRETO Nº 45.453, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 45.453, DE 12 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
2773 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares											
13 122 3310 2773	0003	A	160	4450				100.000,00			
TOTAL								100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA											100.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
2773 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares											
06 122 3310 2773	0011	A	160	4490				50.000,00			
TOTAL								50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA											50.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES											
2773 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares											
08 122 3310 2773	0007	A	160	3341			70.000,00				
TOTAL							70.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA											70.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES											220.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
2646 Reserva Técnica					
99 999 9999 2646	0001	A	160	9999	50.000,00
	0001	A	160	9999	70.000,00
	0001	A	160	9999	100.000,00
TOTAL					220.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					220.000,00

Protocolo 85284

DECRETO Nº 45.454, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$8.496.735,46 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E**

SEIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 321 - Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 45.454, DE 12 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2033 Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social										
04 122 3229 2033	0001	A	321	3350			6.980.335,74			
	0001	A	321	4450				382.187,50		
TOTAL							6.980.335,74	382.187,50		
TOTAL POR SECRETARIA										7.362.523,24

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
1529 Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde										
10 302 3267 1529	0011	P	321	4490				1.134.212,22		
TOTAL								1.134.212,22		
TOTAL POR SECRETARIA										1.134.212,22
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										8.496.735,46

Protocolo 85285

DECRETO Nº 45.455, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$36.479.563,47 (TRINTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 360 - Recursos do FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 45.455, DE 12 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 PRODUZIR AMAZONAS										
1160 Recuperação e/ou Pavimentação de Estradas Vicinais										
20 782 3277 1160	0003	P	360	4440				1.271.000,00		
	0006	P	360	3340			1.500.000,00			
	0010	P	360	4440				1.534.536,76		
2104 Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna										
20 608 3277 2104	0007	A	360	4440				220.500,00		
TOTAL							1.500.000,00	3.026.036,76		
TOTAL POR SECRETARIA										4.526.036,76

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
2077 Realização e Apoio às Festas Populares na Capital e Interior										
13 392 3303 2077	0003	A	360	3340			253.925,00			
	0006	A	360	3340			750.000,00			
TOTAL							1.003.925,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.003.925,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 PRODUZIR AMAZONAS										
2723 Fomento e Apoio à Produção Agrícola, Florestal e Pesqueira dos Povos Indígenas										
14 423 3277 2723	0001	A	360	3390			2.344.863,77			
TOTAL							2.344.863,77			
TOTAL POR SECRETARIA										2.344.863,77

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
1216 Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 1216	0001	P	360	3390			3.988.307,12			
2119 Operacionalização das Unidades de Segurança Pública										
06 122 3264 2119	0001	A	360	3390			230.600,00			
	0007	A	360	3390			80.000,00			
	0007	A	360	3390			117.000,00			
	0007	A	360	3390			129.200,00			
	0007	A	360	3390			200.000,00			
	0007	A	360	3390			710.000,00			
TOTAL							5.455.107,12			
TOTAL POR SECRETARIA										5.455.107,12

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
06 122 0001 2001	0001	A	360	3390			278.709,39			
	0001	A	360	3390			392.743,08			
	0001	A	360	3390			441.000,00			
	0001	A	360	3391			1.035.000,00			
TOTAL							2.147.452,47			
TOTAL POR SECRETARIA										2.147.452,47

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25103 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1544 Fortalecimento do Sistema de Iluminação Pública										
17 752 3300 1544	0011	P	360	4490				16.564.593,35		
TOTAL								16.564.593,35		
TOTAL POR SECRETARIA										16.564.593,35

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28302 FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
27 122 0001 2001	0001	A	360	3390			537.585,00			
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
2321 Promoção do Desporto e Lazer										
27 812 3303 2321	0001	A	360	3390			400.000,00			
	0001	A	360	3390			3.000.000,00			
	0011	A	360	3390			500.000,00			
TOTAL							4.437.585,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.437.585,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										36.479.563,47

Protocolo 85287

DECRETO Nº 45.456, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 45.456, DE 12 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13102 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001	A	156	3390			160.000,00			
TOTAL							160.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										160.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
2341 Reserva de Contingência					
99 999 9999 2341	0001	A	156	9999	160.000,00
TOTAL					160.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					160.000,00

Protocolo 85288

DECRETO Nº 45.457, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 45.457, DE 12 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3249 FORMAR PARA DESENVOLVER										
2433 Formação Digital										
12 126 3249 2433	0001	A	100	4490				1.000.000,00		
TOTAL								1.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

Protocolo 85289

DECRETO N.º 45.458, DE 12 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 008/2022, de 22 de fevereiro de 2022, que "***DISPÕE*** *sobre a Composição da Comissão Técnica de Fiscalização e Ações de Serviços de Saúde - CTFASS do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.*".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.06079/2022-13,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 008/2022, de 22 de fevereiro de 2022, que "***DISPÕE*** *sobre a Composição da Comissão Técnica de Fiscalização e Ações de Serviços de Saúde - CTFASS do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.*", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 008/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE sobre a Composição da Comissão Técnica de Fiscalização e Ações de Serviços de Saúde – CTFASS do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei n.º 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei n.º 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 367ª Reunião, 285ª Ordinária realizada no dia 22.02.2022, e;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe em seu art. 12 que "*serão criadas comissões intersetoriais de âmbito nacional, subordinadas ao Conselho Nacional de Saúde, integradas pelos ministérios e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil.*";

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, no seu art. 21 – *"As Câmaras Técnicas ou Comissões são instâncias de natureza técnica, permanentes ou especiais, constituídas pelo Art. 12 da Lei n° 8.080/90, criadas e estabelecidas pela Assembleia Geral do Conselho Estadual de Saúde, têm por finalidade articular e acompanhar as políticas e programas de interesse para a saúde, analisar as políticas e os programas de suas respectivas áreas, bem como acompanhar as suas implementações, e emitir pareceres e relatórios para subsidiar posicionamento do Pleno."*;

CONSIDERANDO que nessa Reunião, a plenária em votação, aprovou a composição Técnica de Fiscalização e Ações de Serviços de Saúde - CTFASS, a ser representada pelos Conselheiros abaixo:

Coordenadora – Sra. Lucimar Fernandes dos Santos (PRESTADOR DE SERVIÇO/Grupo Santa Clara);

Coordenador Adjunto – Sr. Lúcio Figueira Pimentel (TRABALHADORES/Conselho Regional de Farmácia - CRF/AM);

Membro – Sr. Jameson Nabarro do Nascimento (USUÁRIOS/Coordenação dos Povos Indígenas de Manaus e Entorno - COPIME); e

Membro – Sr. Josiel Augusto Coelho (USUÁRIOS/Serviço Amazônico de Ação, Reflexão e Educação Socioambiental – SARES).

RESOLVE:

Art. 1.° Aprovar a Composição da Comissão Técnica de Fiscalização e Ações de Serviços de Saúde - CTFASS do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas.

Art. 2.° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reunião Híbrida do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, realizada por meio do *link* https://us02web.zoom.us/4553305585?pwd=SGHIHSDItNFNuYIBtNGh0VFZYWI4QT09, em Manaus, 22 de fevereiro de 2022.

Anoar Samad
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

Protocolo 85290

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0355/2022-GSEFAZ, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.102947/2022-05, resolve

I - CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem do Senhor **ALEX DEL GIGLIO**, Secretário de Estado da Fazenda, com destino à cidade de Brasília/DF, no período de 29 de março a 1.º de abril de 2022, o qual participou da 36.ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ e da 184.ª Reunião Ordinária do CONFAZ.

II - CONSIDERAR DESIGNADO o Senhor **LUIZ OTÁVIO DA SILVA**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Fazenda, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - CONSIDERAR AUTORIZADA a concessão de diárias e passagens aéreas, na forma do Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP N.º 467967.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 85376

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO PLANTONISTA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0650161-08.2022.8.04.0001, que deferiu o pedido de tutela de urgência, para determinar a retificação da data da promoção do Autor, **RICARDO SANTIAGO DA SILVA**, à graduação de Cabo PM, para que passe a contar de 21 de abril de 2017, bem como promovê-lo à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 00886/2022-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de Cabo PM, por intermédio do Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003664/2022-65, resolve

I - RETIFICAR, para 21 de abril de 2017, os efeitos da data da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu **RICARDO SANTIAGO DA SILVA (22098)**, Matrícula n.º 216.989-4 A, à graduação de Cabo PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, contar de 21 de abril de 2021, nos termos do artigo 7.º, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **RICARDO SANTIAGO DA SILVA (22098)**, Matrícula n.º 216.989-4 A, à graduação de 3.º Sargento PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 85382

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 036/DRH-1/CBMAM;

CONSIDERANDO que o Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu 43 (quarenta e três) Bombeiros Militares, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, foi publicado com incorreção na parte referente à graduação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000419/2021-21, resolve

RETIFICAR, o item I do Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"***I - PROMOVER*** *por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 21 de abril de 2021, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os 1.os Sargentos BM abaixo identificados, ao posto de 2.º Tenente BM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas:*

ORD	NOME	MATRÍCULA
1.	ALTACI DE SOUZA GOMES	181.299-8 A
2.	DANIELLY SANTOS DA COSTA	181.238-6 A
3.	EWERTON AUGUSTO SOUZA DA SILVA	181.368-4 A
4.	ELISANGELA SILVA DE VASCONCELOS	181.261-0 A
5.	MAELY SALVADOR DE ALMEIDA	181.214-9 A
6.	ALDIMAR DA SILVA TEIXEIRA	181.303-0 A
7.	ELISANGELA FIALHO DE PINHO	181.260-2 A
8.	JÔNATAS CASTRO DE SOUZA	179.634-8 B
9.	DANIELLY DA SILVA ALENCAR TAPAJÓS	181.241-6 A
10.	THONY MITTI BRELAZ COSTA	181.228-9 A
11.	EDUARDO ARAÚJO DOS SANTOS NETO	181.324-2 A
12.	CHARLIS BARROSO DA ROCHA	181.253-0 A
13.	LÂNIA COUTINHO DOS SANTOS	181.356-0 A
14.	VALÉRIO CORRÊA DE MELO	181.230-0 A
15.	CHARLLES RODRIGUES DA SILVA	181.245-9 A
16.	ELINELSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	159.344-7 B
17.	RODOLPHO CAREPA ALVES DA COSTA	181.221-1 A
18.	FAGNER NOGUEIRA BRILHANTE	181.331-5 A
19.	GEANDRO PIMENTEL OLIVEIRA	181.336-6 A
20.	NEWTON DAVID HENCHEN	181.252-1 A
21.	MARILDO DANTAS XIMENES	181.196-7 A
22.	DENILSON DE SOUZA SOARES	181.235-1 A
23.	ALDEMIR ROSAS DA SILVA	181.308-0 A
24.	DANIEL RAMOS DE ARAÚJO	181.243-2 A
25.	EDERSON ERNY ARAÚJO MELO DA SILVA	181.225-4 A
26.	MARCELO GOMES IMBIRIBA	181.629-2 A
27.	ENÉIAS LEANDRO PEDROZA	181.264-5 A
28.	GETÚLIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR	181.338-2 A
29.	PAULO MICAEL FERREIRA DOS ANJOS	181.277-7 A
30.	JAMERSON MARQUES DE CASTRO	181.289-0 A
31.	EDNEY MATOS DE VASCONCELOS	181.215-7 A
32.	MARIA JESSE MACIEL FERREIRA	181.360-9 A
33.	EDSON DE SOUSA BARRETO	181.357-9 A
34.	LÍVIO PINTO PEREIRA DA SILVA	181.321-8 A
35.	ROBERVAL PEREIRA DE SOUZA	181.220-3 A
36.	EDUARDO DA SILVA PINHEIRO	181.257-2 A
37.	AURICÉLIO RAMIRES RODRIGUES	181.263-7 A
38.	EDILSON BARBOSA MACIEL FILHO	181.218-1 A
39.	REGINALDO PROTÁSIO LOPES	181.237-8 A
40.	EDVANEY CABRAL ARAÚJO	181.259-9 A
41.	RYAN JOHN OLIVEIRA SILVA	181.222-0 A
42.	EZEQUIAS GUERREIRO MARQUES	181.318-8 A
43	ODJOFERSON CACAU BRAGA	181.280-7 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 85385

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 009/2022/DPA-4;

CONSIDERANDO que o Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu por merecimento, FRANCISCO PASSOS LOPES, foi publicado com incorreção na parte referente à matrícula do referido policial militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.001967/2020-60, resolve

"***I - PROMOVER***, *por* "*Merecimento*", *a contar de 21 de abril de 2021, nos termos dos artigos 10, alínea b, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com os artigos 41, inciso IV e 51 do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os Tenentes-Coronéis PM abaixo especificados, ao posto de Coronel PM, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM), da Polícia Militar do Estado do Amazonas:*

ORD.	N O M E S	Matrícula
1.	ANTÔNIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO SANTARÉM (12659)	148.955 -0 A
2.	KELITON CÉZAR DE SOUZA RODRIGUES (12795)	141.354 -6 A
3.	SALOM SOUZA DOS SANTOS (12802)	141.362 -7 A
4.	LUIZ ALBERTO PASSOS NAVARRO (14109)	153.010 -0 A
5.	FELIPE CARLOS DON (14103)	153.003 -8 A
6.	NILO DA SILVA CORRÊA (14107)	153.005 -4 A
7.	CHARLES SEIXAS DO NASCIMENTO (14323)	154.450 -0 A
8.	BERCLEY SOUZA DOS SANTOS (15793) AG	159.952 -6 A
9.	ALTEVIR TADEU COSTA MENEZES (13425) AG	148.950 -0 A
10.	REJANE FILGUEIRAS DA COSTA (13426)	148.951 -8 A
11.	THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA (15792)	159.944 -5 A

12.	EYDERSON PRADO DA FONSECA (13420)	148.876 -7 A
13.	MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA (15564) AG	159.474 -5 A
14.	JOSÉ FRANCINALDO ANDRADE FERREIRA (13418) AG	148.884 -8 A
15.	PAULO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR (14322) AG	154.451 -9 A
16.	JATNIEL RODRIGUES JANUÁRIO (15798) AG	159.954 -2 A
17.	FRANCISCO PASSOS LOPES (14102)AG	153.002-0 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 85389

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 173/2022-GRH/DDOF/SEAF/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001239/2022-75, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TATIANA SCHOR**, do cargo de confiança de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 85400

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 45.301, de 15 de março de 2022, que promoveu a mudança de nomenclatura de 03 (três) cargos de Assessor I, AD-1, e 09 (nove) cargos de Assessor II, AD-2, todos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0381/2022-GAB/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.001973/2022-81, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MICAEL ASSUNÇÃO LIMA	Diretor Adjunto de Unidade Prisional	AD-2
JOAN CANDIDO MATOS	Assessor II	

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JOAN CANDIDO MATOS	Diretor Adjunto de Unidade Prisional	AD-2
MICAEL ASSUNÇÃO LIMA	Gerente	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 85390

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 45.301, de 15 de março de 2022, que promoveu a mudança de nomenclatura de 03 (três) cargos de Assessor I, AD-1, e 09 (nove) cargos de Assessor II, AD-2, todos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0381/2022-GAB/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.001973/2022-81, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANDRESSON RENATO NASCIMENTO LEMOS	Gerente	AD-2
INGRID SALES DA COSTA		
JANIELY LOYANA CORREIA DE MENEZES		
NATALIA CRUZ NEPOMUCENA		
POLYANNA DE ANDRADE ANDRADE		
RODRIGO OTAVIO SANTOS DE SOUZA		
SAMUEL MARITNS COELHO JUNIOR		
SONIA MARIA DOS SANTOS GOMES		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 85391

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0373/2022-GAB/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.001976/2022-15, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 29 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, no item II, na parte em que nomeou **SILVIA HELENA ANTUNES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PRISCILA CLEMENTINO BARROSO**, para exercer, na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 85392

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 172/2022-GRH/DDOF/SEAF/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001214/2022-71, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 55, I, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, constantes do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUCIANI AGUIAR PINTO	Chefe de Departamento	AD-1
YASMIN BRAGA BARRETO	Gerente	AD-2
ALEX BRUNO DANTAS ALEXANDRINO	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, constantes do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
YASMIN BRAGA BARRETO	Chefe de Departamento	AD-1
THAYNÁ WANDERLEY DE ALBUQUERQUE	Gerente	AD-2
MARCELO ÚLTIMO HOUNSELL DE BARROS	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 85393

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0180/2022-GP/FAPEAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.016301.001337/2022-91, resolve

EXONERAR, a contar de 07 de abril de 2022, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES**, do cargo de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 51, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 85394

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0180/2022-GP/FAPEAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.016301.001337/2022-91, resolve

NOMEAR, a contar de 07 de abril de 2022, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUIZ FERREIRA NEVES NETO**, para exercer o cargo de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 51, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 85395

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 598/2022-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.003540/2022-16, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANDRÉ NOGUEIRA VIANA MOTA	Assessor I	AD-1
ADRIANA MONTEIRO DE SOUZA	Assessor III	AD-3

II - **NOMEAR**, a contar de 1º de abril de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ADRIANA MONTEIRO DE SOUZA	Assessor I	AD-1
RODRIGO DOS SANTOS XAVIER	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 85396

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0180/2022-GP/FAPEAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.016301.001337/2022-91, resolve

I - **EXONERAR**, a contar de 07 de abril de 2022, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 51, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo	Simb.
LUIZ FERREIRA NEVES NETO	Gerente	AD-2
ERNESTINA FARIAS PINTO NETA	Assessor III	AD-3

II - **NOMEAR**, a contar de 07 de abril de 2022, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, constantes do Anexo Único, Parte 51, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo	Simb.
ERNESTINA FARIAS PINTO NETA	Gerente	AD-2
ANDRESON DE SENA FONTINELE	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 85397

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 021/2022 - DPA-8/PMAM, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.005436/2022-46, resolve

I - **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 22 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma, página 6, no item II, na parte em que nomeou **KATIANNE GONÇALVES DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Polícia Militar do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 27, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - **NOMEAR**, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AÇUCENA MOTA REBOUÇAS LEITE**, para exercer, na Polícia Militar do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 85398

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 021/2022 - DPA-8/PMAM, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.005436/2022-46, resolve

I - **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 22 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma, página 6, no item II, na parte em que nomeou **KATIANNE GONÇALVES DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Polícia Militar do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 27, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - **NOMEAR**, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AÇUCENA MOTA REBOUÇAS LEITE**, para exercer, na Polícia Militar do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 85399

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 093/2022-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, § 2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001033/2022-21, resolve

COLOCAR à disposição, a contar de 15 de fevereiro de 2022, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente Parlamentar, APC-1, com ônus para o órgão de origem, a servidora **JOZELMA FAUSTINO FONSECA BESSA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 169.092-2B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 85401

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1182/2021-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, § 2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009547/2021-44, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de dezembro de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente Parlamentar Comissionado, com ônus para o órgão de origem, o servidor **LINDOIR QUEIROZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Operacional III, Matrícula n.º 242.170-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 85402

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 073/2021-GP, da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer n.º 1641/2022/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional, da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 3.º, I, *b*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001456/2022-41, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para o exercício do cargo de confiança de Secretário Extraordinário de Segurança Pública e Defesa Social, o militar **CAP QOPM WILLIAMS ZACK NORMANDO GARAVITO**, ID 20.915, Matrícula n.º 217.225-9A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 85403

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2022.M.00238EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000273/2022-13), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Capitão QOAPM ARNALDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 131.345-2A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$50,34 (cinquenta reais e trinta e quatro centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$701,60 (setecentos e um reais e sessenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$8.151,65 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$16.379,88 (dezesseis mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 85404

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.M.04818 - AMAZONPREV (01.02.013301.000176/2022-20),que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Sargento QPPM EDIVALDO PENA TAVARES**, Matrícula n.º 121.788-7A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R$4.288,53 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$86,19 (oitenta e seis reais e dezenove centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.726,74 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$8.101,46 (oito mil, cento e um reais e quarenta e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 85405

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2021.M.25438EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000278/2022-46), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Tenente QOAPM EDNALDO BANDEIRA DE SOUZA**, Matrícula n.° 131.503-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$51,37 (cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$715,92 (setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$14.770,95 (quatorze mil, setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 85406

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.M.08855EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000172/2022-42), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do bombeiro militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOABM PAULO WILSON RIBEIRO DOS SANTOS**, Matrícula n.° 126.844-9B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$5.994,18 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R$12.515,95 (doze mil, quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 85407

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 624/2022 - AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO que o Decreto de 17 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu por Antiguidade, o policial militar **ELEUCINO PEREIRA DA SILVA**, à graduação de Subtenente PM, a contar de 25 de agosto de 2018, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada, *ex officio*, à graduação de 1.º Sargento QPPM, por intermédio do Decreto de 20 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação do policial militar, e o que mais consta do Processo n.º 2021.M.00276EXER1 - AMAZONPREV (01.02.013301.000218/2022-23), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 20 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM ELEUCINO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 125.544-4A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$4.321,67 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$9.176,26 (nove mil, cento e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 85408

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0737/2022-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.010649/2022-00, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 26 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 4, no item II, que nomeou **DANILO AGUIAR BEZERRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 85409



terça-feira
12
abr/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.723 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS -
Abril/2022 - Remessa nº 01

466982-MANUEL SEVERIANO NUNES NETO/AFTE/SILVES-AM/ITAPIRANGA-AM/05 A 07/04/2022/REALIZAR AÇÕES FISCAIS NESSES MUNICIPIOS. **466983-RODRIGO PINHEIRO DE ALMEIDA CASTRO**/AFTE/SILVES-AM/ITAPIRANGA-AM/05 A 07/04/2022/REALIZAR AÇÕES FISCAIS NESSES MUNICIPIOS. **466984-SERGIO JESUS DOS SANTOS**/AFTE/SILVES-AM/ITAPIRANGA-AM/05 A 07/04/2022/REALIZAR AÇÕES FISCAIS NESSES MUNICIPIOS. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, **em exercício**, em Manaus, 12 de abril de 2022.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 84845

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0045/2022 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento comissionado conforme abaixo especificado, nos valores fixados para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
01	Amali Gurgel Said Diaz	Assessor I, AD-1	15	30.03.2022
02	Rosangela Martinez Alves	Gerente, AD-2	14	30.03.2022
03	Vera Lucia Martins Guimarães	Assessor IV, AD-4	13	30.03.2022

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 11 de abril de 2022.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 84843

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2013.

DATA DA ASSINATURA: 11.04.2022. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **INTEC INSTALAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA LTDA**. **OBJETO**: A Alteração da Titularidade do Imóvel, passando o novo Locador a ser: **ABMPEREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: 23.343.848/0001-32. **FUNDAMENTO DO ATO**: **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.019211/2021-92**.

ROSEDILSON LOPES DE ASSIS JÚNIOR
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 84801

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

ESPÉCIE: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018-SEDUC. **DATA DA ASSINATURA**: 03/04/2022. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC por meio da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGPADEAM e a NEWEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **OBJETO**: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, contados de 02/06/2022 até 31/08/2022 e o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, contados de 03/04/2022 até 02/07/2022, para dar continuidade às obras de Construção do Centro Educacional de Tempo Integral - CETI de Tabatinga/AM. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.028101.009137/2022-87-SEDUC. Manaus, 03 de abril de 2022.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 84841

TERMO DE CONTRATO Nº. 23/2022

DATA DA ASSINATURA: 12.04.2022. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e do outro lado, a empresa **FB SOLUÇÕES SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, com o fornecimento de peças, com instalação/desinstalação para atender a condicionador de ar (ACJ), centrais de ar (piso-teto, splits e self), bebedouro, câmara fria, geladeira, frigobar, freezer, refrigerador, purificador de água, para atender a Secretaria de Estado e Educação e Desporto e as suas unidades da capital e do interior, Lote 01, que passam a integrar este Contrato, em atendimento ao Memo. n°. 046/021-GEAP/DEINFRA, Termo de Referência, Parecer n°. 0914/2022-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: **Pregão Eletrônico n°. Nº 043/2021-SESAU/RR**, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima no dia 11.08.2021, Ata de Registro publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima no dia 17.08.2021. **PRAZO**: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL**: **R$ 1.217.296,00** (um milhão, duzentos e dezessete mil, duzentos e noventa e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0011**, **12.361.3283.2550.0001**, **12.362.3283.2554.0011**, **12.362.3283.2554.0001**, **12.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: **33903917**; Fonte de Recurso: **0246** e **0121**, tendo sido emitida em **08.04.2022** a Nota de Empenho n°. **0001983** no valor de **R$ 159.131,00** (cento e cinquenta e nove mil, cento e trinta e um reais), a NE n°. **0001987** no valor de **R$ 175.154,00** (cento e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais), a NE n°. **0001993** no valor de **R$ 82.660,00** (oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais), a NE n°. **0001994** no valor de **R$ 173.519,00** (cento e setenta e três mil, quinhentos e dezenove reais) e a NE n°. **0001996** no valor de **R$ 36.662,00** (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais). O valor de **R$ 337.240,00** (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais) será empenhado no presente exercício conforme disponibilização orçamentária. O valor de **R$ 252.930,00** (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta reais) correspondente

ao restante da contratação correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO**: **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.010884/2021-87**.

ROSEDILSON LOPES DE ASSIS JÚNIOR
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 84851

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 55/2022.
DATA DA ASSINATURA: 11.04.2022. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**. **OBJETO**: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto cumprimento de meta de Municipalização do Ensino Fundamental no Município de Humaitá, cedendo o uso dos imóveis onde funcionam as **Escolas Estaduais Tancredo Neves e Gilberto Mestrinho** para a execução das atividades, em atendimento ao Oficio n°. 155/2022 exarado pela Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, manifestações técnicas do DEINFRA, DEPPE, DGP, DEPLAN, DELOG e Parecer n°.0903/2022-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO**: Este Termo vigorará a por **doze (12) meses**, contados da assinatura do termo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **FUNDAMENTO DO ATO**: **Processo Administrativo n°. 01.01.028101.004967/2022-18**.

ROSEDILSON LOPES DE ASSIS JÚNIOR
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 84854

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC
ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2020 - SEDUC/UGPADEAM. **DATA DA ASSINATURA**: 06/04/2022. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC por meio da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGPADEAM e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF. **OBJETO**: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, contados de 04/05/2022 até 02/08/2022 e o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, contados de 06/04/2022 até 05/07/2022, para dar continuidade a prestação de serviços de operacionalização dos procedimentos relativos ao Sistema de Avaliação de Desempenho Educacional do Amazonas - SADEAM. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.028101.008766/2022-90-SEDUC.

Manaus, 06 de abril de 2022.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 84859

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 183/2022-CSC - Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças de elevadores nos seguintes espaços: Biblioteca Pública, Centro Cultural Povos da Amazônia, Centro Cultural Palácio da Justiça, Centro Cultural Palácio Rio Branco, Centro Cultural Palácio Rio Negro, Salão Rio Solimões e Teatro Amazonas. RESOLVE: HOMOLOGAR a deliberação do presidente do Centro de Serviços Compartilhados-CSC que julgou vencedora e adjudicou o objeto do resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 183/2022-CSC, à empresa: H ALMEIDA JORGE EPP, arrematante do lote único do certame, no valor de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

Manaus, 12.04.2022.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 84823

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 005/2022-SSP; DATA DA ASSINATURA: 11.04.2022; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa MILLENNIUM LOCADORA LTDA; OBJETO: Serviço de Locação de Veículos tipo Viatura Policial, descaracterizada, com manutenção, rastreamento, para capital e interior, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública - SSP; VALOR TOTAL: R$ 8.659.800,00 (oito milhões seiscentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é 12 (doze) meses, de 18.04.2022 a 18.04.2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 01600000; Natureza da Despesa: 33903308; tendo sido emitida, em 31.03.2022 a Nota de Empenho n.º 2022NE0000277, no valor de R$ 288.660,00 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta reais); FUNDAMENTO JURÍDICO: PREGÃO ELETRÔNICO 126/2021-CSC, cuja homologação foi publicada no DOE/AM de 29.09.2021. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 11 de abril de 2022.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 84885

CORREGEDORIA GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A 2ª Unidade de Apuração de Transgressões Disciplinares, através do Sr. Fabiano Falabella Veiga, Delegado De Polícia Civil de 1ª Classe, Autoridade Sindicante da 2ª UATD - Unidade de Apuração de Transgressões Disciplinares, **RESOLVE**: Tendo em vista o que dispõe o Art. 108, §1º, da Lei n. 3.278/2008, promove pelo presente edital a **NOTIFICAÇÃO** do servidor **GUSTAVO DE CASTRO SOTERO**, Delegado de Polícia, Mat. Nº 212.243-0A, a fim de que o sindicado tome conhecimento formal do seu **INTERROGATÓRIO** marcado para o dia **26/04/2022 (terça-feira)**, **às 9h**, na sala da 2ª UATD, nesta Corregedoria Geral SSP/AM, conforme preceitua o Art. 98 da Lei 3.278/08, referente a **Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD Nº 43.17.08.03.5954/17**, instaurado em seu desfavor, o qual fora recebido em 07/12/2018, na 2ª UATD - Unidade de Apuração de Transgressões Disciplinares, com base no art. 60, da Lei 3.278/08, em razão de supostamente ter permitido que o sentenciado Valdenir Melgueiro da Silva, vulgo "Denico" se ausentasse da unidade de custódia do município de São Gabriel da Cachoeira, sem a devida autorização judicial, supostamente para trabalhos externos e outras atividades.

FABIANO FALABELLA VEIGA
Autoridade Sindicante

Protocolo 84815

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019
O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
01. Nome e Cargo: Gerson Lima - Investigador de Polícia; **Elisângela Almeida Pinheiro** - Assistente Técnico I; **Yara Leila Gonçalves Andrade** - Analista Ambiental; **Vivaldo Fernandes de Mourão** - Agente Aquaviário IV; **Cláudio Roberto Albuquerque dos Santos** - Assistente Técnico I; **Paulo Henrique Uchôa de Oliveira** - A.OPE-III; **Otávio Lúcio Dias Magalhães** - Ten. QOPM; **Joed de Oliveira Vieira** - Sgt. QPPM; **Keyciane Santarém Baima** - Sgt. QPPM; **Israel Braga Pinto** - Cb. QPPM; **José Wilker de Lima** - Cb. QPPM; **Valério Corrêa de Melo** - Ten. QOBM; **Smithcley de Melo dos Santos** - Sgt. QPBM; **Eliane dos Anjos do Lago** - Sgt. QPBM; **Período:** 15/04/2022 a 04/05/2022.
02. Nome e Cargo: Marivaldo de Souza França Filho - TC QOPM; **Período**: 15/04/2022 a 25/04/2022.
03. Nome e Cargo: Caio César da Rocha Medeiros Nunes - Delegado de Polícia; **Período**: 25/04/2022 a 04/05/2022.
Destinos: Apuí/AM, Humaitá/AM, Lábrea/AM, Manicoré/AM, Borba/AM, Boca do Acre/AM e Novo Aripuanã/AM.
Objetivo: atuar na Operação Tamoiotatá, em razão do combate a incêndios e aos desmatamentos na região do sul do Amazonas.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 12 de abril de 2022.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 84871

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA N.º 0072/2022-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 01.01.022101.008789/2022-18 (SIGED), datado de 24/03/2022, de interesse do servidor DIEGO RANGEL ALVES GOMES, Assistente Operacional III do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, o qual requer licença para Tratamento de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o Parecer nº. Nº 249/2022 - ASJUR/SSP-AM, datado de 07/04/2022, que entende ser possível a concessão da licença pleiteada, ora acolhida pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo;

RESOLVE:

I - CONCEDER, de acordo com o Art. 75 da Lei n. º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, com alterações introduzidas pela Lei n. 2.531/1.999, 02 (dois) anos de Licença para Tratamento de Interesse Particular ao servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
242.909-8 B	DIEGO RANGEL ALVES GOMES	Assistente Operacional III	01/06/2022 à 30/05/2024

II - À Gerência de Recursos Humanos e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 08 de abril de 2022.

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 84828

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA N.º 0071/2022-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 01.01.022101.009172/2022-1073 (SIGED), datado de 28/03/2022, de interesse do servidor TAINA LUIS NERY DE SOUZA, Assistente Operacional-III do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, o qual requer a suspensão da Licença para Tratamento de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o Parecer nº. º 230/2022- ASJUR/SSP-AM, datado de 31/03/2022, que entende ser possível deferimento do pleito, ora acolhida pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo;

RESOLVE:

I - SUSPENDER a Licença para Tratamento de Interesse Particular, publicada em Diário Oficial do Estado, edição de 01/10/2021, conforme Portaria n.º 0155/2021-GS/SSP, em favor do servidor efetivo TAINA LUIS NERY DE SOUZA, Assistente Operacional-III, mat. 242.821-0 A, a contar de 11/04/2022.

II - À Gerência de Recursos Humanos e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 08 de abril de 2022.

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 84829

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 0408/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 24.634 de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no Processo n. 01.01.025101.001499/2022-31 SIGED.

R E S O L V E:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), destinados ao pagamento de honorário pericial judicial por condenação nos autos do processo n. 0615947-35.2015.8.04.0001, para indenização de desapropriação do imóvel, situado na Estrada do Tarumã, ID: ANS-02/02 A e ANS-02 B - Braga Participações Ltda. (Sandra Socorro Braga da Rocha).

Destaque n. 00017/2022.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
26	782	3300	1207	0011	449051	160	4.600,00

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 11 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 84802

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 0409/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 24.634 de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no Processo n. 01.01.025101.001761/2022-48 SIGED.

R E S O L V E:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO no valor de R$ 5.264.953,73 (cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três centavos), destinados ao pagamento de indenização de imóveis existentes numa área específica destinados às obras e serviços de engenha para a construção do Anel Leste, imóveis estes com os seguintes ID'S: AL-105, AL-105 A, AL-105 B, AL-106 A/B, AL-107 A/B, AL-108, AL-109, AL-111, AL-112, AL-113, AL-114, AL-115 A/B e AL-116, AL-117, AL-117 B, AL-118, AL-119, AL-120, AL-121, AL-122, AL-123, AL- 124, AL-125, AL-126, AL-126 A, AL-126 B, AL-126 C, AL-126 D, AL-126 E, AL-126 F, AL-126 G, AL-126 H, AL-126 I, AL-127, AL-128 ABC, AL-129, AL-130, AL-131, AL-132, AL-136.

Destaque n. 00020/2022.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
26	782	3300	1207	0011	449093	160	5.264.953,73

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 11 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 84803

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 0410/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 24.634 de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no Processo n. 01.01.025101.001772/2022-28 SIGED.

R E S O L V E:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO no valor de R$ 603.446,33 (seiscentos e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), destinados ao pagamento de Indenizações - Judiciais de imóveis existentes numa área específica destinado às obras e serviços de engenharia para construção do Anel Leste, em favor do Sr. Francisco Santos de Souza - ID AL-110.

Destaque n. 00018/2022.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
26	782	3300	1207	0011	449093	160	603.446,33

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 11 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 84805

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 0411/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 24.634 de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pelo FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no Processo n.
01.01.025101.006625/2021-63 SIGED.

R E S O L V E:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor do FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO no valor de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), destinados a indenização de imóvel localizado no igarapé Cachoeira Grande, com o ID: CG 547, CG 547 A e CG 547 B - Jhonnes Roger's Barros de Medeiros.

Destaque n. 00016/2022.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
15	512	3300	1547	0011	449093	160	20.900,00

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 11 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 84807

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 0412/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 24.634 de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, no Processo n. 01.01.025101.001498/2022-97SIGED.

R E S O L V E:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO no valor de R$ 4.528,62 (quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), destinados ao pagamento de precatório nos autos diferença da ação de pagamento de desapropriação remanescente - proc. N. 0602143 - 58.2019.8.04.0001 e proc. N. 0002415-70.2020.8.04.000, requerente da Ação Judicial do imóvel situado ao Sist. Viário - Av. das Torres, ID: AVT 09 - Trecho 2, Maria Carneiro de V. Filha.

Destaque n. 00019/2022.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
26	782	3300	1207	0011	449061	160	4.528,62

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 11 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 84808

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº023/2022-GS/SECT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº. 44.325, de 06 de agosto de 2021, o qual aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios;

CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada nº. 122, de 15 de outubro de 2019, que estabeleceu a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e transformou a Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT;

CONSIDERANDO as competências instituídas pela Lei Estadual nº. 2.754, de 29.10.2002, alterada pela Lei nº. 3.804, de 29 de agosto de 2012, as quais regulamentam o Artigo 134 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o determinado em sentença judicial prolatada pelo Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública nos autos 0627333-33.2013.8.04.0001, a qual declarou a nulidade do título definitivo nº. 002870;

CONSIDERANDO tudo o que consta nos Processos nº. 01.01.011103.003139/2022-40 ap 01.01.019101.002103/2022-70 e 01.01.019101.002104/2022-15;

RESOLVE

CANCELAR o **Título Definitivo nº. 002870**, expedido em favor do **Sr. José Maria dos Santos Gomes (CPF 314.721.332-34 e RG 914635-0)**, em 12 de maio de 2006, no processo de regularização fundiária nº. 2105/2006 (01.01.019101.002103/2022-70) **referente ao imóvel localizado na Rua 06, nº. 10, Bairro Alvorada, com área de 172,43m² e perímetro de 57,90m**.

Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em 12 de abril de 2022.

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício

Protocolo 84914

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
Extrato nº 022/2022-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº. 005/2022-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES - ME**; **Objeto:** Prestação de serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado, na forma das especificações e condições estipuladas no Projeto Básico e no Contrato. **Valor:** O valor global do Contrato corresponde a R$ 431.873,18 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e dezoito centavos). **Vigência:** 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 12/04/2022. **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0011; **Fonte:** 321; **Natureza da Despesa:** 33903917; **Nota de Empenho:** 2022NE0000334; **Processo Administrativo:** 0395/2022-59-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93. Manaus, 12 de abril de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 84925

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Resenha de Autorização de Deslocamento
Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **IONE PEREIRA TOMA**, Gerente; **JOSEANE GONZAGA GUIMARAES**, Colaborador; **THIAGO RIAN LINHARES FERNANDES**, Assessor I;

Destino e período: Manaus/Manaquiri/ Manaus - 13/04/2022
Objetivo: visita de monitoramento e a avaliação de cumprimento do objetivo da parceria, em atenção aos termos de fomento celebrados, referente ao edital de chamamento público n°001/2021-SEJUSC.

Nome e cargo: **MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA**, Assessor IV; **MORGANA DE FATIMA OLIVEIRA DE MENDONCA**, Colaborador;
Destino e período: Manaus/Parintins/Boa Vista do Ramos - 26 a 30/04/2022
Objetivo: visita de monitoramento e a avaliação de cumprimento do objetivo da parceria, em atenção aos termos de fomento celebrados, referente ao edital de chamamento público n°001/2021-SEJUSC.

Nome e cargo: **IONE PEREIRA TOMA**, Gerente
Destino e período: Manaus/Porto Alegre-RS - 25 a 29/04/2022
Objetivo: comparecer ao 22º Encontro Nacional do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM, que irá ocorrer em Porto Alegre/RS.

Nome e cargo: **FRANCINILDA ANDRADE MENDES**, Secretária Executiva; **JANEFFER PINTO DOS SANTOS**, Chefe de Departamento; **LUCAS DANIEL BARATA MAGALHAES**, Assessor III; **PERLA SANTORO MEDEIROS**, Assessor II; **ARISCILENE DA SILVA E SILVA**, Assessor III; **KAIZA SILVA DE ARAUJO**, Assessor IV; **WOLLACE FELIPE DE SOUZA GADELHA**, Assessor III; **PATRICK TELES ALVES**, Assessor IV; **GENESIS CARDOZO SILVA**, Assessor IV; **EDUARDO CORREA MESQUITA FILHO**, Assessor III; **AXEL ADRIANO VIEIRA DACIO**, Assessor IV; **SAMY DE AZEVEDO LIMA**, Assessor I; **PALOMA SAVANA VIANA AMORIM**, Assessor II; **MARCELO GUEDES DE SOUZA**, Assessor III.
Destino e período: Manaus/ Eirunepé/Manaus - 11 a 15/04/2022
Objetivo: realizar ação de cidadania no município de Eirunepé.

Nome e cargo: **RAQUEL SILVA CAMPOS**, Subgerente; **CRISTINA FREIRE DA COSTA**, Colaborador; **DAVID DA SILVA FERREIRA**, Colaborador; **JOAO DAS CHAGAS DANTAS**, A Tec.I; **RAIMUNDO KLINGER DE OLIVEIRA**, Colaborador; **JUBSLEU CARNEIRO MACIEL DE ARAÚJO**, Colaborador; **GILENO MONTEIRO DA ROCHA**, Colaborador; **LARISSA PEQUENO TENACOL**, Colaborador; **KHARTRYS VALLERIAN ROSS LOUREIRO BARBOSA**, Assessor IV; **RAIMUNDA NONATA DA SILVA MENTA**, Monitor 3ª Classe; **ALEX JOSE BRITO SILVEIRA**, Aux. S.G III; **ANDRE DOS SANTOS LOUREIRO**, Assessor III; **THIAGO DE ÁQUILA DUARTE**, Colaborador.
Destino e período: Manaus/Carauari/Manaus - 12 a 15/04/2022
Objetivo: realizar ação de cidadania no município.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 84929

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
ERRATA

Retificação da Publicação do dia 06/04/2022, Edição nº 34.717 do DOE, pág. 6, Seção II, referente ao Extrato n° 019/2022 - SEJUSC. **ONDE SE LÊ:** Termo de Contrato n° 006/2022 - SEJUSC. **LEIA-SE:** Termo de Contrato n° 006/2022 - FECA/SEJUSC. **ONDE SE LÊ:** 01 (um) mês, a contar de 01/04/2022. **LEIA-SE:** 30 dias, a contar da data de assinatura. Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 12 de abril de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 84920

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
ERRATA

Retificação da Publicação do dia 07/04/2022, Edição nº 34.719 do DOE, Seção II pág. 18. **ONDE SE LÊ:** Portaria n° 061/2021 - GS/SEJUSC. **LEIA-SE:** Portaria n° 061/2022 - GS/SEJUSC. Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 12 de abril de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 84922

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 039/2022-SEAS

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento **nº 069/2021-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, e a **PRELAZIA DE LÁBREA. Objeto:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento por mais 34 (trinta e quatro) dias; **Vigência:** de 26/04/2022 a 30/05/2022; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000644/2022-60-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Art. 55, da Lei 13.019/2014.

Manaus,11 de abril de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 84835

EXTRATO Nº 041/2022-SEAS

Espécie: Termo de Contrato nº 003/2022-FEAS. **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FEAS** e a empresa **A J REFEIÇÕES EIRELLI**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento de refeições preparadas (almoço e sopa) para atender 7 (sete) unidades de segurança alimentar e nutricional, sendo 4 (quatro) restaurantes populares e 3 (três) cozinhas populares; **Valor Global:** R$ 9.471.960,00; **Valor Empenhado**: R$ 789.330,00; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2752.0011; **FR:** 01600000; **NE:** 2022NE0000150; **Vigência**: 28/03/2022 a 28/03/2022; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001092/2021-26-SIGED-SEAS; **Fundamento do Ato:** Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Manaus, 11 de abril de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 84837

EXTRATO Nº 040/2022-SEAS

Espécie: Termo de Distrato nº 007/2021- FEAS. **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FEAS** e a empresa **PAULA FRASSINETTI CORREA LIMA OMENA-ME. Objeto:** Termo de Distrato do Contrato nº 007/2021-FEAS, de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de alimentação adequada; **Vigência**: imediata a contar da data da assinatura; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.003366/2021-11- (SIGED/SEAS); **Fundamento do Ato:** Artigo 79, II da lei 8.666/93.

Manaus, 11 de abril de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 84839

EXTRATO Nº 042/2022-SEAS

Espécie: 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2021-SEAS. **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, e a empresa **ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP**; **Objeto:** O presente aditamento tem por objeto o acréscimo de 18,10% ao valor do Termo de Contrato nº 005/2021-SEAS; **Valor Empenhado**: 64.481,52; **UO**: 31101; **PT**: 08.244.3237.2071.0011; **FR**: 04940000; **ND**: 44905193; **NE**: 2022NE0000169; **Processo Administrativo**: 01.01.031101.000559/2022-00 - SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato**: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Manaus, 11 de abril de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 84868

ÓRGÃO: SEAS/SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020
PORTARIA Nº 0166/2022 - GSEAS
I - FRANCISCA BENTES DE ALMEIDA
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00.
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 12 de abril de 2022

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 84907

PORTARIA Nº 163/2022-GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome:** Milane Lima Reis/Colaborador; **Destino e Período:** Novo Airão/AM - Dia 24/04//2022 e dia 29/04/2022; **Objetivo:** Deslocar equipe técnica ao município de Itacoatiara. Fonte de Recurso 443 - IGDSUAS.

Manaus, 11 de abril de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 84956

PORTARIA Nº 146/2022-GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome:** Ernesto José de Souza Filho/ Colaborador; **Destino e Período:** Itacoatiara/AM - Dia 02/05/2022 e dia 07/05/2022; **Objetivo:** Deslocar equipe técnica ao município de Itacoatiara. Fonte de Recurso 444 - PBF.

Manaus, 11 de abril de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 84963

PORTARIA Nº 147/2022-GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome:** Jose Peres da Costa Junior/ Colaborador; **Destino e Período:** Rio Preto da Eva/AM - 30/03 a 01/04/2022; **Objetivo:** Realizar visitas técnicas domiciliares visando o Aprimoramento dos Serviços Socioassistenciais no âmbito da gestão do SUAS. Fonte de Recurso 443 - IGDSUAS.

Manaus, 11 de abril de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 84968

PORTARIA Nº 140/2022-GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome:** Regina Cunha da Silva/Colaboradora; **Destino e Período:** Lábrea/AM - De 06/05 a 15/05/2022; **Objetivo:** Realização de visita para apoio técnico, visando o aprimoramento da Gestão Municipal do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único. Fonte de Recurso 160 - FTI .

Manaus, 08 de abril de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 84973

PORTARIA Nº 137/2022-GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome:** Jessica de Souza Monteiro/Gerente, Fernando Elias Campos/Colaborador, Vanessa Andrade Barroso/Assessor II e Monik da Silva Araújo/Colaborador; **Destino e Período:** Rio Preto da Eva/ AM - De 30/03 a 02/04/2022; **Objetivo:** Apoio técnico ao município de Rio Preto da Eva, quanto a implantação do restaurante popular dos municípios visando garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada e assegurando a gestão da Segurança Alimentar e Nutricional. Fonte de Recurso 160 - FTI.

Manaus, 01 de abril de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 84980

PORTARIA Nº 145/2022-GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome:** Anderson Oliveira de Souza/ Secretário de Estado da Assistência Social; **Destino e Período:** Rio Preto da Eva/AM - 01/04/2022; **Objetivo:** Realizar visita ao município de Rio Preto da Eva/AM, visando garantir apoio qualificado à Gestão Municipal de Assistência Social, Monitoramento e Avaliação das Metas de Gestão, bem como, o aprimoramento da gestão e a continuidade das Ações, Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais. Fonte de Recurso 160 - FTI.

Manaus, 08 de abril de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 84984

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 17/2022
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021 - SEPROR. **DATA DE ASSINATURA:** 08/04/2022. **PARTES: SEPROR** e a **M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERV.GRÁFICOS LTDA: Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto aditivar em 25% o contrato de empresa especializada em serviços gráficos. **VALOR GLOBAL: R$ 184.267,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 18101 P.T: 20.122.0001.2001.0001 N. D: 33903963 FR: 160**, **emitida a NE nº 2022NE00556**, em 30/03/2022, no valor de **R$ 184.267,00 (cento e oitenta e quatro mil**, **duzentos e sessenta e sete reais)**. CIENTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 84866

RESENHA Nº25/2022 - GSE/SEPROR O Secretário Executivo da SEPROR autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminado**. 01. Adriane Ellen Barbosa Damasceno Braga. Cargo:** Chefe de Departamento de Administração e Finanças. **Período:** 31/03 a 01/04/2022. **Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Apoio logístico para atender ao evento de assinatura do Termo de convenio entre Prefeitura de Rio Preto da Eva e Governo do Estado, para promover a realização da 5ª Feira de Piscicultura do município, entrega de Alevinos, Kits de citros e máquina de beneficiamento de laranja**. 02. Alberico Rodrigues Ferreira - Everson Gomes da Silva. Cargo**: Colaborador**. Período:** 09 e 10/04/2022. **Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Para transporte de colaboradores da SEPA que irão fazer despesca para programa peixe no prato solidário**. 03. Andreson dos Santos Amâncio - Cristiano Leitão Amorim. Cargo:** Colaborador. **Período:** 11 e 12/04/2022. **Destino:** Careiro da Várzea. **Objetivo:** Participar de atividades do Programa Peixe no Prato Solidário. **04. Andrea Araújo de Oliveira Liberato. Cargo:** Chefe de Gabinete. **Período:** 11/04/2022. **Destino:** Careiro da Várzea. **Objetivo:** Entregas e ações de fomento e incentivo a Pesca. **05. David Gomes Durão - Olímpio Antônio Batalha de Andrade. Cargo:** Colaborador. **Período:** 09 e 10/04/2022. **Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Acompanhar a despesca para o programa peixe no prato solidário com o objetivo e a doação de pescado. **06. Emerson da Silva Martins. Cargo:** Colaborador. **Período:** 06 e 07/04/2022. **Destino:** Humaitá. **Objetivo:** Cobertura de matéria jornalística e registro de imagem no município no dia de campo para Produtores. O evento faz parte do projeto pecuária sustentável no sul do Amazonas - Mapeamento da pecuária e analise de solo**. 07. Glaucia da Silva Lima. Cargo:** Colaborador**. Período:** 07 e 08/04/2022. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Apoio no curso de formação de guia de pesca no ramal do Rumo Certo Km 165, no município. **08. Heitor Rodrigues Liberato Junior. Cargo:** Colaborador. **Período:** 11 a 13/04/2022. **Destino:** Itacoatiara. **Objetivo:** Participar da reunião extraordi-

nária do Conselho Estadual de Desenvolvimento Sustentável CEDRS, bem como apresentar o Programa Garantia Safra e a importância do CEDRS para implementar o mesmo. - **Período:** 06 e 07/04/2022. **Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Visita técnica para vistoriar e verificar o funcionamento da máquina de laranja. **09. João Bosco Ferreira da Silva. Cargo:** Colaborador. **Período:** 10 a 14/04/2022. **Destino:** Iranduba**. Objetivo:** Participar da Assembleia Comunitária que visa tratar dos acordos de pesca do Alto e Baixo Rio Juruá na Câmara Municipal de Vereadores do município. **10. Marcelo Arruda da Silva. Cargo:** Colaborador. **Período:** 06 e 07/04/2022. **Destino:** Manacapuru. **Objetivo:** Acompanhar os técnicos que irão realizar o cadastro de avicultores e levantamento para abatedouro de aves. **11. Nilton Cesar Bastos Rodrigues. Cargo:** Assessor III. **Período:** 07 e 08/04/2022. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Acompanhar as atividades no Ramal do Município acerca de palestras e cursos lá ministrados**. 12. Nassib da Cunha Monassa Neto. Cargo:** Assessor AD-3. **Período:** 11 a 14/04/2022. **Destino:** Barcelos. **Objetivo:** Acompanhar as atividades do Programa Peixe no Prato na cidade de Barcelos. - **Período:** 18 a 21/04/2022. **Destino:** Carauari. **Objetivo:** Acompanhar as atividades do Programa peixe no prato e entrega de panagens na cidade de Carauari. **13. Walfran Silva Miranda Braga. Cargo:** Colaborador. **Período:** 11 e 12/04/2022. **Destino:** Careiro da Várzea. **Objetivo:** Apoio na realização de entrega do programa peixe no prato solidário.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 84862

PORTARIA Nº 022/2022 - SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei mº 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto da Lei Delegada nº 118, de 18.05.2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como a Lei nº 4.163, de 09.03.2015.
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2022, Lei n.º 5.758, de 29.12.2021, publicado no DOE edição n.º 34.652, em 29.12.2021.
CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas não possui unidade orçamentária, cujo orçamento destinado à comercialização é recebido pela Lei Orçamentária Anual - LOA, da Unidade Gestora 18101 - SEPROR.
RESOLVE:
I - **CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, para aquisição de produtos regionais in natura de produtores rurais, das associações e das cooperativas credenciadas na ADS, tais produtos serão destinados ao atendimento às demandas das famílias e instituições em situação de vulnerabilidade social e aquelas afetadas pela enchente dos Rios no Amazonas, identificadas pela Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza-FPS. (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR - PAF - Lei nº 5754, de 23 de dezembro de 2021), no valor de 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR
Função: 23; Sub-função: 692; Programa: 3277; Ação: 2453; Região: 0001
Natureza da Despesa: 339032; Fonte: 360; Valor: R$ 10.000.000,00;
UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 84812

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

PORTARIA Nº 018/2022-GS/SERFI, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei 8.666/1993, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da SERFI, com sede em Brasília,
RESOLVE:
I - **DESIGNAR** as servidoras: **ANDREIA BANDEIRA FARIA**, **BÁRBARA ZAPATTA ANDRADE NUNES**, **LUIS CLAUDIO QUARESMA DE MENEZES**, **SOCORRO APARECIDA ARAÚJO MAIERON e SISLANDIA FERREIRA DA SILVA CASTRO**, para que procedam a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA dos contratos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, vigentes no exercício de 2022 e dos contratos celebrados em 2022, ou até que seja determinada a substituição.
II - **DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos procedimentos necessários à FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, observando em especial a Lei n.8.666/93, as instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Brasília, DF 11 de abril de 2022.

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais do Amazonas

Protocolo 84858

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.001382/2022-69, referente ao PE 132/22, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 132/22, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: ABEX SERVICOS DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - lotes(s) 1. **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 11 de abril de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 84819

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0313/2021-2; **PE 717/21** - **CSC** (Proc. n° 013102.003586/2021). **OBJETO**: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0313/2021-2 e-compras.am, para o(s) item(ns) 9. **PARTES**: Estado do Amazonas e empresa W N COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 06 de abril de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 84820

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0296/2021-2; **PE 439/21** - **CSC** (Proc. n° 013102.002162/2021). **OBJETO**: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0296/2021-2 e-compras.am, para o(s) item(ns) 13. **PARTES**: Estado do Amazonas e **empresa** K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 06 de abril de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 84821

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0398/2021-4; **PE1328/21** - **CSC** (Proc. Nº 013102.006312/2021); **OBJETO**: Aquisição de Material de Expediente; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: H T F ALFAIA EIRELI, item(ns) 6 no valor total de R$ 503.394,36; **VIGÊNCIA**: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 11 de abril de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 84824

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0095/2022-2; **PE 129/22 - CSC** (Proc. Nº 013102.002354/2022); **OBJETO**: Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 115.795,20; **VIGÊNCIA**: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 11 de abril de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 84825

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0094/2022 (2,3,4); **PE 093/22 - CSC** (Proc. Nº 013102.001726/2022); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, item(ns) 8 no valor total de R$ 317.998,80; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 20.987,00; JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, item(ns) 6 no valor total de R$ 1.150,00; **VIGÊNCIA**: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 11 de abril de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 84826

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0093/2022-1; **PE 086/22 - CSC** (Proc. Nº 013102.009228/2021); **OBJETO**: Aquisição de Cestas Básicas; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS LTDA, item(ns) 1,2,3 no valor total de R$ 12.998.800,00; **VIGÊNCIA**: 6 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 11 de abril de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 84827

Resenha: 056/22 - CSC DATA: 12/04/2022

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br.

1.1) PE n° 264/2022-CSC: Aquisição de Veículos Utilitários Tipo Caminhonete (Pick-up), Tração 4x4, para Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF.

1.2) PE n° 265/2022-CSC: Aquisição de Material de Copa e Cozinha (Pano de Prato, Prato, Taças e Outros), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da CASA CIVIL.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 29 de abril de 2022 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 29 de abril de 2022 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

2.1) PE n° 266/2022-CSC: Aquisição de Insumos, Materiais e Equipamento para Teste de Microbiologia para o Laboratório de Análises Clínicas da Fundação Hospitalar Adriano Jorge - FHAJ.

2.2) PE n° 267/2022-CSC: Aquisição de Material de Expediente e Escritório (Fita Adesiva, Corretor Líquido, Calculadora Eletrônica e Outros), com Finalidade de atender as Demandas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SEC.

2.3) PE n° 268/2022-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Rádio Táxi para atender as necessidades da Fundação - AMAZONPREV.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 02 de maio de 2022 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 02 de maio de 2022 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

3.1) PE n° 224/2022-CSC: Aquisição de Materiais de Informática (Leitor Digital, Impressora Laser e Outros), para atender as necessidades de Estruturação do Núcleo de Assistência ao Servidor da Segurança Pública, para a Execução do Eixo de Valorização do Profissional e Segurança Pública - FESP/SSP-AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 20 de abril de 2022 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 20 de abril de 2022 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

4.1) PE n° 219/2022-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Lanches e Café da manhã, para atender as necessidades da Polícia Civil - PC-AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 29 de abril de 2022 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 29 de abril de 2022 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n° 1496/2021-CSC, dia 19/04/2022 às 12:00 horas de Brasília.

A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br.**

Revogação

1) PE n° 1579/2021-CSC, somente o ITEM 02, conforme solicitação do órgão.

Resultado do Julgamento do Recurso das Documentações

Resultado do Julgamento do Recurso das Documentações interposto pela empresa **PRATA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, provido, referente à **Tomada de Preços N° 014/2022-CSC.**

Empresas Habilitadas:
- AMAZONPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
- CONSTRUTORA ALCANCE LTDA
- COPEF CONSTRUÇÃO LTDA
- JPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA
- K F CONSTRUCTION LTDA
- PÁDUA ENGENHARIA LTDA
- PRATA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Empresas Inabilitadas:
- M S CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
- SGN OBRAS DE ALVENARIAS LTDA

A abertura das Propostas de Preços referente a **TP nº 014/2022-CSC** ocorrerá em sessão pública a ser realizada no **dia 19/04/2022, às 10:30 horas de Manaus - AM**, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

Resultado do Julgamento das Documentações

Tomada de Preços Nº 021/2022-CSC.

Empresas Habilitadas:
- CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI
- EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
- FORT FACILITIES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
- M C A CONSTRUTORA EIRELI
- METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA
- RED ENGENHARIA LTDA
- REFERENCIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
- TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Empresa Inabilitada:
- CONSTRUTORA ALCANCE LTDA

Não havendo interposição de recurso, a Abertura da Proposta de Preços referente a **TP nº 021/2022-CSC** ocorrerá em sessão pública a ser realizada no **dia 26/04/2022, às 10:30 horas de Manaus - AM**, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

O licitante participante do certame deverá solicitar a Ata do Resultado do Julgamento através do Protocolo Virtual, por meio do endereço eletrônico **https://online.sefaz.am.gov.br/protocoloAM/**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 84939

ÓRGÃO: CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC
PORTARIA Nº. 091/2022-GP/CSC

A CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei n.º8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2019, publicada no DOE, no dia 25 / 03 / 2022;

CONSIDERANDO o resultado do Edital de Credenciamento 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado, habilitando a empresa INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD, por haver cumprido as exigências do edital supracitado.

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos.

CONSIDERANDO, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.013102.004222/2022-71.

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para contratação de Pessoa Jurídica especializada em recrutamento e seleção de estagiários;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD pelo valor mensal de R$ 14.913,60 (Quatorze mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos), no valor global de R$ 178.963,20 (Cento e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos);

À consideração do Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CSC, em Manaus, 12 de abril de 2022.

CREUZA TEREZA PAULINO CAVALCANTE
Chefe do Departamento Administrativo-Financeiro

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 84971

Polícia Civil do Estado – PC

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: Termo de Contrato nº 03/2022 - PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. **Objeto:** Prestação de serviços de publicações diversas no Diário Oficial do Estado. Data de assinatura: 04/04/2022. **Vigência:** 04/04/2022 a 04/04/2023. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo n.º 01.01.022102.001230/2022-57(PCAM)-SIGED. **Valor Mensal:** R$115.000,00 (cento e quinze mil reais). **Valor Global:** R$1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais). Manaus, 04 de abril de 2022.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado Geral Adjunto

Protocolo 84818

RESENHA DA PORTARIA Nº 436/2022-GDG/PC

MEMO Nº 113/2022-DRCO/PCAM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** os deslocamentos e os pagamentos de diárias a ENOQUE SARAH DE LIMA GALVAO, IPC, Mat nº 179639-9 B; ALEX MARAES FERREIRA, IPC, Mat nº 159337-4 B; DENIS DIAS DE FARIAS, IPC, Mat nº 245167-0 A; JONAS SANTOS DE OLIVEIRA, IPC, Mat nº 140020-7 C; FRANCISCO KLEPER SILVA SOUZA, IPC, Mat nº 161109-7 B; REINALDO BENTO DURANTE, IPC, Mat nº 181552-0 B; SERGIO FABRICIO DA SILVA, IPC, Mat nº 172495-9 A; ANTONIO CHAVES BENAION, IPC, Mat nº 159379-0 B; ALZIRO CASTRO MOREIRA FILHO, IPC, Mat nº 181286-6 B; HERON MONTEIRO KNUPP, IPC, Mat nº 211406-2 A; RAFAEL GUEVARA DOS SANTOS CABRAL, DPC, Mat nº 211547-6 A; SIRLEY MARCOLINO GALVAO REZENDE, EPC, Mat nº 211448-8 A; DARCLEY SEFORA ANTELA VIOLANTE, EPC, Mat nº 221868-2 B; LISSANDRO BARROS DA SILVA, IPC, Mat nº 211317-1 A; MAIK RIBEIRO DOS SANTOS, IPC, Mat nº 169908-3 B; BRUNO DE PAULA FRAGA, DPC, Mat nº 210936-0 A; MARCEL SANTOS BATISTA, IPC, Mat nº 211365-1 A; MAURO LUIS OLIVEIRA DE MOURA, IPC, Mat nº 171336-1 A; PAULO RODRIGO LEITAO VARGAS, IPC, Mat nº 211415-1 A; ELIOMAR MENEZES DE OLIVEIRA, IPC, Mat nº 211634-0 A; DINOR GOMES CASTELO BRANCO, IPC, Mat nº 211333-3 A; PABLO RAMON GOMES SIQUEIRA, IPC, Mat nº 172448-7 A; CLEMILTON MOURA DE MARAES, IPC, Mat nº 185172-1 B; ANDERSON RODRIGO SOUZA PEIXOTO, IPC, Mat nº 212313-4 A, por se deslocarem do município de Manaus para Japurá, VIA AÉREO, **pelo período de 27.02.2022 a 28.02.2022.** Manaus, 08.04.2022.

RICARDO APARECIDO LEITE
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 84816

RESENHA DA PORTARIA Nº 404/2022-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de Deputado Estadual pelo Partido da Mobilização Nacional - PMN -33, ao servidor **PAULO MAVIGNIER NOGUEIRA**, DPC, Mat n° 156.864-7D, nos termos do artigo 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 64/1990, c/c artigo 123 da Lei nº 2.271/94, **a contar de 01/04/2022**.Manaus, 31/03/2022.

RICARDO APARECIDO LEITE
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 84817

RESENHA DA PORTARIA Nº 445/2022-GDG/PC

Processo Nº 01.01.022102.004565/2022-27. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** os deslocamentos, a compra de passagens e os pagamentos de diárias a **BRUNO DE PAULA FRAGA**, DPC, Mat nº 210936-0 A e FABIANO BARROSO E SILVA, IPC, Mat nº 211236-1 A, de Manaus para Parintins, VIA AÉREO, **pelo período de 23.03.2022 a 25.03.2022**. Manaus, 11 de abril de 2022.

RICARDO APARECIDO LEITE
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 84822

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0026/2022-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e no Decreto Estadual nº 24.818/2005;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 159/2022 apresentada pelo Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 01.03.011206.000260/2022-32 - SIGED/IOA;

CONSIDERANDO, ainda, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, nos termos do Relatório supracitado constante do Processo Licitatório nº 01.03.011206.000260/2022-32 - SIGED/IOA, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 159/2022 - CSC, para aquisição pelo menor preço global, de equipamento, tipo impressora OFF-SET 4 cores, para atender ao novo cronograma da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, tudo em consonância com a Lei nº 8.666/1993.

II - ADJUDICAR a empresa **RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRAFICOS DA AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.220.230/0001-70, vencedora do **único item** do certame, no valor de **R$ 4.797.000,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e sete mil reais)**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 84883

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 038/2022-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/2016 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de placa:PHP-7B92, JXO-0955, OAG-7385, PHM-2724, PHD-2890, PHX-9C22, JXL-1691, JXX-3B74, NOW-2E42, OAG-4933, CLU-3896, JXL-3G24, QZG-1C48, PHL-5143, OAL-0471, PHC-3592, PHJ-6681, JXU-7325, JXK-2071, JWV-4214, OAL-7E77, QZH-3A38, OAO-1069, NOY-3098, NOR-1G89, JWS-0856, OAN-9687, JWP-4507, QZX-5A18, OAF-2658, JXF-3096, JXW-4447, QZA-7E17, AKK-7I08, DAB-4604, PHT-2H36, PHG-6F23, OAJ-3271, JWS-2947, JXL-6518, JWZ-2396, NOO-5994, PHO-4603, OAM-1I78, JXO-0301, QZI-6B56, OAE-5748, OAE-5422, PHV-0E24, QZD-0C05, NAZ-5649, NOR-2541, PHZ-1F01, PHJ-4113, PHY-2J25, QZS-8B18, OAB-3537, PHK-9704, NOU-3B73, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defeso da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais. Manaus, 12 de Abril de 2022.

JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO
Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 84847

ESPÉCIE:EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 38/2022-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/16 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placa:GLG-2178, QZB-5D63, JXD-9516, OAB-6049, NOQ-1H66, PII-1127, OAA-8469, OAC-8170, NOM-8228, JXK-1821, JXE-8462, OAN-9129, PHX-6I16, PHB-5380, NOY-8107, QZG-2H68, PHH-5143, NOK-8630, PHU-0G47, QZQ-4I67, JXP-7778, NOW-9902, NOV-2H95, PHE-4696, OAO-9495, OAF-4018, JWX-5507, JXU-2189, PHQ-6I95, JXO-0164, PHH-8502, PHG-2424, OAE-3I90, OAA-9F05, QZA-9E56, PHH-8J88, PHG-3628, PHF-9266, QZA-8H97, PHJ-7032, JXK-2742, JWZ-3091, PHM-7098, NOI-7842, OAE-8344, JXS-0B65, PHK-7334, NOX-4288, PHK-8857, QXV-5E53, QZX-5A18, OXM-9883, OAM-7467, NON-1383, OAI-5817, NPA-5614, JXI-2433, PHK-0A38, QZW-6C27, PHV-5G74, PHR-2A67, NOS-7240, JXD-4721, PHJ-2277, PHN-3435, QZE-9D46, PHD-5657, OAH-7656, NOU-2419, JWZ-3H15, NOZ-7913, QZP-7E68, OAB-0G13, JXV-5613, JXR-2206, QZX-3I98, QZG-7J25, JWS-0669, JXL-0414, PHQ-7C93, OAH-5E75, NOV-7486, PHH-9088, NOO-4694, PHV-6C47, PHO-7929, NOQ-6315, JXY-9860, QZJ-2F57, DRS-8H31, QZO-7F47, NOL-7733, OXM-6045, PHX-1H72, QZD-3D86, JXJ-8536, QZS-1G67, PHY-0B82, JXS-5912, JXW-8325, JXL-2487, PHI-3F08, PHC-7271, PHN-4646, PHY-0B17, OAI-8A88, PHY-3948, QZB-3E97, NOU-9873, PYZ-4B47, OAM-4567, NOR-1036, JWT-8520, QZU-1G57, JWT-5872, OAI-6472, PHS-1C22, QZR-1J47, PHE-8383, OFJ-5623, NOS-3484, PHO-6199, QZO-8B96, PHX-5G61, PHJ-3G77, OAG-1786, PHN-7101, JWT-8831,facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais. Manaus,12de Abril de 2022.

JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO
Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 84848

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 017/2022

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, em exercício, Sr. José Amurinê Feitosa Tomaz Filho, e a empresa OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: liquidação do valor devido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, relativo ao pagamento da Nota Fiscal nº 2701, emitida em 04/03/2022, referente à prestação de serviços de fornecimento de instalação, administração e manutenção de rede de serviços de dados de internet para os Postos Descentralizados do DETRAN/AM nos municípios do interior do Estado do Amazonas (Juruá, Barcelos, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga, Itacoatiara, Tefé, Humaitá, Parintins e Apuí), durante o mês de fevereiro/2022, com fito de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas - DETRAN/AM. VALOR: R$ 27.250,00 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda no Parecer nº 526/2022 - DETRAN/AJUR, emitido em 05/04/2022. PROCESSO SIGED: 01.03.022201.000384/2022-84-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 12 de abril de 2022.

JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO
Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 84928

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 016/2022

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, em exercício, Sr. José Amurinê Feitosa Tomaz Filho, e a empresa OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: liquidação do valor devido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, relativo ao pagamento da Nota Fiscal nº 2678, emitida em 03/02/2022, referente à prestação de serviços de fornecimento de instalação, administração e manutenção de rede de serviços de dados de internet para os Postos Descentralizados do DETRAN/AM nos municípios do interior do Estado do Amazonas (Juruá, Barcelos, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga, Itacoatiara, Tefé, Humaitá, Parintins e Apuí), durante o mês de janeiro/2022, com fito de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas - DETRAN/AM. VALOR: R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda no Parecer nº 527/2022 - DETRAN/AJUR, emitido em 05/04/2022. PROCESSO SIGED: 01.03.022201.000384/2022-84-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 12 de abril de 2022.

JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO
Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 84932

TERMO DE CONTRATO Nº016/2022 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente, em exercício, Sr. José Amurinê Feitosa Tomaz Filho, e a empresa AUTOESCOLA MANACAPURU LTDA, nome fantasia, AUTOESCOLA MANACAPURU.OBJETO:O presente contrato tem como objeto à execução de serviços relacionados à implementação do Programa de Incentivo à Habilitação - CNH-Social em todos os municípios do Estado do Amazonas, concernentes a formação, qualificação e habilitação gratuita de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Credenciamento nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portarias Normativas nºs 0008/2021-DETRAN/DP/AM e 0009/2021-DETRAN/DP/AM, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. VIGÊNCIA:O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, se conveniente para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.VALOR:O valor total é de R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), por demanda realizada.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Natureza da

Despesa: 33903953, Fonte: 201, Nota de Dotação n.º 2022NE0000404, emitida em 04/04/2022, no valor de R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM e 0009/2021-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED:01.03.022201.015815/2021-26 - DETRAN/AM.CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 11de abril de 2022.

JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO
Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 84844

TERMO DE CONTRATO Nº025/2022 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente, em exercício, Sr. José Amurinê Feitosa Tomaz Filho, e a empresa LILIAN GABRIELLY FARIAS NOBRE DE BRITTO ME, nome fantasia, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE AQUIRI.OBJETO:O presente contrato tem como objeto à execução de serviços relacionados à implementação do Programa de Incentivo à Habilitação - CNH-Social em todos os municípios do Estado do Amazonas, concernentes a formação, qualificação e habilitação gratuita de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Credenciamento nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portarias Normativas nºs 0008/2021-DETRAN/DP/AM e 0009/2021-DETRAN/DP/AM, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. VIGÊNCIA:O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, se conveniente para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. VALOR:O valor total é de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), por demanda realizada.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0011, Natureza da Despesa: 33903953, Fonte: 201, Nota de Dotação n.º 2022NE0000397, emitida em 04/04/2022, no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM e 0009/2021-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED:01.03.022201.015190/2021-00 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 11 de abril de 2022.

JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO
Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 84846

TERMO DE CONTRATO Nº 017/2022 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente, em exercício, Sr. José Amurinê Feitosa Tomaz Filho, e a empresa CLÍNICA MÉDICA DE TRÂNSITO DE TEFÉ LTDA, nome fantasia, CLIMET. OBJETO: O presente contrato tem como objeto à execução de serviços relacionados à implementação do Programa de Incentivo à Habilitação - CNH-Social em todos os municípios do Estado do Amazonas, concernentes a formação, qualificação e habilitação gratuita de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Credenciamento nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portarias Normativas nºs 0008/2021-DETRAN/DP/AM e 0009/2021-DETRAN/DP/AM, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. VIGÊNCIA: O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, se conveniente para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. VALOR: O valor total é de R$ 136.531,20 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), por demanda realizada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Natureza da Despesa: 33903953, Fonte: 201, Nota de Dotação n.º 2022NE0000168, emitida em 24/02/2022, no valor de R$ 10.239,84 (dez mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM e 0009/2021-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.022201.015763/2021-98 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 12 de abril de 2022.

JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO
Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 84919

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 039/2022

DISPÕE sobre o registro de ponto no âmbito do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, Autarquia criada pela Lei nº 2.367, de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto nº 17.033, de 11 de março de 1996, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Delegada 102 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os Termos da Lei Estadual n° 1.762 de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do artigo 1º, inciso I, do Decreto n° 20.275 de 27 de agosto de 1999, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas estaduais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso XIII, parágrafo único, da Lei n° 3.516 de 21 de maio de 2010.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de reestabelecer a jornada de trabalho dos servidores do IPAAM.

R E S O L V E:

I - REESTABELECER a jornada semanal e o horário dos servidores do Instituto de Proteção Ambiental - IPAAM da seguinte forma:

a) O horário de funcionamento para o atendimento ao público é de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h;

b) A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os Servidores do quadro de Pessoal;

c) A jornada de trabalho será de cumprida da seguinte forma:

i. Das 8h ás 12h e das 13h ás 17h - (com intervalo de 1h para almoço) Para todos os Servidores;

ii. Das 8h ás 14h ou das 11h às 17h - Para os Estagiários;

II - Fica revogada a PORTARIA/IPAAM/P/N° 147/2019.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, em Manaus, 12 de abril de 2022
Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor-Presidente do IPAAM

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 84943

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha nº **040/2022** O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01.Adriano Souza de Araújo Mota** - Assessor, Parintins/ Barreirinha/ Nhamundá-AM, 02 à 07/05/2022, Realizar vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos; **02.Ingrid Vieira Silva** - Colaboradora, Pres. Figueiredo-AM, 12/04/2022, Realizar vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos; **03.Alexandre Pereira Guimarães** - Assessor, Itacoatiara-AM, 27 à 28/04/2022, Realizar levantamento de bens do IPAAM; Manaus, 12 de Abril de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 84952

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

Resenha Nº 030/2022 / GDAF/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.

Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:

01.Tomás Igo Munoz Sanches; **Dir.Presidente**; Mao/P.Velho/Humaitá/P. Velho/Mao; 06 a 09/04/2022;

02.Marcionei Silva de Oliveira; **Dir.Ad.Financeiro**; Mao/P.Velho/Humaitá/P.Velho/Mao; 06 a 09/04/2022;

Objetivos 01 e 02: Participar do I Dia de Campo-Produção de Bovinos de Corte da Agropecuária Rossatro 1, conf. Processo n° 7762/2022-83 e 7741/2022-68.

03.Elcides Ricardo de Oliveira Neto; **Colab.(N.S)**; Mao/P.Velho/Mao; 07 e 09/04/2022; Participar da Reunião sobre Sistema SIGATER, conf. Processo n° 7831/2022-59.

04.Bruna Maria Carrijo Maia; **Ass.Social**; Mao/Tefé/Uarini/Tefé/Mao; 10 a 15/04/2022; Participar da agenda de capacitação em Associativismo, conf. Processo n° 7503/2022-52.

05.Pedro José de Farias Neto; **Colab. (N.S)**; Mao/Manacapuru/Mao; 06 e 07/04/2022; Levantar demandas junto aos pescadores relativa a DAP e CPP, conf. Processo n° 7895/2022-50.

06.Radson Rogerton dos Santos Alves; **Dir.Técnico**; Mao/Balbina/Mao; 07/04/2022; Verificar o prédio para implantação do Posto Avançado do IDAM, conf. Processo n° 7931/2022-85.

07.Silvia Christina Domingues de Abreu; **Eng.Agron.**; Mao/Parintins/Barreirinha/Parintins/Mao; 11 a 16/04/2022; Assessorar e acompanhar as ações/atividades do Projeto Prioritario de Abacaxi,Café e de Mandioca, conf. Processo n° 7480/2022-86.

08.Lázaro Monteiro Reis; **Téc.Agrop.**; Mao/S.I.Rio Negro/Barcelos/Mao; 12 a 23/04/2022; Supervisionar e assessorar as UNLOC's, conf. Processo n° 7747/2022-35.

09.Mequezedeque Jeider Oliveira Miranda; Chefe Deptº; Mao/Parintins/Mao; 06 a 10/04/2022; Planejamento Operacional, atendimento e execução de medidas de Governo, conf. Processo n° 7492/2022-00.

10.Dave André Cavalcante Pinto; **Colab.(N.M)**; Mao/R.P.Eva/Mao; 01 e 02/04/2022; Conduzir os servidores e colaboradores para participar do 2° Workshop da Piscicultura, conf. Processo n° 7357/2022-65.

11.Helenio Araújo Figueiredo; **Chefe de Deptº.**; Mao/Manacapuru/Anamã/Caapiranga/Manacapuru/Mao; 05 a 14/04/2022; Assessorar as equipes das UNLOC's, quanto a reforma do prédio, conf. Processo n° 7638/2022-18.

12.Luiz Aldiney Alves de Oliveira; **Téc.Agrop.**; Mao/Eirunepé/Mao; 10/04 a 08/05/2022; Assessorar a equipe técnica na elaboração de Projetos de Crédito Rural, conf. Processo n° 7514/2022-32.

13.Raimundo Pereira Amorim; **Téc.Agrop.**; Mao/Cruz.Sul/Ipixuna/Cruz.Sul/Mao; 13 a 30/04/2022; Substituir o Gerente local, com visitas a da continuidades as atividades de ATER, conf. Processo n° 6791/2022-28.

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 84872

ERRATA da Resenha nº 029/2022 - GDP/IDAM.
Publicado no DOE de 07/04/22, Poder Executivo, Seção II, Pag.22/23

Servidor:Elton Lima Figueira
ONDE SE LÊ: Elton Lima Figueiredo
LEIA-SE : Elton Lima Figueira

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 84880

ORGAO: IDAM DATA: 11.04.2022
ERRATA:

Na Resenha de Liberação de adiantamento, publicada no D.O.E, de 28/03/2022 - Poder Executivo - Seção II - Pág. 37;

ONDE SE LÊ: Portaria nº 149/2022-GDAF/IDAM, servidor Jalpery Viana de Souza
LEIA-SE: Portaria nº 159/2022-GDAF/IDAM, servidor Jalpery Viana de Souza

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 84951

ORGAO: IDAM DATA: 08.04.2022
Portaria Nº 213/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Deivid Farias Gomes**, Gerente, Matrícula: nº 246.119-6A, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Maraã; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias**, **após aplicação**.

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 84850

ORGAO: IDAM DATA: 08.04.2022
Portaria Nº 212/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Deivid Farias Gomes**, Gerente, Matrícula: nº 246.119-6A, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Maraã; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 84852

ORGAO: IDAM DATA: 08.04.2022
Portaria Nº 211/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Asael Rocha Batalha**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 236.354-2C, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, Município: Boa Vista do Ramos; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 84853

ORGAO: IDAM DATA: 08.04.2022
Portaria Nº 210/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Asael Rocha Batalha**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 236.354-2C, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, Município: Boa Vista do Ramos; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 84856

ORGAO: IDAM DATA: 08.04.2022
Portaria Nº 209/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Alane Lemos Fernandes**, Técnica em Agropecuária, Matrícula: nº 258.022-5A, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, Município: Envira; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias**, **após aplicação**.

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 84860

ORGAO: IDAM DATA: 08.04.2022
Portaria Nº 208/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Claudio Giovanio da Silva**, Engenheiro de Pesca, Matrícula: nº 257.983-9A, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, Município: Benjamin Constant; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 84861

ORGAO: IDAM DATA: 08.04.2022
Portaria Nº 207/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **José Antônio Chaves de Oliveira**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 257.963-4A, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, Município: Ipixuna; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 84864

ORGAO: IDAM DATA: 08.04.2022
Portaria Nº 206/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Taison Moraes da Cruz**, Gerente, Matrícula: nº 257.339-3B, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, Município: Manaus/Central; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 84865

ORGAO: IDAM DATA: 07.04.2022
Portaria Nº 202/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Diogo Campos Cardoso**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 260.272-5A, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, Município: Careiro da Várzea; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 84867

ORGAO: IDAM DATA: 07.04.2022
Portaria Nº 201/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Diogo Campos Cardoso**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 260.272-5A, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Careiro da Várzea; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 84869

ORGAO: IDAM DATA: 07.04.2022
Portaria Nº 199/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Adevaldo Antônio Campinas Santos**, Gerente, Matrícula: nº 121.609-0D, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, Município: Alvarães; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 84870

ORGAO: IDAM DATA: 07.04.2022
Portaria Nº 198/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Daniel Pinto Borges**, Gerente, Matrícula: nº 256.862-4B, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Manaus/Central; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 84873

ORGAO: IDAM DATA: 07.04.2022
Portaria Nº 197/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Raimundo Pereira Amorim**, Supervisor, Matrícula: nº 122.014-4E, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais**), Município: Ipixuna; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 84875

ORGAO: IDAM DATA: 07.04.2022
Portaria Nº 196/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Marcio André de Souza Silva**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 258.078-0A, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: São Sebastião do Uatumã; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 84882

ORGAO: IDAM DATA: 07.04.2022
Portaria Nº 195/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Maiara Teixeira de Souza**, Engenheiro III, Matrícula: nº 257.264-8A, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, Município: Presidente Figueiredo; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 84884

ORGAO: IDAM DATA: 07.04.2022
Portaria Nº 194/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Maiara Teixeira de Souza**, Engenheiro III, Matrícula: nº 257.264-8A, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, Município: Presidente Figueiredo; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 84886

ORGAO: IDAM DATA: 07.04.2022
Portaria Nº 193/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Roberto Vanderlei Arruda**, Agente Administrativo, Matrícula: nº 122.067-5C, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, Município: Apuí; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 84887

ORGAO: IDAM DATA: 07.04.2022
Portaria Nº 192/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Ismael Carlos Santana da Silva**, Assistente Técnico, Matrícula: nº 258.074-8A, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, Município: Boca do Acre; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 84889

ORGAO: IDAM DATA: 07.04.2022
Portaria Nº 191/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Adevaldo Antônio Campinas Santos**, Gerente, Matrícula: nº 121.069-0D, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, Município: Alvarães; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 84891

ORGAO: IDAM DATA: 07.04.2022
Portaria Nº 203/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Ismael Carlos Santana da Silva**, Assistente Técnico, Matrícula: nº 258.074-8A, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, Município: Boca do Acre; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 84948

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020
PORTARIA Nº 018/2022 - GDP/CETAM
I - MAURO PETRÁS RIBEIRO MUNIZ
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
Manaus, 1 de abril de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 84806

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020
PORTARIA Nº 023/2022- GDP
I - RITA MARA MIRANDA GARCIA
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 84809

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0106/2022 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento à servidora **ALDA LUCIA DE MOURA LOUREIRO**, MATRÍCULA 257.225-7 A, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R$ 4.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de abril de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 84898

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0107/2022 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento à servidora **TAMIRES JORDANA SALES DA SILVA LEAL**, MATRÍCULA 256.703-2 A, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R$ 4.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de abril de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 84909

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0108/2022 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **EDFRAN NASCIMENTO ANDRADE**, MATRÍCULA 235.704-6 C, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R$ 5.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de abril de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 84910

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ADAF/AM, publicado no D.O.E dia 24/03/2022, pág. 28 Publicações Diversas

Onde se lê:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO
Onde se lê:
NE00169
Leia-se:
NE00482
Onde se lê:
Fonte de recurso: 170
Leia-se:
Fonte de recurso: 160
Onde se lê:
Processo Administrativo nº018202.002996/2021
Leia-se:
Processo Administrativo nº018202.003335/2021
Em Manaus/AM, 12 de abril de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 84912

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2022- ADAF

ESPÉCIE: Contrato nº 010/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2022. **PARTES CONTRATANTES: ADAF** e a empresa **TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. OBJETO:** Serviços especializados em Locação de veículos. **DO VALOR:** O valor total do Contrato é de R$ 1.608.000,00 (um milhão e seiscentos e oito mil reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:- Unidade Orçamentária:** 018202, **Programa de Trabalho**: 20.122.2001.0001, **Natureza da Despesa:** 339033 **Vigência:** 10/04/2022 á 09/04/2023 **Fonte de Recursos:**160, tendo sido emitido pelo **CONTRATANTE** a nota de empenho nº NE00343 no dia 23/03/2022 no valor de R$ 93.800,00(Noventa e três mil e oitocentos reais), ficando saldo remanescente a ser empenhado no decorrer da vigência.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº018202.0001065/2022.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 84913

RESENHA 046/2022- MAPA/ADAF

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

Nome: Vilson de Souza Rocha; **Cargo: Fiscal Agropecuário - Engenheiro Florestal**; **Destino e Período: Rorainópolis-RR, 30/04 a 09/05/2022**; **Nome: Claudio Emanuel Magalhães Gurgel**; **Cargo: Engenheiro Agrônomo**; **Destino e Período: Rorainópolis-RR, 28/04 a 29/04/2022**; **Nome: Sandoval Salerno Pinheiro**; **Cargo: Fiscal Agropecuário-Engenheiro Agrônomo**; **Destino e Período: Rorainópolis-RR, 09/05 a 18/05/2022**; **Objetivo:** realizar a Meta 13, etapa 13.1-Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no Jundiá-RR; **Nome: Carlos Petrônio de Souza Queiroz**; **Cargo: Agente de Fiscalização Agropecuária**; **Destino e Período: Rorainópolis/RR, 30/04 a 09/05/2022**; **Nome: Ajax de Souza Ferreira**; **Cargo: Gerente**; **Destino e Período: Rorainópolis-RR, 28/04 a 29/04/2022**; **Nome: Edivan Lima Ribeiro**; **Cargo: Aux. De Fiscalização Agropecuária**; **Destino e Período: Manaus/Rorainópolis-RR, 09/05 a 18/05/2022**; **Objetivo:** realizar a Meta 9, etapa 9.1-Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no Jundiá-RR; **Nome: Michael Leal Rocha**; **Cargo**; **Motorista/Colaborador Eventual**; **Destino e Período: Rorainópolis, 30/04/2022**; **09/05/2022**; **Nome: Micael Castro de Souza**; **Cargo: Motorista**; **Destino e Período: Rorainópolis-RR, 28/04 a 29/04/2022**; **Objetivo**: conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF que realizar a Meta 9, etapa 9.1-Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no Jundiá-RR.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 84916

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0109/2022 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **ÉDER PEDRENO BELTRÃO**, MATRÍCULA 220.418-5 B, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R$ 3.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 84975

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0110/2022 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **ÉDER PEDRENO BELTRÃO**, MATRÍCULA 220.418-5 B, na rubrica 339039 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, no valor de R$ 6.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 84983

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0111/2022 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento à servidora **FERNANDA RECH**, MATRÍCULA 256.977-9 A, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R$ 5.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 84986

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0112/2022 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento à servidora **FERNANDA RECH**, MATRÍCULA 256.977-9 A, na rubrica 339039 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, no valor de R$ 5.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 84987

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Prévia n.º 007/2022**, que autoriza a realização de estudos de viabilidade ambiental visando à implantação de um sistema de tratamento de esgoto doméstico/sanitário para uso exclusivo do complexo pericial do Departamento de Polícia Técnico-Científica - DPTC do Amazonas, localizada na Av. Noel Nutels, nº 300, Cidade Nova II, Manaus/AM, para Tratamento de Esgoto Sanitário, com validade de 01 Ano.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 84830

UGPE - Unidade Gestora de Projetos Especiais, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única n.º 132/2022**, que autoriza a execução dos serviços de engenharia para Construção do Complexo Pericial do Departamento de Polícia Técnico-Científica - DPTC do Amazonas, localizada na Av. Noel Nutels, n.º 300, Cidade Nova II, Manaus-AM, para Construção Civil, com validade de 01 Ano.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 84832

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESA DA FMT-HVD no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC no Processo nº 4706/2021 - CSC (1402/2021 - FMT-HVD), referente ao Pregão Eletrônico nº. 857/2021-CSC. **CONSIDERANDO**, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC. **II - ADJUDICAR** em favor da empresa: LIMPAMAIS

SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, para o único item do certame, com o valor total de R$ 257.917,20 (Duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos). **ORDENADOR DE DESPESAS DA FMT-HVD**, em Manaus, 11 de abril de 2022.

FLÁVIO AZEVEDO DE LIMA
Diretor Administrativo Financeiro da FMT

Protocolo 84814

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL - FMT-HVD.

ERRATA: Que se faz ao Termo de Ajuste de Contas n.º 03/2022 - FMT-HVD- - INSTITUTO DE ENFERMEIROS INTENSIVISTAS DO AMAZONAS S/S LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em 08/04/2022, p. 14 (Poder Executivo - Seção II).

ONDE SE LÊ:

Valor Global: Processo Administrativo: 01.02.017304.000588/2022 -91- FMT-HVD.

LEIA -SE:

Valor Global: Processo Administrativo: 01.02.017304.001144/2022 -73 - FMT -HVD.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 84863

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESA DA FMT-HVD no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC no Processo nº 01.02.017304.000535/2022-70, referente ao Pregão Eletrônico nº. 108/2022-CSC. **CONSIDERANDO**, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo; RESOLVE: I - HOMOLOGAR a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC. II - ADJUDICAR em favor da empresa: **ATL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, para o único item do certame, com o valor total de R$ 32.669,84 (Trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **ORDENADOR DE DESPESAS DA FMT-HVD**, em Manaus, 12 de abril de 2022.

FLÁVIO AZEVEDO DE LIMA
Diretor Administrativo Financeiro da FMT

Protocolo 84942

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL FMT-HVD.

6.º TERMO ADITIVO POR EXCEPCIONALIDADE AO TC Nº 020/2016 - FMT-HVD;

O Diretor Presidente, da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº 01.02.017304.000554/2022-05-FMTHVD.

RESOLVE:

I - Assinatura: 25/02/2022; Partes: **Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD e BENTO MARTINS DE SOUZA-ME**; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 03 (três) meses, a contar de 01/03/2022; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R$ 856.854,30 (oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 12 de abril de 2022.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 84946

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

RESENHA Nº 017 - DESLOCAMENTO/FUHAM:

Nome: Valcimar Nascimento da Silveira, Mat.005.030-0C, Lidia Maria Vale de Matos, Mat.189.066-2A, Hilário Aquino de Oliveira, Mat. 005.028-8A, Margarete Conceição Damasceno, Mat. 005.041-5A, Maria Nazaré do Rosário Uchoa, Mat. 102.240.7A, Maria Nesioneia Rodrigues Correa, Mat. 190.970-3A/B, Damiana Silva de Oliveira Gomes, Mat. 005.049-0E, Alvaro Luis Brandão de Freitas, Mat. 004.962-0A, Ana Celia da Silva Moura, Mat. 160.121-0B, Ana Cristina de Lima Miranda, Mat. 160.089-3B, Andreza Teles Guimaraes, Mat. 160.090-7B, Benivalda dos Santos Dolzane, Mat. 190.420-5A, Jorge de Souza Cruz, Mat. 137.859-7B, Paulo Tadeu Cavalcante Saif, Mat. 004.960-3A, Samuel Rufino da Silva, Mat. 244.081-4A e Josias Correa de Freitas, Mat. 142.361-4B,no período de **24.04 a 06.05.2022.** Jorge Ewerton dos Santos Sales, Mat. 160.167-9C e Marcus Vinicius Monteiro Alves, Mat. 005.903-0A, no período de **24 a 29.04.2022.** Destino: Caapiranga/AM, Objetivo: desempenharem as atribuições de seus cargos no Município de Caapiranga/AM, integrando a Força Tarefa-APELI/MH-FUHAM. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM. Manaus, 11 de abril de 2022.

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 84831

RESENHA Nº 016 - DESLOCAMENTO/FUHAM:

Nome: Julcemar Alves Rodrigues, Fotógrafo, CPF: 225.915.668-63 e RG: 3642031-0. Período: 24.04 a 06.05.2022. Destino: município de Caapiranga/AM. Objetivo: integrar a Força Tarefa-APELI/MH-FUHAM. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta". Manaus, 11 de abril de 2022

RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 84833

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 545/2022 - PROCESSO Nº. 2021.7.25385EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEDUC, ARNILTO CORDEIRO GONCALVES, falecido em 24/01/2021, no cargo de Professor com equivalência remuneratória do cargo de Professor PF20.MAG-VII, Referência A, matrícula nº. 121.182-0-B, cuja remuneração em atividade totalizava o valor de R$ 1.632,53 (mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de R$ 1.798,40 (mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), já aplicado o índice de correção do RGPS, calculado com base no Artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a CLARA ADRIANE GARCIA GONCALVES, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 100%, a partir da data do óbito até 22/12/2028, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.Manaus/AM, 07 de abril de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 84680

PORTARIA Nº. 295/2022 A Diretora-Presidente da Fundação AMAZONPREV usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO, que o ato foi publicado com incorreção quanto aos valores da guia financeira e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2017.4.00031**, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo a Portaria nº 08/2022, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 12 de janeiro de 2022, conferindo-lhe a seguinte redação APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **GEISA MARIA DE FARIA CARDOSO**, cargo de Auxiliar de Serviço Gerais PNF.ASG-I, 1ª Classe, Referência E, Matrícula nº. 028.675-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 1.622,22 (mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 10, da Lei nº. 5.770, de 10 de janeiro de 2022; acrescido de R$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 02 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13, da Lei nº. 3.951, de 04

de novembro de 2013; acrescido de R$ 382,44 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 10, da Lei nº. 5.770, de 10 de janeiro de 2022; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.051,16 (dois mil cinquenta e um reais e dezesseis centavos), mensais. Manaus, 04 de abril de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 84785

PORTARIA Nº. 296/2022 A Diretora-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta no **processo nº 2022.4.00466EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014 **FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA NUNES**, no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 1ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 130.456-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, compostos do vencimento base do cargo, no valor de R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) de acordo com artigo 18, § 1º da Lei nº 2.750 de 23 de setembro de 2002; acrescido de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 10% sobre o vencimento básico, relativo a 02 quinquênios, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 2.531 de 16 de abril de 1999; mais R$ 4.669,58 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) de Vantagem da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, referente a 359 quotas x R$ 13,0072, de acordo com o artigo 28 da Lei n° 2.750, de 23 de setembro de 2002, c/c o artigo 1º, caput, da Lei nº 4.216 de 08 de outubro de 2015, e a Portaria nº 0335/2021-GSEFAZ; mais R$ 84.950,02 (oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e dois centavos) de Retribuição de Produtividade Fazendária, referente a 6.531 quotas x R$ 13,0072, de acordo com o artigo 19 da Lei nº 2.750 de 23 de setembro de 2002 c/c o artigo 2° da Lei n° 2.865 de 18 de dezembro de 2003, c/c com o artigo 1º, caput, da Lei nº 4.216 de 08 de outubro de 2015, e a Portaria nº 0335/2021-GSEFAZ; totalizando seus proventos no valor de R$ 89.769,20 (oitenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) mensais, limitados ao teto remuneratório constitucional, conforme art. 37, § 12, da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c o artigo 109, X, da Constituição Estadual de 1.989, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 68/2009. Manaus, 04 de abril de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 84786

PORTARIA Nº.381/2022 A Diretora-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2014.4.04142**, resolve: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA DO CARMO NAZARETH DE OLIVEIRA**, no cargo de cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Referência ‘‘E’’ Matrícula nº.023.450-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$1.880,61 (mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) de acordo com artigo 12, Anexo V, da Lei n° 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 10, da Lei nº 5.770, de 10 de janeiro de 2022, acrescido de R$69,73 (sessenta e nove reais e setenta e três centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 03 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13, da Lei nº 3.951 de 04 de novembro de 2013, mais R$192,89 (cento e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) de Vantagem Pessoal correspondente a 5/5 quintos do cargo de comissão de Secretaria de Escola, Tipologia II, Nível V, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, conforme o artigo 1º, anexo I, do Decreto n.17.969, de 10 de julho de 1997, e Parecer n. 100/2013-PPE/PGE; acrescido de R$458,13 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 10, da Lei nº 5.770, de 10 de janeiro de 2022; totalizando seus proventos no valor de R$2.601,36 (dois mil seiscentos e um reais e trinta e seis centavos), mensais. Manaus, 04 de abril de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 84787

PORTARIA Nº. 417/2022 A Diretora-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2022.1.00871EXE**, resolve: APOSENTAR compulsoriamente, por implemento da idade limite, a contar de 08 de abril de 2021, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **JERSEY QUINTELA DE ALENCAR**, em disponibilidade remunerada no cargo de Técnico, matrícula nº. 100.708-4D, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R$ 360,58 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) mensais, elevados ao salário mínimo nacional, conforme artigo 201, § 2°, da Constituição Federal. Manaus, 05 de abril de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 84788

PORTARIA Nº. 419/2022 A Diretora-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO que o ato foi publicado com incorreção quanto ao nome da interessada, CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2016.4.07622**, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 294/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 14 de março de 2022, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **LYRES MARGARETH SOARES BENTES DIAS**, no cargo de Enfermeira, Classe “D”, Referência 2, Matrícula nº. 003.922-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento base no valor de R$ 2.236,15 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 4º, da Lei nº 5.771, de 10 de janeiro de 2022; acrescido de R$ 166,13 (cento e sessenta e seis reais e treze centavos), de gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 1.000,00 (mil reais), relativos a 02 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 32, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R$ 447,23 (quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), de gratificação de Risco de Vida correspondente a 20% sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R$ 4.571,31 (quatro mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 4º, da Lei nº 5.771, de 10 de janeiro de 2022; totalizando seus proventos no valor de R$ 7.420,82 (sete mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), mensais. Manaus, 04 de abril de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 84789

PORTARIA Nº. 421/2022 A Diretora-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2021.3.00300EXE**, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, § 1º da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 12 de agosto de 2020, na conformidade do Laudo Médico nº 168977/2020, **MARIA DO CARMO BATISTA DE SOUZA**, cargo de Professor PF20.LPL-IV, Classe 4ª, Referência ‘‘B’’, Matrícula nº. 203.477-8B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação e Desporto, Estado do Amazonas,

com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.090,04 (dois mil noventa reais e quatro centavos) mensais. Manaus, 04 de abril de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 84791

PORTARIA Nº. 422/2022 A Diretora-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2022.4.00131EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **WILSON BRITO DA SILVA**, no cargo de Professor-PF20-ESP-III, 3ª.Classe, Referência G1, Matrícula nº 120.498-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 3.069,99 (três mil sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º da Lei nº 5.770, de 10 de janeiro de 2022; mais R$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 5% sobre R$ 240,00, (duzentos e quarenta reais) equivalente a 01 quinquênio, revisado pelos índices de reajustes conforme previstos nas legislações pertinentes de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.093,24 (três mil noventa e três reais e vinte e quatro centavos) mensais. Manaus, 05 de abril de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 84792

PORTARIA Nº. 423/2022 A Diretora - Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.10089EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **JOSE ELADIO RODRIGUES DE SOUZA**, no cargo de Professor PF20-LPL-IV, 4ª Classe, Referência G, matricula nº 103.827-3B, do Quadro Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, com proventos integrais, compostos do vencimento base no valor de R$ 2.674,18 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º da Lei nº 5.770, de 10 de janeiro de 2022; mais R$ 46,29 (quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 10% sobre R$ 240,00, (duzentos e quarenta reais) equivalente a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.720,67 (dois mil setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), mensais. Manaus, 04 de abril de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 84793

PORTARIA Nº. 424/2022 A Diretora-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2018.4.03761**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 **ALICE FERREIRA LIMA** no cargo de Técnico em Administração, 1ª Classe, Nível ‘‘B’’, Matrícula nº. 051.367-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento base no valor de R$ 3.226,13 (três mil duzentos e vinte e seis reais e treze centavos), de acordo com o artigo 8°, III, da Lei nº. 3.656, de 01 de setembro de 2011, alterado pelo artigo 19, parágrafo único da Lei nº 4.061, de 11 de julho de 2014; acrescido de R$ 483,92 (quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre o vencimento base, relativos a 03 quinquênios, de acordo com o artigo 4°, da Lei n° 2.531, de 16 de abril de 1999; mais R$ 2.286,00 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais), de Gratificação de Desempenho Universitário de acordo com o artigo 8°, III, da Lei n° 3.656, de 01 de setembro de 2011, alterado pelo art. 19, parágrafo único, da Lei n° 4.061, de 11 de julho de 2014, mais R$ 52,73 (cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) de Vantagem Pessoal correspondente a 4/5 quintos do cargo de Auxiliar de Gabinete, simbologia GF-4, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 2.531, de 16 de abril de 1999; totalizando seus proventos no valor de R$ 6.048,78 (seis mil quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), mensais. Manaus, 04 de abril de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 84794

PORTARIA Nº. 426/2022 A Diretora - Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2021.4.26900EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **PAULO FERNANDES DE SOUZA**, no cargo de Professor PF.20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência G, matricula nº 127.911-4G, do Quadro Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, com proventos integrais, compostos do vencimento base no valor de R$ 2.674,18 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º da Lei nº 5.770, de 10 de janeiro de 2022; mais R$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 5% sobre R$ 240,00, (duzentos e quarenta reais) equivalente a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.697,43 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), mensais. Manaus, 04 de abril de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 84795

PORTARIA Nº. 427/2022 A Diretora - Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2014.4.05137**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **TEREZINHA PINHEIRO OLIVEIRA DO AMARAL**, no cargo de Professor PF20.LPL.IV, 4ª Classe, Referência G, matricula nº 123.244-4E, do Quadro Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, com proventos integrais, compostos do vencimento base no valor de R$ 2.674,18 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º da Lei nº 5.770, de 10 de janeiro de 2022; mais R$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 5% sobre R$ 240,00, (duzentos e quarenta reais) equivalente a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013,

totalizando seus proventos no valor de R$ 2.697,43 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), mensais. Manaus, 05 de abril de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 84797

PORTARIA Nº. 428/2022 A Diretora - Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2021.4.22782EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DACILA ALVES DE ARAÚJO**, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência G, matricula nº 138.873-8B, do Quadro Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, com proventos integrais, compostos do vencimento base no valor de R$ 2.674,18 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º da Lei nº 5.770, de 10 de janeiro de 2022; mais R$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 5% sobre R$ 240,00, (duzentos e quarenta reais) equivalente a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.697,43 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), mensais. Manaus, 04 de abril de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 84798

PORTARIA Nº. 429/2022 A Diretora-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2021.4.21549EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **HAMONARIA RAMOS DE ASSIS**, no cargo de Professor-PF20-ESP-III, 3ª.Classe, Referência H1, Matrícula nº 128.144-5C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 3.131,37 (três mil cento e trinta e um reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º da Lei nº 5.770, de 10 de janeiro de 2022; mais R$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 5% sobre R$ 240,00, (duzentos e quarenta reais) equivalente a 01 quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.154,62 (três mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensais. Manaus, 05 de abril de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 84800

PORTARIA Nº. 511/2022-PROCESSO Nº. 2022.7.00074EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora ativa da SES, Sra. ROSANGELA SEIXAS CANAVARRO, falecida em 15/11/2021, no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, Matrícula nº. 203158-2 A, remuneração no valor de R$ 2.048,03 (Dois mil quarenta e oito reais e três centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão no valor R$ 1.701,18 (Mil setecentos e um reais e dezoito centavos), já aplicando o índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal e o art. 24, da Emenda Constitucional nº 103/19, seja pago para: MANOEL MESSIAS DE GOES, companheiro, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.Manaus, 05 de abril de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 84813

PORTARIA Nº. 431/2022 A Diretora-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.06222EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **AUREO LUCIO ROCHA DE OLIVEIRA**, no cargo de Professora-PF20-ESP-III, 3ª.Classe, Referência G, Matrícula nº 030.919-2C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 2.995,09 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º da Lei nº 5.770, de 10 de janeiro de 2022; mais R$ 46,49 (quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 10% sobre R$ 240,00, (duzentos e quarenta reais) equivalente a 02 quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.041,58 (três mil quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) mensais. Manaus, 04 de abril de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 84834

PORTARIA Nº. 436/2022 A Diretora-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.10554EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA BASTOS**, cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe D, Referência 1, Matrícula nº. 101.997-0A, Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 1.040,57 (mil quarenta reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 4º, da Lei nº 5.771, de 10 de janeiro de 2022; acrescido de R$ 74,76 (setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 02 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 32, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R$ 208,11 (duzentos e oito reais e onze centavos), de Gratificação de Risco de Vida correspondente a 20% sobre o vencimento base, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R$ 1.002,54 (mil dois reais e cinquenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 4º, da Lei nº 5.771, de 10 de janeiro de 2022; totalizando seus proventos o valor de R$ 2.325,98 (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos) mensais. Manaus, 04 de abril de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 84836

PORTARIA Nº.438/2022 A Diretora-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo**

nº 2021.4.25322EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **TEREZA CRISTINA DE SOUZA COTA CARDOSO**, no cargo de Professor-PF20. LPL-IV, 4ª Classe, Referência ''G'', Matrícula nº.129.609-4B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 2.674,18 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º, da Lei n° 5.770, de 10 janeiro de 2022; acrescido de R$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.697,43 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), mensais. Manaus, 05 de abril de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 84838

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR. PORTARIA N. 569/2022 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 146/2022- TCE-2ª Câmara, e o que mais consta do processo N° 2022.T.01398EXE, a Diretora-Presidente da Fundação Amazonprev, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1713/2021, publicada no D.O.E. de 08 de novembro de 2021, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, DORVALINO SÃO JOSÉ VELASQUES CHAGAS, no cargo de Professor-PF20.MSC-II, 2° Classe, Referência G1, Matrícula n°. 119.231-0E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 4.217,39 (quatro mil, duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos) de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei n° 4.836, de 24 de maio de 2019; mais, R$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com artigo 1º, IV, parágrafo único, da Lei nº 2.860, de 12 de dezembro de 2003; acrescido de R$ 42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos no valor de R$ 4.290,21 (quatro mil, duzentos e noventa reais e vinte e um centavos), mensais. Manaus, 14 de abril de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 84842

PORTARIA Nº. 496/2022-PROCESSO Nº. 2021.7.22373EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-servidor ativo da SEDUC, LAEDIO JOSE DE MELLO MATOS, falecido em 15/04/2021, no cargo de Vigia equivalente a Vigia - 3ª Classe - Ref. A, matrícula nº. 165282-6 A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 1.597,19 (mil quinhentos noventa e sete reais e dezenove centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 1.725,60 (mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), devidamente reajustado pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para: RAIMUNDA VIEIRA ARRUDA, companheira, benefício de pensão, por 15 (quinze anos) até 15/04/2036, no percentual de 25%, a partir da data do requerimento, no valor mensal de R$ R$ 431,40 (quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c, 32, inciso VIII, alínea "c", "4" e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. JOAO VICTOR ARRUDA MATOS, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 25%, a partir da data do óbito até 11/10/2030, data do implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ R$ 431,40 (quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017; PEDRO HENRIQUE ARRUDA MATOS, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 25%, a partir da data do óbito até 19/10/2028, data do implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ R$ 431,40 (quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017; LAEDIO ARRUDA MATOS, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 25%, a partir da data do óbito até 24/09/2027, data do implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ R$ 431,40 (quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 06 de abril de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 84894

PORTARIA Nº. 512/2022-PROCESSO Nº. 2021.7.27984EXE, 2022.7.01106EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, ESTHER BARROS DA FONSECA, falecido em 02/11/2021, nos cargos de Professor, cujo os proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 4.407,42 (Quatro mil quatrocentos e sete reais quarenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 4.034,83 (Quatro mil trinta e quatro reais e oitenta e tres centavos), e calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e o art. 24, da E.C. nº 103/19, seja pago para: Professor PF20-LIC*V, 5ª Classe, Referência G, Matrícula 013514-3 B, no valor de R$ 1.796,30 (mil setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos);Professor PF20-LIC*V, 5ª Classe, Referência G, Matrícula 013514-3 C, no valor de R$ 1.796,30 (mil setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos);JACKSON CAVALCANTE DA FONSECA, cônjuge, benefício de pensão, vitalício, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 05 de abril de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 84895

PORTARIA Nº. 518/2022-PROCESSO Nº. 2015.7.04814R2 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-servidor inativo da Polícia Militar, Sr. FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA, falecido em 28/08/2015, posto de TENENTE CORONEL, Matrícula nº. 115.400-1B, proventos de aposentadoria no valor de R$ 20.160,46 (vinte mil cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos); DETERMINAR que o valor da Pensão de R$ 21.942,91 (vinte e um mil novecentos e quarenta e dois reais noventa e um centavos), calculado com base no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e abaixo discriminado, seja pago aos beneficiários abaixo discriminados. ANA BARROS CARNEIRO, benefício de pensão por morte, vitalícia, na condição de cônjuge, no percentual de 50% do benefício de pensão no valor mensal de R$ 10.971,45 (dez mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) a partir da data do óbito, tendo em vista o Artigo 2º, inciso II, alínea "a" e o Artigo 33, Inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/07/2014; PAULO BARROS CARNEIRO, benefício de pensão por morte, vitalícia, na condição de filho inválido, no percentual de 50% do benefício de pensão no valor mensal de R$ 10.971,45 (dez mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) a partir da data da habilitação, tendo em vista o art. 2º, inciso II, alínea "b" e o art. 31, §§ 1º e 5º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/07/2014; Manaus, 05 de abril de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 84896

PORTARIA Nº. 528/2022 - PROCESSO Nº. 2021.7.00122EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-servidor ativo da SES-AM, ELIAS FERREIRA DE CASTRO, falecido em 05/06/2020, no cargo de VIGIA, CLASSE A, REF. 1 matrícula nº. 245744-0-A, cuja remuneração no cargo totalizava R$ 1.601,40 (mil seiscentos e um reais e quarenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.859,19 (mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), já reajustado com os índices do RGPS dos anos de 2021 e 2022, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para JOSIENE FERNANDES NEVES, companheira, benefício de pensão, por 15 (quinze anos) até 05/06/2035, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", "4" e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, ELIAS FERNANDES DE CASTRO, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, a partir da data do requerimento, até 31/08/2028, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017 e ENZO FERNANDES DE CASTRO, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, a partir da data do requerimento, até 11/10/2031, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, no percentual de 33,33% e no valor de R$ 619,67 (seiscentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), cada. Manaus/AM, 06 de abril de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 84900

PORTARIA Nº. 530/2022 - PROCESSO Nº. 2022.7.00848EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada ativa da SEDUC, ELIOMARA ALVES DA SILVA, falecida em 29/12/2021, no cargo de ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, 3ª CLASSE, REF. C, matrícula nº. 217.941-5A, remuneração do cargo efetivo R$ 1.900,84 (mil novecentos reais e oitenta e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.914,72 (mil novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) já corrigido pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal seja pago para FRANCISCO ALVES DA SILVA, companheiro, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 06 de abril de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 84901

PORTARIA Nº. 531/2022 - PROCESSO Nº. 2022.7.01112EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SES, JAFE PORTO SIQUEIRA, falecido em 08/02/2022, no cargo de Agente de Saúde Rural, Classe A, Ref. 1, Matrícula nº. 100.659-2B, cujos proventos de aposentadoria totalizavam R$ 1.155,38 (mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.155,38 (mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações, seja pago para ZILA DE SOUZA SIQUEIRA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 06 de abril de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 84902

PORTARIA Nº. 532/2022 - PROCESSO Nº. 2021.7.27775EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da SEDUC, Sr. NILTON DE BRITO SOUZA, falecido em 06/11/2021, no cargo de PROFESSOR PF20. ESP-III - 3ª Classe - Referência H, Matrícula nº. 015.709-0C, cujos proventos de aposentadoria totalizavam R$ 2.621,91 (dois mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão no valor R$ 1.970,19 (mil novecentos e setenta reais e dezenove centavos), já aplicando o índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e o art. 24, da Emenda Constitucional nº 103/19, seja pago para CLEUSE OLIVEIRA SOUZA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 06 de abril de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 84904

PORTARIA Nº. 588/2022 A Diretora-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2018.4.02464**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, **ANTÔNIO NORBERTO URTIGA**, no cargo de Técnico de Nível Superior, 1ª Classe, Referência "E'', Matrícula nº. 001318-8E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Cultura, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R$ 1.478,10 (mil quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos) de acordo com artigo 8º, da Lei n° 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 5.759, de 06 janeiro de 2022; acrescido de R$ 37,54 (trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 20% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 04 quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 3º, § 6º da Lei nº. 3.510, de 21 de maio de 2010; mais R$ 5.007,17 (cinco mil sete reais e dezessete centavos) de vantagem individual de Dirigente Intermediário, corresponde a 5/5 (cinco quintos), revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, na forma do artigo 1º, parágrafo único da Lei n. 2.531, de 16 de abril de 1999; mais R$ 4.559,97 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos) de Gratificação de Desempenho de Atividade - GRADAT, de acordo com o artigo 8º c/c inciso III e § 3º do artigo 11 da Lei nº 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 5.759, de 06 janeiro de 2022, totalizando seus proventos no valor de R$ 11.082,78 (onze mil e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), mensais. Manaus, 05 de abril de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 84905

PORTARIA Nº.454/2022 A Diretora-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que consta no **processo nº 2021.4.25957EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **JERONIZA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE DOS SANTOS SILVA**, no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estadual, 1ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 000.493-6A, do Quadro de Pessoal da Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com proventos integrais compostos do vencimento base no valor de R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) de acordo com artigo 18, § 1º da Lei nº 2.750 de 23 de setembro de 2002; acrescido de R$ 27,20 (vinte e sete reais e vinte centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 20% sobre o vencimento, relativos a 04 quinquênios, de acordo com o artigo

4º da Lei nº 2.531 de 16 de abril de 1999, mais R$ 84.950,02 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e dois centavos) de Retribuição de Produtividade Fazendária, referente a 6.531 quotas x R$ 13,0072, de acordo com o artigo 19 da Lei nº 2.750 de 23 de setembro de 2002 c/c o artigo 2° da Lei n° 2.865 de 18 de dezembro de 2003, c/c com o artigo 1º, caput, da Lei nº 4.216 de 08 de outubro de 2015, e a portaria nº 335/2021-GSEFAZ, mais R$ 4.669,58 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) de Vantagem da Lei nº 2.750/02, referente a 359 quotas x R$ 13,0072, de acordo com o artigo 28 da Lei n° 2.750 de 23 de setembro de 2002, c/c o artigo 1º, caput, da Lei nº 4.216 de 08 de outubro de 2015, e a portaria nº 335/2021-GSEFAZ, totalizando seus proventos no valor de R$ 89.782,80 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) mensais, limitados ao teto remuneratório constitucional, conforme art. 37, § 12, da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c o artigo 109, X, da Constituição Estadual de 1.989, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 68/2009. Manaus, 04 de abril de 2022.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 84906

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA

ESPÉCIE: Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 004/2021-UEA; DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2022; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e Domingos Vicente Dias Nogueira; OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar a vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, pelo período de 08/04/2022 a 08/04/2023, para dar continuidade à locação do imóvel situado na Rua Major Gabriel n. 897, Bairro Praça 14, Manaus - AM, CEP: 69640-000, para atender as necessidades da Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT, na forma do Projeto Básico, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito; DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo é de R$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0011; Natureza de Despesa: 33903615; Fonte: 01160000, a Nota de Empenho n° 2022NE000508, no valor de R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.000412/2022-53.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 84944

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 025/2018 - UEA, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa TRAVESSIA EDITORA E LIVRARIA LTDA, publicado no DOE DE 07/04/2022, PUBLICAÇÕES DIVERSAS,

ONDE SE LÊ: ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2018-UEA.

LEIA-SE: ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2018-UEA.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 84949

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 512/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.008629/2022-01, **RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 659/2021 - GR/UEA, de 22/11/2021.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 84945

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 509/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 c/c art. 175 e ss., da Lei nº 1.762/1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 01.02.011304.008633/2022-70. **RESOLVE: I - INSTAURAR** Processo de Sindicância para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a denúncia de irregularidade administrativa. **II - DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos: **Presidente:** Ricardo Augusto Luniere Fonseca (Técnico vinculado à Auditoria Interna) Matrícula nº 201.593-5 A, **Membro:** Fabíola Silva de Alencar Rodrigues (Técnica vinculada à Pró-Reitoria da Graduação) Matrícula nº 203.364-0 A, **Membro:** Patricia Melchionna Albuquerque (Docente vinculada à Escola Superior de Tecnologia) Matrícula nº 197.232-4 B.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 84947

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 511/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 c/c art. 175 e ss., da Lei nº 1.762/1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 01.02.011304.008629/2022-01. **RESOLVE: I - INSTAURAR** Processo de Sindicância para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a denúncia de irregularidade administrativa. **II - DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos: **Presidente:** Renata Lopez Alanis (Técnica vinculada à Escola de Direito) Matrícula nº 201.509-9 A, **Membro:** Francismar Lindoso Costa (Técnico vinculado à Pró-Reitoria de Planejamento) Matrícula nº 201.303-7 A, **Membro:** Ricardo Pinto Antunes Costa (Técnico vinculado à Pró-Reitoria de Planejamento) Matrícula nº 197.232-4 B.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 84950

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 514/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 c/c art. 175 e ss., da Lei nº 1.762/1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 01.02.011304.008707/2022-78. **RESOLVE: I - INSTAURAR** Processo de Sindicância para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a denúncia de irregularidade administrativa. II - DESIGNAR os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos: **Presidente:** Maria de Fátima Ribeiro Rodrigues (Docente vinculado à Escola Superior de Ciências da Saúde) Matrícula nº 187.168-4 B, **Membro:** Michella Lima Lasmar (Técnico vinculado à Pró-Reitoria de Graduação) Matrícula nº 189.167-7 D, **Membro:** Mônica Cordeiro Sousa (Técnica vinculada à Pró-Reitoria de Graduação) Matrícula nº 201.470-0 A.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 84953

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 508/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.008637/2022-58, **RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 1140/2019 - GR/UEA, de 09/01/2020.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 84954

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 515/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 c/c art. 175 e ss., da Lei nº 1.762/1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 01.02.011304.008402/2021-85. **RESOLVE: I - INSTAURAR** Processo de Sindicância para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a denúncia de irregularidade administrativa. **II - DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos: **Presidente:** Laura Patrícia Viana Chaves (Docente vinculada à Escola Superior de Ciências da Saúde) Matrícula nº 215.108-1 A, **Membro:** Wagner Ferreira Monteiro (Docente vinculado à Escola Superior de Ciências da Saúde) Matrícula nº 207.595-4 B, **Membro:** Maria de Fátima Ribeiro Rodrigues (Docente vinculada à Escola Superior de Ciências da Saúde) Matrícula nº 187.168-4 B.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 84957

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 513/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 c/c art. 175 e ss., da Lei nº 1.762/1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 01.02.011304.012233/2021-88. **RESOLVE: I - INSTAURAR** Processo de Sindicância para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a denúncia de irregularidade administrativa. **II - DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos: **Presidente:** Whasgthon Aguiar de Almeida (Docente vinculado à Reitoria) Matrícula nº 211.777-0 A, **Membro:** Fabiola Silva de Alencar Rodrigues (Técnico vinculado à Pró-Reitoria de Graduação) Matrícula nº 203.364-0 A, **Membro:** Renata Lopez Alanis (Técnica vinculada à Escola de Direito) Matrícula nº 201.509-9 A.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 84958

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 510/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.008633/2022-70, **RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 1005/2019 - GR/UEA, de 27/09/2019.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 84959

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 496/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.008715/2022-14, **RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 1177/2019 - GR/UEA, de 26/11/2019,.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 84960

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 493/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que determina o art. 173 c/c art. 175 e ss., da Lei nº 1.762/1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO o processo administrativo nº 01.02.011304.008647/2022-93. **RESOLVE: I - INSTAURAR** Processo de Sindicância para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a denúncia de irregularidade administrativa. **II - DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos: **Presidente:** José Antônio Nunes de Mello (Docente Vinculado à Escola Superior de Ciências da Saúde) Matrícula nº 181.530-0 D, **Membro:** Jonas Alves de Oliveira (Docente vinculado à Escola Superior de Ciências da Saúde) Matrícula nº 188.515-4 B, **Secretário:** Domingos Timóteo de Jesus Ferreira (Docente vinculado à Escola Superior de Ciências da Saúde) Matrícula nº 108.830-0 B.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 84962

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 492/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 c/c art. 175 e ss., da Lei nº 1.762/1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 01.02.011304.008626/2022-78. **RESOLVE: I - INSTAURAR** Processo de Sindicância para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a denúncia de irregularidade administrativa. **II - DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos: **Presidente:** Jefferson Ortiz Matias (Docente Vinculado à Escola de Direito) Matrícula nº 197.599-4 B, **Membro:** Larissa de Lima Calderaro Afonso (Técnica vinculada à Escola de Direito) Matrícula nº 201.304-5A, **Secretário:** Wandrey Cristiano de Jesus Vieira (Técnico Vinculado a Procuradoria Jurídica) Matrícula nº 201.483-1 A.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 84964

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 497/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 c/c art. 175 e ss., da Lei nº 1.762/1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 01.02.011304.008645/2022-02 . **RESOLVE: I - INSTAURAR** Processo de Sindicância para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a denúncia de irregularidade administrativa. **II - DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos: **Presidente:** Alcides de Castro Amorim Neto (Docente Vinculado à Escola Normal Superior) Matrícula nº 161.789-3 D, **Membro:** Rita de Cássia de Assunção Monteiro (Docente vinculado à Escola Superior de Ciências da Saúde) Matrícula nº 210.716-3 B, **Membro:** Mônica Cordeiro Sousa (Técnica vinculada à Pró-Reitoria de Graduação) Matrícula nº 201.470-0 A.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 84965

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 495/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 c/c art. 175 e ss., da Lei nº 1.762/1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 01.02.011304.008715/2022-14. **RESOLVE: I - INSTAURAR** Processo de Sindicância para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a denúncia de irregulari-

dade administrativa. **II** - **DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos: **Presidente:** Alcides de Castro Amorim Neto (Docente Vinculado à Escola Normal Superior) Matrícula nº 161.789-3 D, **Membro:** Rita de Cássia de Assunção Monteiro (Docente vinculado à Escola Superior de Ciências da Saúde) Matrícula nº 210.716-3 B, **Secretária:** Mônica Cordeiro Sousa (Técnica vinculada à Pró-Reitoria de Graduação) Matrícula nº 201.470-0 A.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 84966

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 498/2022 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.008645/2022-02, **RESOLVE: I** - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 1176/2019 - GR/UEA, de 26/11/2019,.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 84967

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 499/2022 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 c/c art. 175 e ss., da Lei nº 1.762/1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 01.02.011304.008722/2022-16. **RESOLVE: I** - **INSTAURAR** Processo de Sindicância para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a denúncia de irregularidade administrativa. **II** - **DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos: **Presidente:** Elione dos Santos Ferreira (Docente Vinculado à Escola Superior de Ciências da Saúde) Matrícula nº 148.973-9 F, **Membro:** Michella Lima Lasmar (Docente vinculado à Escola Superior de Ciências da Saúde) Matrícula nº 189.167-7 D, **Secretário:** Wandrey Cristiano de Jesus Vieira (Técnico vinculado à Procuradoria Jurídica) Matrícula nº 201.483-1 A.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 84969

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 507/2022 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 c/c art. 175 e ss., da Lei nº 1.762/1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 1.02.011304.008637/2022-58. **RESOLVE: I** - **INSTAURAR** Processo de Sindicância para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a denúncia de irregularidade administrativa. **II** - **DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos: **Presidente:** Daniel Antônio de Aquino Neto (Docente vinculado à Escola de Direito) Matrícula nº 181.325-0 C, **Membro:** André Petzhold Dias (Docente vinculado à Escola de Direito) Matrícula nº 246.956-1 A, **Secretário:** Mario Vitor Magalhães Aufieiro (Docente vinculado à Escola de Direito) Matrícula nº 245.411-4 A.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 84970

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 506/2022 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.008638/2022-00, **RESOLVE: I** - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 1140/2019 - GR/UEA, de 13/11/2019.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 84972

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 502/2022 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.008725/2022-50, **RESOLVE: I** - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 148/2020 - GR/UEA, de 03/03/2020.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 84974

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 494/2022 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.008647/2022-14, **RESOLVE: I** - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 1141/2019 - GR/UEA, de 13/11/2019,.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 84976

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 501/2022 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 c/c art. 175 e ss., da Lei nº 1.762/1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 01.02.011304.008725/2022-50. **RESOLVE: I** - **INSTAURAR** Processo de Sindicância para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a denúncia de irregularidade administrativa. **II** - **DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos: **Presidente:** Amanda da Silva Pinto (Docente vinculada à Escola Normal Superior) Matrícula nº 217.515-0 B, **Membro:** Ana Cristina Ribeiro dos Santos (Docente vinculada à Escola Superior de Artes e Turismo) Matrícula nº 189.167-7 D, **Membro:** Helen Rita Menezes Coutinho (Docente Vinculada à Escola Superior de Artes e Turismo) Matrícula nº 178.246-0 B.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 84977

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 504/2022 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.008654/2022-95, **RESOLVE: I** - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 1143/2019 - GR/UEA, de 13/11/2019.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 84978

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 503/2022 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 c/c art. 175 e ss., da Lei nº 1.762/1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO o processo administrativo nº 01.02.011304.008654/2022-95. **RESOLVE: I** - **INSTAURAR** Processo de Sindicância para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a denúncia de irregularidade administrativa. **II** - **DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão incumbida

de conduzir o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos: **Presidente:** Whasgthon Aguiar de Almeida (Docente vinculado à Reitoria) Matrícula nº 211.777-0 A, **Membro:** Fabiola Silva de Alencar Rodrigues (Técnica vinculada à Pró-Reitoria da Graduação) Matrícula nº 203.364-0 A, **Membro:** Renata Lopez Alanis (Técnica vinculada à Escola de Direito) Matrícula nº 201.509-9 A.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 84979

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 505/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 c/c art. 175 e ss., da Lei nº 1.762/1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 01.02.011304.008638/2022-00. **RESOLVE: I - INSTAURAR** Processo de Sindicância para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a denúncia de irregularidade administrativa. **II - DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos: **Presidente:** Whasgthon Aguiar de Almeida (Docente vinculado à Reitoria) Matrícula nº 211.777-0 A, **Membro:** Fabiola Silva de Alencar Rodrigues (Técnica vinculada à Pró-Reitoria da Graduação) Matrícula nº 203.364-0 A, **Membro:** Mônica Cordeiro Sousa (Técnica vinculada à Pró-Reitoria de Graduação) Matrícula nº 201.470-0 A.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 84981

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 500/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.008722/2022-16, **RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 1144/2019 - GR/UEA, de 13/11/2019.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 84982

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO No 030/2022 - CONSUNIV

APROVA *Ad Referendum* a Resolução que institucionaliza o Programa Assistência à Docência como Programa de Iniciação às Atividades Docentes do Laboratório de Ensino, Pesquisa e Experiências Transdisciplinares em Educação/LEPETE, da Universidade do Estado do Amazonas, entendido como política de valorização, formação e qualificação
dos profissionais da Educação Básica do estado do Amazonas.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias;
CONSIDERANDO a Autonomia Universitária estabelecida no art. 207 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da valorização, formação e qualificação dos profissionais da educação como estratégia de melhoria da qualidade socioeducacional do estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes de Base da Educação Nacional de no 9.394 de 1996, que preconiza o papel das instituições formadoras no processo de Formação Inicial e Continuada de professores de forma articulada com as redes da Educação Básica e em consonância com as normas específicas definidas pelo Conselho Nacional de Educação/CNE, e em acordo com as Diretrizes Curriculares para Formação Inicial e Continuada de Professores;
CONSIDERANDO o termo de convênio de no 06/2017, celebrado entre a UEA e a Secretaria Municipal de Educação de Manaus;
CONSIDERANDO a Portaria de no 242/2021, que dispõe sobre a equivalência de estágio do Programa Residência Pedagógica;
CONSIDERANDO que o Programa Assistência à Docência tem sua origem histórica na própria Universidade do Estado do Amazonas em 2011, cujos princípios e finalidades se voltam para uma formação fundamentada numa sólida articulação teórica e prática, nos valores da democracia, da educação popular, pública, gratuita e de qualidade social e cidadã;
RESOLVE:
APROVAR *Ad Referendum* a Resolução que institucionaliza o Programa Assistência à Docência como Programa de Iniciação às Atividades Docentes do Laboratório de Ensino, Pesquisa e Experiências Transdisciplinares em Educação/LEPETE, da Universidade do Estado do Amazonas, entendido como política de valorização, formação e qualificação dos profissionais da Educação Básica do estado do Amazonas.
Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril de 2022.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 30/2022 – CONSUNIV

CAPÍTULO 1
DA CONCEPÇÃO DO PROGRAMA, SUAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 1º A Assistência à Docência é um programa voltado para a qualificação e aprimoramento da formação Inicial de professores, articulando ensino, pesquisa e extensão, a partir da inserção dos estudantes das Licenciaturas em escolas da rede pública de ensino, considerando os diferentes contextos e cotidianos escolares.
Art. 2º O Programa Assistência à Docência/PAD tem com a finalidade o fortalecimento da formação inicial de professores numa perspectiva crítica e democrática, com sólida formação teórica, inter e transdisciplinar, a partir da articulação teoria e prática e do trabalho coletivo.
Art. 3º O PAD compreende que a formação de professores deve contribuir para a construção e promoção de uma sociedade mais justa, igualitária, democrática, solidária e cidadã, colaborando com a diminuição da desigualdade social, para formação de uma sociedade antirracista, feminista e pelo respeito à diversidade étnico-cultural e de gênero.
Art. 4º São os objetivos do Programa Assistência à Docência:
I Contribuir para o fortalecimento da formação inicial dos professores, a partir da aproximação entre a Universidade e as escolas da Educação Básica das redes municipal e estadual de ensino do estado do Amazonas;
II Promover uma formação permeada pelos princípios e valores da gestão democrática, participativa e pelo trabalho coletivo inter e transdisciplinar;
III Articular a formação Inicial e Continuada de professores a partir de processos integrativos entre a Universidade e as escolas, com vistas à compreensão da realidade escolar, seus contextos curriculares específicos e das demandas e necessidades emergentes do trabalho docente;
IV Trabalhar no âmbito teórico-metodológico aspectos pedagógicos importantes para o acompanhamento da sala de aula, bem como para a organização do trabalho pedagógico docente e da gestão escolar;
V Envolver os estudantes de Pedagogia e demais Licenciaturas, nos contextos das escolas públicas, elucidando o papel do trabalho docente, a função social da escola e suas relações com as questões sociais, culturais e políticas que perpassam a vida em sociedade e que atravessam as experiências curriculares e cotidianas das escolas como um todo;
VI Fortalecer o processo de formação continuada em serviço do Lepete, por meio da articulação com a *assistência à docência*, situando os aspectos do ensino e da aprendizagem, com vistas a contribuir com a melhoria da qualidade educacional e da formação inicial dos professores;

CAPÍTULO 2
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 5º O Programa Assistência à Docência/PAD, se configura como lugar de experiências de docência vivenciadas nos contextos das escolas públicas do estado do Amazonas e se constitui a partir dos seguintes princípios:
I Assistência à Docência: colaborar com o professor no que se refere ao seu trabalho em sala de aula;
II Pesquisa "nosdoscom" cotidianos escolares: investigação pedagógica como principio formativo e de construção de conhecimentos científicos sobre a realidade escolar;
III Intervenção Pedagógica: desenvolvimento de projetos e ou processos relacionados às práticas de ensino e de aprendizagem situadas em contextos multiculturais, tais como planejamento interdisciplinar e coletivo;
Parágrafo único: o PAD se organiza curricularmente a partir da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão, uma vez que aprofunda estudos teóricos e metodológicos da formação inicial e tem a pesquisa como princípio orientador de processos de intervenção nos contextos dos cotidianos escolares.
Art. 6º O Programa Assistência à Docência é desenvolvido a partir da seguinte estrutura curricular, com duração de 12 meses:
I Estudos Teóricos e Metodológicos articulados aos currículos da Educação Básica, numa perspectiva inter e transdisciplinar,

considerando a diversidade sociocultural e as dimensões cotidianas da escola, cuja carga horária totaliza em duzentas (200) horas anuais;
II processos de observação, assistência aos docentes em sala de aula e intervenção pedagógica orientados pela pesquisa socioeducativa, tendo a escola como *lócus* de vivência desse processo, cuja carga horária totaliza em duzentas (200) horas anuais;
III Elaboração de relatórios das atividades pesquisa, ensino e extensão, estudos sobre o planejamento de ensino, metodologias e avaliação do processo de ensino- aprendizagem, cuja carga horária totaliza cento e sessenta (160) horas anuais;
Art.7º O PAD está caracterizado como estágio de docência, no qual os estudantes de Pedagogia e demais Licenciaturas podem atuar em escolas da Educação Básica: Educação Infantil, Educação Fundamental e Ensino Médio, nas modalidades da Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Escolar Indígena, quando se tratar de estudantes indígenas.

CAPÍTULO 3
DO ACOMPANHAMENTO E DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO

Art. 8º Os estudantes Assistentes de Docência serão acompanhados por docentes pertencentes ao quadro da UEA e das Secretarias de Educação do estado e ou dos municípios, vinculados ao Lepete ou a núcleos e laboratórios de ensino de outras unidades e centros da UEA articulados entre si.
Art. 9º O PAD tem uma coordenação pedagógica formada pela parceria entre professores pertencentes a UEA e a Secretaria Municipal de Educação de Manaus.
Art.10 O trabalho pedagógico da Assistência à Docência é organizado com a seguinte estrutura:
I Imersão no campo escolar, nos quais os estudantes irão duas vezes por semana às escolas envolvidas no Projeto de Formação em Serviço do Lepete para observação, registros e assistência aos docentes em sala de aula, com duração de 4h;
II Um encontro de 4h semanais para estudos teóricos e metodológicos, planejamento, relatos de experiências e avaliação das experiências nas escolas.
III Um dia para produção de relatórios das atividades;
Art.11 Ao final de cada semestre os/as estudantes devem apresentar relatórios de pesquisa e das atividades de docência.

CAPÍTULO 4
DA EQUIVALÊNCIA PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 12 A assistência à docência constitui-se como estágio de docência realizado nas escolas, equivalendo-se às práticas de estágios supervisionados, uma vez que atende a todos os requisitos necessários para atuação docente, quais sejam:
I Inserção no campo escolar para observação e reflexão sobre a realidade escolar;
II Regência de Classe ancorada numa sólida base teórica inter e transdisciplinar;
III Estudos sobre planejamento, metodologias de ensino e avaliação do processo de ensino e aprendizagem;
IV Atenção aos níveis de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, bem como nas modalidades da Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Escolar Indígena;
V Elaboração de relatório das experiências nas escolas;
VI Carga Horária equivalente à disciplina de estágio supervisionado.
Art. 13 O assistente de docência poderá solicitar a equivalência para estágio supervisionado, a partir dos seguintes procedimentos acadêmicos:
I a solicitação deverá ser feita dentro dos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico da UEA;
II Preenchimento de formulário específico nas Secretarias dos cursos de Licenciaturas, endereçado ao Coordenador do Curso e assinado pelo Orientador e ou Coordenador do Programa;
III A validade da equivalência deverá ser feita pelo Coordenador do Curso no qual o estudante é vinculado;
IV Apresentação do histórico escolar;
V Plano de atividades e relatórios de atividades desenvolvidas pelo Programa Assistência à Docência;
VI Cumprimento da carga horária atestada pelas folhas de frequência assinadas pela Coordenação do Programa e ou Orientador;
VII Fichas de avaliação do Docente Coordenador e ou Orientador do Programa;
Art. 14 O Coordenador do Programa Assistência à Docência deverá articular, se necessário, junto às Coordenações dos Cursos e dos seus respectivos NDE, os processos e procedimentos acadêmicos necessários, em atenção às exigências dos Projetos Político Pedagógicos dos Cursos, para validação da equivalência de estágio supervisionado e encaminhamento para as providências cabíveis junto à PROGRAD e à Secretaria Geral.
Art.15 A falta de qualquer documentação exigida pelos procedimentos, inviabiliza o atendimento da solicitação.
Art.16 São passíveis de anulação os atos contidos na solicitação que estiverem em descumprimento com as normas estabelecidas e ou apresentarem informações inverídicas nas documentações.

CAPÍTULO 5
DA COORDENAÇÃO DO PAD

Art. 17 A coordenação do PAD é feita em regime de colaboração com os formadores pesquisadores pertencentes ao Lepete/UEA e vinculados à Rede de Educação Básica;
Art. 18 Os formadores pesquisadores atuarão como Orientadores do Programa, acompanhando e orientando os Assistentes de Docência nas atividades desenvolvidas no campo escolar.
Parágrafo Único: O PAD poderá ser adotado por outros laboratórios e ou núcleo de ensino, desde que articulado ao Lepete/UEA, respeitando os seus princípios teóricos, epistemológicos e metodológicos.

CAPÍTULO 6
DAS BOLSAS DE ENSINO E OU EXTENSÃO

Art. 19. O PAD garantirá bolsas de ensino e ou extensão aos/às assistentes de docentes, conforme previsão já estabelecida pelo orçamento da Universidade.
Art. 20. O princípio da indissociabilidade entre o Ensino, Pesquisa e Extensão do PAD, constitui-se como estratégia política e pedagógica fundamental para garantia de apoio e fomento de agências financiadoras regionais ou nacionais.

CAPÍTULO 7
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Programa Assistência à Docência poderá pagar bolsas aos Coordenadores/as e Orientadores, por meio de recursos oriundos de agências de apoio e fomento ao ensino, pesquisa e extensão, bem como por recursos da própria Universidade, se for de seu interesse e houver disponibilidade orçamentária.

Protocolo 84989

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 006/2022/CPSS/AADESAM
PROJETO MAIS FUTEVÔLEI NOS BAIRROS - FAAR.

PSS nº 006/2022. Fundamento legal: art.25, IV e art. 57 do Estatuto da AADESAM.

Período de inscrições: 19 a 26 de abril de 2022.

Objeto e remuneração: Contratação por prazo determinado de 15 + 01 PCD para **Técnico Especialista**: R$ 1.984,85.
Local de trabalho: Manaus, conforme remuneração, lotação e quantitativos de vagas especificadas no edital. Prazo: 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos. Formas de obtenção gratuita do edital e demais elementos constitutivos: site - www.aades.am.gov.br.

Manaus, AM, 11 de abril de 2022

ERICK HUDSON DA SILVA ALVES
Presidente da AADESAM

Protocolo 84796

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE REAGENDAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/2022 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público o REAGENDAMENTO do pregão eletrônico supracitado. Objeto: Aquisição de Materiais Hidráulicos de uso específico para manutenção de rede e demais instalações hidráulicas da Agência de Atalaia do Norte (Ventosa Tríplice Função), conforme descrições no anexo VIII do Edital constante no processo nº 01.05.025501.003020/2021-50. Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 19/04/2022 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (0xx92) 4009-1964. Manaus, 12/04/2022. Tammy Telles Lima da Silva - presidente da CPL e Pregoeira.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 84903

terça-feira
12
abr/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.723 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DE ATA SRP N.º 006/2022.

PL n.º 011/2022, PE n.º 002/2022.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva da Usina Geradora de Oxigênio PSA do município de Apuí - AM.
Assinatura da Ata: 07/04/2022.
Vigência: 12 meses.
Fornecedor: Valmig Comércio e Assessoria Técnica de Equipamentos Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 54.884.440/0001-88**.**
Item: 001.
Valor: R$ 48.119,31 (quarenta e oito mil, cento e dezenove reais e trinta e um centavos).
A ata integral encontrar-se disponibilizada para consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

HAMILTON DA SILVA CABRAL
Gestor da Ata de Registro de Preços

Protocolo 84665

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item;
Considerando que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
Considerando que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
Considerando que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através do Pregão Presencial acima mencionado**.**
Decreta:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a licitante:
Speedy Representações Comércio e Serviços de Automóveis Eireli inscrita no CNPJ sob o n.º 36.544.507/0001-53 constando em sua proposta o valor global de R$ **589.900,00** (quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).
Como vencedoras do referido certame, tendo como objetivo a Aquisição equipamento de construção e veículo de transporte de cargas / convênio 905668/2020.

Gabinete do prefeito municipal de Apuí,
Apuí-AM, 07 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Protocolo 84667

EXTRATO DE ATA SRP N.º 007/2022.

PL n.º 013/2022, PP n.º 005/2022
Objeto: contratação de empresa(s) para prestação de serviços de sonorização, iluminação, ornamentação e segurança não armada em eventos.
Assinatura da Ata:11/04/2022.
Vigência: 12 meses.
Fornecedor: H C Pereira inscrita no CNPJ sob o n.º 10.449.785/0001-38**.**
Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.
Valor: R$ 787.886,97 (setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).
A ata integral encontrar-se disponibilizada para consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

HAMILTON DA SILVA CABRAL
Gestor da Ata de Registro de Preços

Protocolo 84670

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item;
Considerando que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
Considerando que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
Considerando que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através do Pregão Presencial acima mencionado**.**
Decreta:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a licitante:
Valmig Comércio e Assessoria Técnica de Equipamentos Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 54.884.440/0001-88 constando em sua proposta o valor global de R$ 48.119,31 (quarenta e oito mil, cento e dezenove reais e trinta e um centavos).
Como vencedoras do referido certame, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva da Usina Geradora de Oxigênio PSA do município de Apuí - AM.

Gabinete do prefeito municipal de Apuí,

Apuí-AM, 07 de abril de 2022

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Protocolo 84672

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Tomada de Preço, Tipo: Menor Valor Global;
Considerando que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

Considerando que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

Considerando que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através da Tomada de Preço acima mencionada**.**

Decreta:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a licitante:

MS Terraplenagem Eireli inscrita no CNPJ sob o n.º 27.260.924/000183 constando em sua proposta o valor global de **R$ 349.360,43** (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

Como vencedora do referido certame, tendo como objetivo a contratação de empresa para implantação de melhorias sanitárias, conforme Convênio Funasa n.º CV 0056/17.

Gabinete do prefeito municipal de Apuí,
Apuí-AM, 08 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Protocolo 84673

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item;

Considerando que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

Considerando que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

Considerando que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através do Pregão Presencial acima mencionado**.**

Decreta:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a licitante:

H C Pereira inscrita no CNPJ sob o n.º 10.449.785/0001-38 constando em sua proposta o valor global de R$ 787.886,97 (setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Como vencedora do referido certame, tendo como objetivo a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de sonorização, iluminação, ornamentação e segurança não armada em eventos.

Gabinete do prefeito municipal de Apuí,
Apuí-AM, 11 de abril de 2022.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Protocolo 84675

Coari

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte Chamamento Público:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para atender os alunos regularmente matriculados nas escolas municipais da zona urbana do município de Coari/AM, de acordo com os cardápios planejados por modalidade, atendendo a Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020. A qual dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme quantitativos e especificações constantes no Edital e seus anexos.

ABERTURA: 03/05/2022 às 10h00m.

O Edital do Chamamento Público encontra-se a disposição dos interessados na CPL, sem ônus de emissão, no horário das **08hs00m às 12hs00mim** e disponível no Portal da Transparência do Município de Coari-AM. (https://transparencia.coari.am.gov.br/licitacoes/modalidade).

Coari-AM, 08 de abril de 2022.

À COMISSÃO

Protocolo 84768

Presidente Figueiredo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CML

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CML**, visando a escolha de proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DESCENTRALIZADO DE ESGOTO PARA PEQUENA COMUNIDADE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO COM MONITORAMENTO NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Data da ABERTURA: **26/04/2022** às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), pelo endereço eletrônico Site www.comprasnet.gov.br.

O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: *www.comprasnet.gov.br* e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 12 de abril de 2022

DAVID MARQUES DE MELO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Protocolo 84688

Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial Eletrônico
(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:
doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

terça-feira
12
abr/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.723 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado

Hospital Pronto Socorro Dr João Lúcio Pereira Machado
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 01/2022. **DATA DE ASSINATURA:** 30/03/2022. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lucio Pereira Machado e a Empresa Tórax-Norte Serviço de Cirurgia Torácica Ltda. **OBJETO:** Pagamento Indenizatório decorrente do Reconhecimento de Divida, em virtude da prestação de serviços especializada de broncoscopia (cirurgia torácica) e pareceres médicos, sem cobertura contratual no mês de Janeiro de 2022, decorrente da Nota Fiscal nº968 de 08/02/2022. **VALOR GLOBAL**: R$61.700,00 (Sessenta e Um Mil e Setecentos Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10.302.3305.2240.0011; Fonte 0121; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000100/2022-HPSJLPM; **Fundamento do Ato:** Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de Março de1964; Parecer Jurídico N° 605/2022 - CEDCC/SES - AM de 09/03/2022.

Manaus, 04 de Abril de 2022.

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Diretor do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado

Protocolo 84940

Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021/PGGM. **ASSINATURA:** 06/04/2022. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO e a empresa AMPLOMED LTDA. **DO OBJETO:** ALTERAR O CNPJ DA CONTRATANTE, CONFORME AUTOS DO PROCESSO Nº 01.01.017103.000573/2022-54. **Fundamentação Legal:** Art. 58, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

CRISTIANO BRAZ FERREIRA
Diretor Geral da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Protocolo 84961

Empresas Privadas

UNICOBA DA AMAZÔNIA S.A.
CNPJ 03.951.798/0001-45 - NIRE 13.3.000.124-04
Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os Senhores Titulares das Debêntures ("**Debenturistas**") da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Real e Fidejussória Adicional, em 2 (duas) séries", para distribuição pública, com esforços restritos, da Unicoba da Amazônia S.A., ("**Emissão**" e "**Emissora**", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Debêntures ("**AGD**"), a ser realizada em primeira convocação, em benefício dos Titulares, no dia 18 de abril de 2022, às 10:00 horas, de forma exclusivamente remota por meio da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Autorizar a CIA para emissão de debêntures ("**4ª Emissão de Debêntures**") para captação de até U$ 25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), com o objetivo de liquidar certas dívidas constituídas e fortalecer o seu caixa para expansão de suas atividades, com o oferecimento de garantias reais e fidejussórias; (ii) Autorizar uma operação de securitização de recebíveis livres e desimpedidos da Companhia e da Unicoba Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A. junto a um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC, visando captar até R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), com o objetivo de liquidar certas dívidas constituídas e fortalecer o seu caixa para expansão de suas atividades; (iii) Dispensar a publicação dos atos convocatórios e deliberativos (Assembleias Gerais) em Diário Oficial, conforme Lei 13.818/19; (iv) Autorizar o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das matérias acima, bem como à celebração de todos os instrumentos, aditamentos e registros necessários a tal realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das matérias acima. A AGD convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema Microsoft Teams de conexão via internet, sem possibilidade de participação de forma presencial ou de envio de instrução de voto previamente, com link de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário àqueles Titulares que enviarem ao endereço eletrônico do Agente Fiduciário para corporate@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com, preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGD, podendo ser encaminhado até o horário de início de realização da AGD, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. O Titular da Debênture poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos (rosangela.sutil@unicoba.com.br e hzimmermann@unicoba.com.br) e agentefiduciario@vortx.com.br preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGD. O Agente Fiduciário disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio de instrução de voto a distância em sua página eletrônica (https://www.vortx.com.br/). A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular da Debênture ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular da Debênture ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no ínterim da presente convocação e da Assembleia. São Paulo, 06 de abril de 2022.

Protocolo 84339

UNICOBA DA AMAZÔNIA S.A.
CNPJ 03.951.798/0001-45 - NIRE 13.3.000.124-04
Edital de Convocação Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os Senhores Titulares das Debêntures ("**Debenturistas**") da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Unicoba da Amazônia S.A., ("**Emissão**" e "**Emissora**", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Debêntures ("**AGD**"), a ser realizada em primeira convocação, em benefício dos Titulares, no dia 18

de abril de 2022, às 14:00 horas, de forma exclusivamente remota por meio da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, conforme Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Autorizar a CIA para emissão de debêntures ("**4ª Emissão de Debêntures**") para captação de até U$ 25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), com o objetivo de liquidar certas dívidas constituídas e fortalecer o seu caixa para expansão de suas atividades, com o oferecimento de garantias reais e fidejussórias; (ii) Autorizar uma operação de securitização de recebíveis livres e desimpedidos da Companhia e da Unicoba Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A. junto a um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC, visando captar até R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), com o objetivo de liquidar certas dívidas constituídas e fortalecer o seu caixa para expansão de suas atividades. (iii) Autorizar a emissão de um CRI - Certificado de Depósitos Imobiliários com Debêntures para captação de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), em favor da Unicoba Energia S.A., com o objetivo de liquidar certas dívidas constituídas e fortalecer o seu caixa para expansão de suas atividades, com o oferecimento de garantias reais e fidejussórias. (iv) Dispensar a publicação dos atos convocatórios e deliberativos (Assembleias Gerais) em Diário Oficial, conforme Lei 13.818/19. (v) Autorizar o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das matérias acima, bem como à celebração de todos os instrumentos, aditamentos e registros necessários a tal realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das matérias acima. A AGD convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema Microsoft Teams de conexão via internet, sem possibilidade de participação de forma presencial ou de envio de instrução de voto previamente, com link de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário àqueles Titulares que enviarem ao endereço eletrônico do Agente Fiduciário para corporate@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com, preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGD, podendo ser encaminhado até o horário de início de realização da AGD, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. O Titular da Debênture poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos (rosangela.sutil@unicoba.com.br e hzimmermann@unicoba.com.br) e agentefiduciario@vortx.com.br preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGD. O Agente Fiduciário disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio de instrução de voto a distância em sua página eletrônica (https://www.vortx.com.br/). A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular da Debênture ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular da Debênture ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no ínterim da presente convocação e da Assembleia. São Paulo, 06 de abril de 2022.

Protocolo 84347

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 017/2022 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 017/2022 - CEE/AM DE 29/03/2022

Aprovar a **Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano**, adequada a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense - RCA/AM, operacionalizada pelo **CENTRO EDUCACIONAL SHALOM**, localizado na Travessa Laurindo Luís dos Santos Nº 43, Bairro Compensa III, Manaus/AM, em vigor a contar do ano letivo de 2021**.**
Aprovar, ainda, o Regimento Escolar, a Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e a operacionalização do novo Projeto Político Pedagógico, adequados a BNCC e ao RCA/AM, em vigor a contar do ano letivo de 2021; Bem como, a operacionalização do Calendário Escolar do ano letivo de 2021.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente Substituto
Port. nº 001 CEE/AM de 26/08/2021

Protocolo 84438

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI

RESENHA 017/2022 - PORTARIA N°018/2022 - CPL/MURAKI
O Diretor Executivo da Fundação Muraki, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviço de reforma e modernização no Laboratório; CONSIDERANDO o parecer n° 030/2022, que preceitua ser dispensa de licitação em caráter de urgência, emanado pela consultoria jurídica desta Fundação e o que mais consta no processo administrativo n° 035/2022 - MURAKI; RESOLVE, em atendimento ao projeto: Sistema Computacional Integrado de Gestão em Ergonomia - SCIGE CALLIDUS, AQUISIÇÃO da empresa, R X J ENGENHARIA LTDA, registrada no CNPJ n°. 21.997.253/0001-51, pelo valor global de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); de acordo com as disposições acima citadas. Manaus/AM, 08 de abril de 2022. FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR, Diretor Executivo.

Protocolo 84662

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas da Sociedade NILO TAVARES COUTINHO SA a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, na cidade de Manaus, à rua Rua Nelson Rodrigues, nº 178, no dia 14 de abril de 2022, às 9 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:a) Alteração de atividade principal.b) Nomeação de Inventariante do Sr. NILO LOPES COUTINHOc)Apresentação do Presidente Interino.

Manaus, 09 de Março de 2022

DAVID LOPES COUTINHO
Diretor Presidente

Protocolo 84772

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.10/2022/CPL-PMT Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal De Educação. - Objeto: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Produtos Da Merenda Escolar (Merenda Escolar Industrializada), p/Atender a Demanda Da Secretaria Municipal De Educação-SEMED. A Prefeitura do Município de Tefé, através da sua CPL, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lance, cujo objeto é a Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Produtos Da Merenda Escolar (Merenda Escolar Industrializada), p/atender a demanda da Secretaria Municipal De Educação - SEMED, a realizar-se às 09hs do dia **02/05/2022**, na sede oficial da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas nº 219-Centro, CEP 69.550-073-Tefé/AM. Informamos ainda que se encontra disponível o edital no endereço acima citado, conforme o que determina a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e do Decreto n. 7.892/2013 e de suas alterações vigentes, custo de reprodução é de 0,60 (sessenta centavos de real) por folha impressa. Tefé - AM, 13 de abril de 2022**. MATHEUS CAVALCANTE CELANI**- Presidente de Licitação- Dec. Mun. n. 002/2021

Protocolo 84810

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.09/2022/CPL PMT. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal De Saúde. **Objeto: Contratação De Serviços De Ultrassonografia E Raio X.** A Prefeitura do Município de Tefé, através da sua CPL, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lance, cujo objeto é a **Contratação De Serviços De Ultrassonografia E Raio X**, a realizar-se às 09h00m do dia **29 de abril** de 2022, na sede oficial da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas nº 219-Centro, CEP 69.550-073 Tefé/AM. Informamos ainda que se encontra disponível o edital end. Rua Getúlio Vargas, n. 219, Centro, Tefé/AM, conforme o que determina a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e do Decreto n. 7.892/2013 e de suas alterações vigentes, custo de reprodução é de 0,60 (sessenta centavos de real) por folha impressa. Tefé, Amazonas, 13 de abril de 2022.

Protocolo 84811

ICEA - INSTITUTO DE CIRURGIA DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do ICEA - Instituto de Cirurgia do Estado do Amazonas S/S - CNPJ nº 63.689.681/0001-67, no uso de suas atribuições Contratuais (Cláusula 26ª), convoca os senhores sócios para, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 19 (dezenove) de abril de 2022, em

sua sede situada à Quadra "G", nº 36 - Conj. Manauense - Bairro N. S. das Graças, às 18h, 19h e 19h30, em 1º, 2º e 3ª convocações, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1.Prestação de contas da Diretoria relativa ao exercício social do ano de 2021, compreendendo:
a) Relatório da Gestão;
b) Balanço Geral;
c) Demonstração do resultado do exercício;
d) Parecer do conselho Fiscal referente ao exercício de 2021;
e) Destinação de lucros e prejuízos;
2. Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 2021/2;
3. Pró-labore da diretoria, Câmara de Conselheiros e Conselho Fiscal.

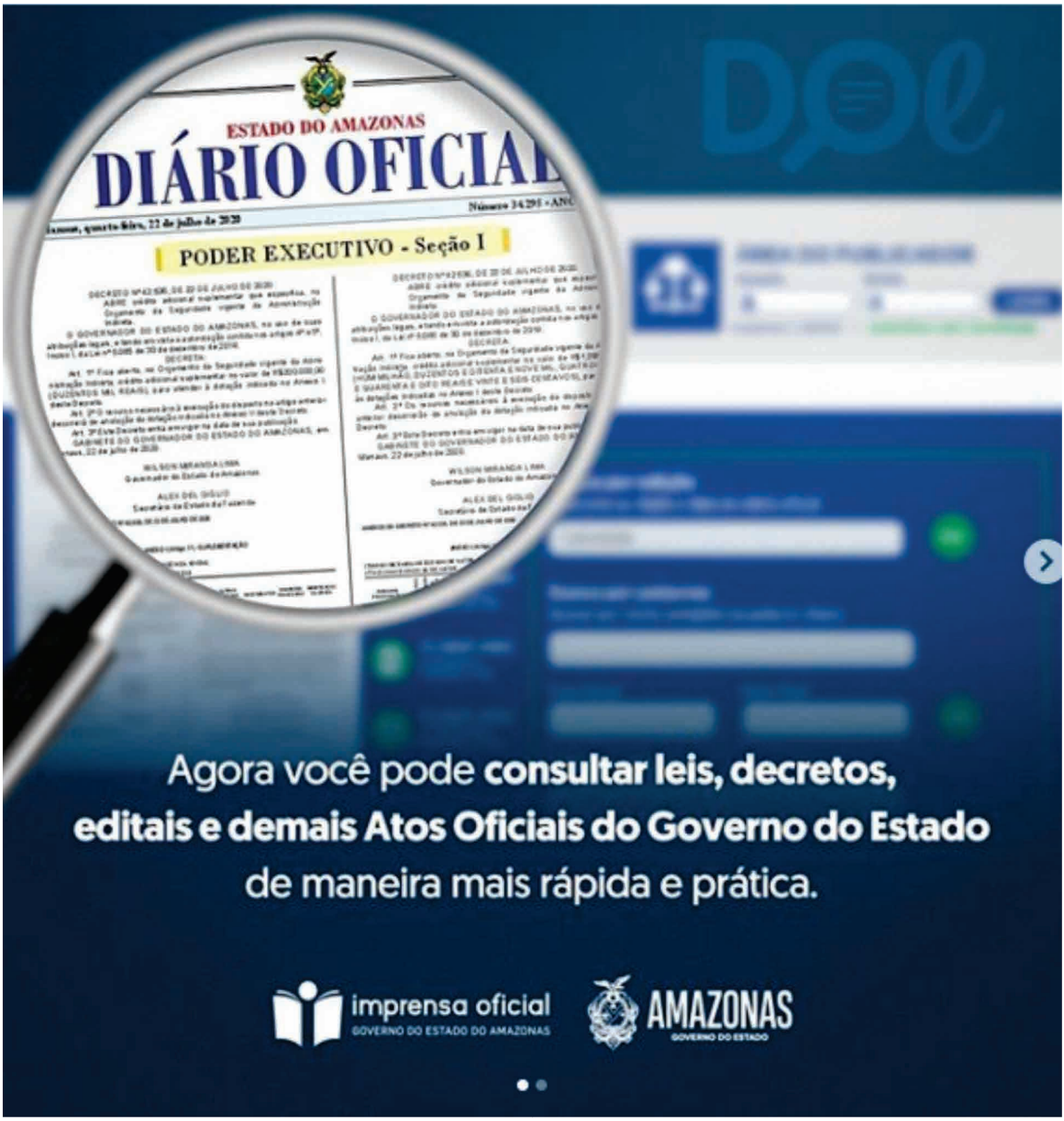
Lana Márcia Esteves Rodrigues
Presidente

Protocolo 84469

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas




imprensa oficial
compêndio de normas
CORONAVIRUS
COVID-19
-4ª EDIÇÃO-
leis | decretos | atos oficiais
AMAZONAS
Acesse a versão atualizada do Compêndio de Normas Coronavírus | Covid-19.
Fácil, rápido e atualizado.
Confira aqui toda a legislação de enfrentamento à pandemia no Amazonas.
Aponte a câmera do seu smartphone e acesse.
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO